

Sara Manuela Duarte Rocha

“Pais e Filhos para Sempre!” - Proposta dum Projeto de Intervenção de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Risco para uma CPCJ da Região Centro.



Fevereiro de 2020

Sara Manuela Duarte Rocha

“Pais e Filhos para Sempre!” - Proposta dum Projeto de Intervenção de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Risco para uma CPCJ da Região Centro.

Projeto Final de Mestrado

Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Professora Doutora Susana Fonseca

Professora Doutora Maria João Amante



Fevereiro de 2020



DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE CIENTÍFICA

Sara Manuela Duarte Rocha n.º 12985 do curso Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco declara sob compromisso de honra, que o Projeto Final de Mestrado é original, especialmente escrito para este efeito.

Viseu, 5 de fevereiro de 2020

A aluna, _____

“Não é fácil ser mãe. É uma função com enormes desafios, mas que dá uma
felicidade que não se encontra em qualquer situação.
Ser mãe é ter o sorriso estampado no rosto, porque ser mãe é a minha maior
alegria.”
(Tânia Rodrigues, mãe do jovem Afonso Andrade
– uma família monoparental)

“Ser mãe é... Difícil de explicar por palavras...
É o que de melhor me aconteceu na vida, mas também a tarefa mais difícil que
alguma vez tive de levar a cabo. É desafiante e diferente todos os dias...
Mas, se tivesse de escolher uma só palavra diria que é Amor.”
(Eliana Lopes, mãe de José Diogo e Maria Inês
– uma família nuclear)

AGRADECIMENTOS

A concretização desta proposta de intervenção familiar não teria sido possível sem o contributo de algumas pessoas das quais quero expressar o meu profundo agradecimento:

Às minhas orientadoras, Professora Doutora Susana Fonseca e Professora Doutora Maria João Amante, por questionarem as minhas decisões, refletindo sobre o meu próprio papel com investigadora e psicóloga, recomendando-me este grande desafio – a planificação duma proposta de intervenção familiar. Bem-haja pelos conselhos, orientações e profissionalismo.

Ao corpo docente do Mestrado de Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco da Escola Superior de Educação de Viseu pela partilha dos conhecimentos e pelo seu profissionalismo. Bem-Haja!

À Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Região Centro que permitiu as condições necessárias para realizar o diagnóstico social deste concelho no âmbito da promoção e proteção das crianças e jovens em risco e, conseqüentemente, projetar um programa de intervenção familiar. Bem-haja por toda a simpatia, disponibilidade e empenho demonstrados, tal como, pelos ensinamentos, intervenções, reflexões, desafios e pelo incentivo constante para a realização não só deste projeto, mas também nesta etapa profissional mais recente.

À minha família pela educação, pelos valores transmitidos, pelos ensinamentos, pelo encorajamento nos momentos de insegurança e exaustão, por todas as palavras de conforto, ânimo, força e confiança depositada na valorização do meu percurso. Bem-haja por acreditarem em mim!

Reitero a todos e a cada um, em particular, a minha gratidão e reconhecimento.

Bem-haja!

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE DE TABELAS	ix
ÍNDICE DE ILUSTRAÇÃO	x
LISTA DE ABREVIATURAS	xi
RESUMO.....	xii
ABSTRAT	xiii
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	4
1. A Família, a Criança e Jovem em Risco	4
1.1. Definição de Família e Funções Familiares	4
1.1.1. Configurações Familiares	7
1.2. Criança e Jovem em Risco.....	11
1.2.1. Conceito de Risco versus Perigo.....	12
1.2.2. Definição de Maus Tratos e suas Formas	14
1.3. Fatores de Proteção e de Risco	18
2. Conceptualização e Organização do Sistema de Proteção de Crianças e Jovens..	24
2.1. A Importância das Entidades com Competência em Matéria da Infância e Juventude na Proteção das Crianças e Jovens	24
2.2. Definição e Caracterização da Comissão Proteção de Crianças e Jovens	25
2.2.1. Atuação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	28
2.3. Enquadramento Legal da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo	29
3. O Papel da Intervenção Técnica na Proteção de Crianças e Jovens em Risco	34
3.1. Níveis de Prevenção do Mau Trato Infanto-Juvenil.....	34
3.2. Estratégias de Prevenção e Intervenção do Mau Trato Infanto-Juvenil	37
3.3. O Papel dos Profissionais em Relação à Prevenção de Risco/Perigo	41
3.4. Programas de Intervenção Familiares	43
4. O Enquadramento do Projeto de Intervenção numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	47
CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CPCJ DA REGIÃO CENTRO.....	49
1. Enquadramento do Diagnóstico Social	49
2. A Amostra.....	49
2.1. Caracterização Sociodemográfica da Amostra	49
2.1.1. Caracterização das Crianças e Jovens segundo o Género e a Idade	50
2.1.2. Constituição do Agregado Familiar das Crianças e Jovens	51

3. Procedimentos.....	54
4. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados	54
5. Levantamento e Análise das Necessidades.....	55
5.1. A Sinalização.....	55
5.2. O Estado do Processo.....	58
5.3. A Legitimidade.....	59
5.4. As Medidas de Promoção e Proteção.....	60
5.5. O Arquivamento do Processo de Promoção e Proteção	61
CAPÍTULO III – PROJETO DE INTERVENÇÃO FAMILIAR PSICO-EDUCATIVO:	
“PAIS E FILHOS PARA SEMPRE!”	63
1. Projeto: “ Pais e Filhos para Sempre!”	63
1.1. Identificação dos Destinatários do Projeto.....	63
1.2. Objetivos do Projeto: “Pais e Filhos para Sempre!”	65
1.3. Recursos do Projeto	66
1.4. Desenho e Plano Estratégico do Projeto	67
1.4.1. Diagnóstico em Família - Sessão 1 e 2	68
1.4.2. Gestão Emocional - Sessão 3 e 4	69
1.4.3. Ativação Comportamental: Sessão 5 e 6.....	73
1.4.4. Educação para a Saúde e Segurança: Sessão 7	79
1.4.5. Direitos da Criança e da Família: Sessão 8.....	81
1.4.6. Psicoeducação: Sessão 9 e 10	83
1.4.7. A Psicopedagogia Lúdica: Sessão 11	89
1.4.8. Revisão, Manutenção de Ganhos e Avaliação: Sessão 12.....	91
1.5. Cronograma	91
1.6. Avaliação do Projeto.....	92
CONCLUSÃO	94
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	97
ANEXOS	104
Anexo A - Guião da Análise do Processo	105
Anexo B – registo da sessão	108
Anexo C - Entrevista Familiar Semiestruturada	109
Anexo D – Entrevista Estruturada da Criança ou Jovem	113
Anexo E – “Como me sinto Hoje!”	116
Anexo F – Cartões com Emoções	117
Anexo G – Avaliação da Satisfação da Família	118

Anexo H – Programa de Economia de Fichas	120
Anexo I – Jogo de Tabuleiro: O Caminho da Família	122
Anexo J – Cartões do Jogo do Tabuleiro: “O Caminho da Família”	123
Anexo K - Questionário de Avaliação da Eficácia do Programa: “Pais e Filhos para Sempre!”	130

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Fatores de Proteção e de Risco na Criança e Jovem.....	20
Tabela 2 - Fatores de Proteção e de Risco dos Pais ou Cuidadores da Criança e Jovem.	21
Tabela 3 - Fatores de Proteção e de Risco no Contexto Social e Ecológico da Criança e Jovem	23
Tabela 4 - Representatividade das Crianças e Jovens em Perigo da CPCJ da zona Centro, em termos de Género.	50
Tabela 5 - Representatividade das Crianças e Jovens em Perigo da CPCJ da zona Centro, em termos de Classes de Idades.....	50
Tabela 6 - Constituição do Agregado Familiar da Criança ou Jovem aquando a Sinalização.....	51
Tabela 7 - Configuração Familiar do Agregado da Criança ou Jovem.....	52
Tabela 8 - Nomenclutura da Configuração Familiar.....	52
Tabela 9 – Existência ou não de irmãos.....	53
Tabela 10 - Número de irmãos das Crianças e Jovens sinalizadas na CPCJ em estudo.....	53
Tabela 11 - Motivo da Sinalização da Criança e/ou Jovem em Perigo.	56
Tabela 12 - Entidade Sinalizadora da Situação de Perigo.....	57
Tabela 13 - Tipo de Processo em 2018.....	58
Tabela 14 – Legitimidade para Intervenção.....	59
Tabela 15 - Medidas de Promoção.....	60
Tabela 16 - Número de Acordos de Promoção e Proteção (APP) da Crianças e/ou Jovens Sinalizadas aplicados em 2018.....	60
Tabela 17 - Estado do Processo da Criança e/ou Jovem em Risco aquando o Arquivamento.....	61
Tabela 18 - Motivos do Arquivamento do Processo da Criança e/ou Jovem em Perigo na CPCJ da região Centro.	62

Tabela 19 - Recursos.....	66
Tabela 20 - Ficha de Atividade nº 2: Papel da Emoções.....	70
Tabela 21 – Ficha de Atividade nº 3: Como me sinto hoje?.....	71
Tabela 22 - Ficha de Atividade nº 4: Emoções que Vemos nos Outros!.....	72
Tabela 23 - Dicas para Mudar a Linguagem.....	73
Tabela 24 - Modelo GROW.....	74
Tabela 25 - Ficha de Atividade nº 5: Comunicação.....	75
Tabela 26 - Ficha de atividade 6: Regras e Limites.....	76
Tabela 27 - Ficha de Atividade nº 7: Prevenção da Saúde Infantil e Juvenil: Educar para Não Negligência.....	80
Tabela 28 - Ficha de Atividade nº 8: Direitos da Criança e Jovem e Direitos da Família.....	82
Tabela 29 - Ficha de Atividade nº 9: Educar para a Autoestima.....	84
Tabela 30 - Ficha de Atividade nº 10: Aceitar Críticas.....	85
Tabela 31 - Ficha de atividade nº 11: “Quem Manda Aqui Sou Eu!?”.....	87
Tabela 32 - Ficha de Atividade 12: Jogo “o Caminho da Família”.....	89

INDÍCE DE ILUSTRAÇÃO

Ilustração 1 - Cronograma do Plano Estratégico do Projeto de Intervenção.....	92
-------------------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CNPDPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

CPCJ - Comissões Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

DGS – Direção Geral de Saúde

ECMIJ - Entidades com Competência em matéria de Infância e Juventude

ISS, I.P. – Instituto de Segurança Social, Instituto Público

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

APP – Acordo de Promoção e Proteção

RESUMO

A família como primeiro protetor e agente de socialização das crianças, deve responder às necessidades físicas, psicológicas, afetivas e sociais, proporcionando à criança e/ou jovem assistência, bem-estar, segurança, educação, formação, defendendo e promovendo sempre os seus direitos enquanto cidadãos. Contudo, quando a família não cumpre a sua função protetora e coloca a criança em situações de risco ou perigo, torna-se necessária a intervenção de outros agentes com obrigações e responsabilidades nessa área em diferentes momentos e com objetivos e tarefas diferentes.

Neste âmbito, a atuação das entidades competentes em matéria da infância e juventude é assegurar a promoção, proteção e melhoria do desenvolvimento integral das crianças e jovens, intervindo junto delas e das suas famílias.

O projeto de investigação partiu da análise documental da realidade das situações de risco/perigo sinalizadas e com processos de promoção e proteção ativos numa determinada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) na região Centro de Portugal, em 2018, descrevendo as situações de perigo da criança e/ou jovem e centrando-se sobre a caracterização processual das crianças, dos jovens e suas famílias.

Após a avaliação diagnóstica, e com o objetivo de delinear um projeto de intervenção preventivo, analisou-se quais as problemáticas e temáticas emergentes, posteriormente definiram-se as estratégias de atuação, com o intuito de promover e proteger os direitos da criança e jovem e melhorar a qualidade do seu desenvolvimento e da sua família.

Neste sentido, a construção do projeto de intervenção familiar psico-educativo destina-se às crianças, jovens e suas famílias, cuja problemática tem maior incidência na categoria da “negligência”. O projeto é constituído por doze sessões temáticas, nomeadamente, de avaliação diagnóstica, de gestão emocional, de ativação comportamental, de educação para a saúde e segurança, de direito da criança e da família, de psicoeducação, de pedagogia lúdica e, por fim, de revisão, manutenção de ganhos e avaliação com uma durabilidade prevista de 17 semanas por família.

Palavras-chave: Criança e Jovem, Família, Risco, Programa de Intervenção.

ABSTRAT

The family as the first protector and agent of socialization of children must respond to the physical, psychological, affective and social needs, providing the child and / or youth with assistance, well-being, security, education, training, defending and always promoting their rights as citizens. However, when the family does not fulfil its protective function and puts the child in situations of risk or danger, it becomes necessary the intervention of other agents with obligations and responsibilities in this area at different times and with different objectives and tasks. In this context, the action of the entities responsible for children and youth is to ensure the promotion, protection and improvement of the integral development of children and youth, intervening with them and their families.

In this context, the activities of the competent bodies in the field of childhood and youth is ensuring the promotion, protection and improvement of the integral development of children and young people, by approaching them and their families.

The research project started from the documentary analysis of the reality of situations of risk/danger signs and with active protection and promotion processes in a specific Commission for the Protection of Children and Young people (CPCJ) in the central part of Portugal, in 2018, describing the situations of danger of children and young people and focusing on the procedural characterization of children, young people and their families.

After the diagnostic evaluation and with the objective of outlining a preventive intervention project, which examined the problems and emerging themes and were defined the strategies in order to promote and protect the rights of the child and young person and improve the quality of your development and your family.

In this sense, the construction of the psycho-educational family intervention project is aimed at children, young people and their families, whose problems have a greater incidence in the "neglect" category. The project consists of twelve thematic sessions, namely, diagnostic assessment, emotional management, behavioral activation, health and safety education, child and family law, psychoeducation, playful pedagogy and, finally, review, maintenance of gains and evaluation with an expected durability of 17 weeks per family.

Keywords: Child and Young, Family, Risk, Intervention Programs.

INTRODUÇÃO

A família é o primeiro contexto social no qual a criança explora os ambientes e os recursos físicos, emocionais e sociais, de acordo com a etapa em que se encontra, permitindo-lhes desenvolver competências apoiadas pelos adultos de referência, sendo esta interação, se for adequada, benéfica para a construção do seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

Com efeito, as novas mudanças estruturais e funcionais na família, assim como, as transformações socioeconômicas da sociedade atual, podem colocar em risco e/ou perigo o desenvolvimento integral e o bem-estar da criança e/ou jovem junto da sua família.

Para uma melhor compreensão do contexto do projeto de intervenção, e tendo em conta que a família tem um outro lado que pode ser fonte de risco e/ou perigo, o presente estudo, aborda num primeiro momento, a temática da família e as suas novas configurações familiares; caracteriza a noção de criança e jovem em risco, distinguindo as situações de risco e de perigo.

No âmbito da problemática dos maus tratos aprofundam-se as diversas tipologias e as suas consequências no estado emocional e desenvolvimental da criança ou jovem, devendo, nestes casos específicos, as entidades competentes em matéria da infância e juventude intervir por forma a remover a situação em causa.

No que diz respeito à literatura e investigação desenvolvida em torno dos maus tratos infantis e juvenis salienta-se que, os maus-tratos e a exposição à violência interparental tem consequências semelhantes na qualidade do desenvolvimento integral e bem-estar das crianças e jovens, quer ao nível das áreas afetadas, quer na sua severidade (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

Acresce, ainda, que se analisam os fatores de proteção e de risco que influenciam a relação entre a criança e/ou jovem e a sua família e que potenciam ou não a situações de maus-tratos.

A visibilidade social despertou a consciência de que é necessário proteger as crianças e jovens face aos riscos familiares e sociais que põem em perigo o seu desenvolvimento saudável. Neste sentido, desde o século XX, que têm surgido políticas sociais e documentos legais e jurídicos, tanto internacionalmente como ao nível nacional, que visam garantir e promover os direitos infantis e juvenis.

Deste modo, num segundo momento do enquadramento teórico faz-se uma abordagem objetiva do sistema de proteção de crianças e jovens, quais são os seus

intervenientes, nomeadamente, as entidades competentes (de primeira linha) em matéria da infância e juventude, para além das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (entidades de segunda linha).

Quanto à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco salienta-se como se processam os casos de sinalização, de acompanhamento e cessação das medidas dos processos de promoção e proteção de crianças e jovens em risco e/ou perigo.

Em termos do regime jurídico, faz-se uma revisão legislativa das leis que regulamentam, promovem e salvaguardam os direitos fundamentais das crianças e jovens, tais como a Convenção dos Direitos da Criança e a Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, mais especificamente.

A prevenção e a intervenção destas situações de maus-tratos requerem, além duma equipa multidisciplinar com competências técnicas complementares, a mobilização de diversos recursos da comunidade e programas de intervenção, incluindo a elaboração de projetos de vida, para dar resposta à complexidade e prevalência das causas que advêm dessas situações traumáticas. Esta resposta deve, de modo geral, procurar minimizar os efeitos da situação de maltrato; garantir a proteção, promover os direitos e o desenvolvimento integral adequado da criança ou jovem; reunificar a família, sempre que for possível; e reinserir socialmente a criança ou jovem na comunidade.

Assim, sendo num terceiro momento aborda-se a importância do papel de intervenção técnica na prevenção, no planeamento e acompanhamento da intervenção dos processos de promoção e proteção do bem-estar da criança e/ou jovem.

No Capítulo II, apresenta-se a investigação, levantamento e identificação das problemáticas emergentes, ou seja, apresenta-se o diagnóstico social duma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) em Risco situada na zona Centro de Portugal que permitirá desenvolver e programar uma intervenção, sendo o objetivo deste projeto, que se pretendem ser benéfica no desenvolvimento das crianças e jovens, bem como na sensibilização e ação das responsabilidades parentais.

O interesse da investigadora em trabalhar e propor estratégias de intervenção familiares deve-se ao fato de, profissionalmente se deparar com um número de crianças e jovens em situação de risco familiar, cujos direitos destas crianças e jovens não se encontram assegurados, colocando o seu desenvolvimento em risco, uma vez que o exercício das responsabilidades parentais é inadequado ou inexistente. O outro motivo que pesou na escolha do objeto de estudo desta investigação deve-se à

temática estar em constante atualização e os profissionais neste domínio de intervenção, tal como a própria investigadora, sentirem a necessidade de adquirirem e adaptarem os novos conhecimentos para melhorarem a sua qualidade de intervenção, ajudando o melhor possível as famílias em situação de risco na educação e no desenvolvimento de toda a estrutura familiar.

Assim sendo, o capítulo III está reservado unicamente para a apresentação da proposta do projeto de prevenção e intervenção social num grupo de risco, a família, sendo a sua intervenção no contexto familiar psico-educativo e que pretende ser benéfica no desenvolvimento integral das crianças e jovens, bem como, no desenvolvimento da educação parental.

É neste enquadramento que surge a proposta deste programa de intervenção familiar focalizada nas famílias que precisam de apoio e monitorização específica, nomeadamente, na promoção da parentalidade e na educação das crianças e jovens à sua responsabilidade. Neste contexto, os fatores de risco associados são a história familiar de condutas de alto risco, os problemas de organização familiar e de gestão emocional, a resolução do conflito familiar através da comunicação assertiva e mudança da linguagem, repercutindo-se nas atitudes parentais e nas implicações da conduta de risco.

Os objetivos do programa de intervenção familiar psico-educativo são: desenvolver a coesão e dinâmica familiar; promover a parentalidade responsável e positiva e; capacitar e aumentar as capacidades da família, enquanto família.

Mais se refere que a proposta de intervenção desenhada é constituída por 12 sessões, que incluem os recursos utilizados, o cronograma e, claro, a avaliação realizada pela família, pelos técnicos e pelas eventuais entidades parceiras.

Por fim, o presente projeto de intervenção termina com as conclusões e com um extenso acervo de anexos que constituem elementos importantes para a realização desta proposta.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. A Família, a Criança e Jovem em Risco

Segundo o artigo 122º do Código Civil Português, um menor é *“quem não tiver ainda completado 18 anos de idade”*. A Convenção sobre os Direitos da Criança define, no artigo 1º, a criança como *“todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo”*.

A criança está sempre em crescimento, em desenvolvimento e em mudança, isso implica sempre um risco, criando alguma incerteza e fragilidade no seu percurso desenvolvimental, contextualizado na sua dinâmica individual, inter-relacional e circunstancial (Reis, 2009), seja no contexto familiar ou extrafamiliar.

A família é uma fonte importante de suporte emocional e social no desenvolvimento integral da criança, mas também é uma fonte de *stress*, que se não for bem regulado no contexto familiar pode ter uma influência sobre a saúde e bem-estar dessa criança e/ou jovem.

1.1. Definição de Família e Funções Familiares

A família é o eixo natural e fundamental da sociedade é uma rede complexa de relações e emoções, entendida como um sistema, que incide não só nas suas estruturas, mas, também, nas suas funções, papéis e representações (Batista, 2014). É vista com particularidades e necessidades próprias, integrada num conjunto mais vasto de influências e redes sociais formais e informais, independentes entre si, mas que se influenciam mutuamente (Aleixo, 2014).

Como agente protetor da criança e do jovem, a família é o principal grupo de referência, exercendo um papel fundamental no seu desenvolvimento físico, emocional, psicoafectivo e social, servindo como modelo de comportamentos e de relação com o outro, assumindo também, a responsabilidade de promotora dos direitos das crianças e jovens.

Ao nível interno, a família tem a função de proteger os seus membros, fazendo-os sentirem-se bem no sistema; ao nível externo, a família deve criar condições para que se adaptem à comunidade, criando o sentimento de pertença ao grupo, mas ao mesmo tempo, o sentimento de individualização (Silva, 2010). De acordo com Hita, 2005 (cit. por Silva, 2016), além do papel importante da família na socialização dos

seus elementos menores; assume uma função de estabilidade da personalidade dos adultos que pertencem ao grupo familiar.

Assim sendo, é evidente que a família não é apenas um conjunto de pessoas relacionadas pelo sangue ou casamento, que vivem na mesma casa e com o compromisso mútuo de cuidarem uns dos outros ao longo do tempo, mas também estão ligados por um conjunto de relações em contínua interação com o exterior, que mantém o seu equilíbrio ao longo do processo de desenvolvimento, nos diversos estádios de evolução que é diversificada (Alarcão, 2006).

Na perspetiva sistémica, a família é composta por um agrupamento de membros estruturado hierarquicamente, sendo que, o seu funcionamento e organização familiar são estabelecidos pelos membros, tendo em conta os seus papéis, as suas funções, as suas regras e as suas fronteiras que delimitam as relações emocionais com o objetivo de proteger (Aleixo, 2014; Padilha, Lucas, & Palma, 2016).

A família enquanto instituição é uma estrutura social, afetiva e económica do ser humano, uma vez que é a partir dela que o mesmo se constrói nas relações. De um modo geral, a família é a primeira instância de socialização, cabendo-lhe transmitir o conjunto de regras, de valores sociais, morais e normativos da sociedade às crianças e jovens, permitindo a aquisição de competências no desempenho dos seus papéis sociais e a aceitação do sentido de responsabilidade social (Silva, 2010).

Então, como funções principais desta responsabilidade da família são, designadamente, fornecer meios de subsistência aos seus familiares no sentido económico; gerar afetos; proporcionar segurança e aceitação pessoal, promovendo um desenvolvimento pessoal natural; proporcionar satisfação e sentimento de utilidade; assegurar a continuidade das relações, tornando-as duradouras; proporcionar estabilidade e socialização, transmitindo ainda os valores e a cultura; estabelecer uma autoridade pedagógica e social das regras, normas, direitos e obrigações, estruturando o sentimento do que é correto (Sousa, 2011; Caniço, 2014).

Do ponto de vista do modelo ecológico do Desenvolvimento Humano de Bronfenbrenner, o desenvolvimento do ser humano é realizado através dos contextos em que vive, das relações e de outros processos interativos e estruturais que influenciam o desenvolvimento humano, em determinados períodos de tempo. Segundo este modelo, as práticas individuais do ser humano constituem subsistemas, inseridos noutros sistemas que, por conseguinte, se inserem em sistemas mais gerais, estando assim, sob a influência de modificações ocorridas na sociedade,

nomeadamente, a rede de fatores que abrangem a criança e que influenciam o seu desenvolvimento (1977, cit. por Aleixo, 2014).

Este modelo ecológico privilegia as relações entre o ser humano e o meio como recíprocas e dinâmicas, e encontra-se estruturado nos seguintes fatores: microsistema (inserido no contexto próximo e imediato da família); mesossistema (relacionado com as inter-relações entre dois ou mais *settings* nas quais participa ativamente); exossistema (o sistema social em que a família está inserida, mas que não tem necessariamente uma participação direta ativa do indivíduo) e macrosistema (engloba as crenças culturais, as ideologias, os valores, os estilos de vida e os aspetos políticos e legislativos) (Alberto, 2010; Aleixo, 2014). Deste modo, as características contextuais influenciam o comportamento dos seres humanos, gerando mudanças ao longo do ciclo vital, importantes para compreender o contexto e os diferentes níveis inter-relacionais sistémicos, uma vez que, podem criar situações de risco para as crianças e jovens (Moré & Krenkel, 2014).

Então, as famílias desempenham um papel crucial e favorecedor, se os cuidados forem adequados, no desenvolvimento nas crianças e jovens, mas este desenvolvimento também irá depender da existência e natureza de outras interações que são estabelecidas noutros contextos (educativos, sociais, institucionais, ...).

Mas, geralmente,

“os pais prestam os cuidados adequados aos filhos, proporcionam-lhes formação integral e oferecem-lhes relações securizantes a partir das quais a criança pode desenvolver uma visão positiva de si mesma e das pessoas que a rodeiam. Este tipo de experiências são”, portanto, “peças fundamentais para enfrentar, futuramente, o mundo com confiança, competência e cidadania” (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018, p. 13).

Quando a família, por várias circunstâncias, não consegue assegurar ou ponham *“em perigo a segurança, a saúde, a formação, a educação ou o desenvolvimento”* da criança e/ou jovem *“ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou jovem a que aqueles não se oponha de modo adequado a removê-lo”* (art.º 3º, n.º 1 da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 142/2015, de 08 de Setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – LPCJP), exige abordagens pluridisciplinares e recursos multissetoriais, de modo a intervir nessas situações de risco, tendo como finalidade, a remoção do perigo, a promoção dos seus direitos e a sua proteção.

1.1.1. Configurações Familiares

Atualmente, analisando as alterações nas estruturas familiares e conscientes da natureza multidimensional dos seus problemas, tais como as alterações dos papéis femininos e masculinos, os novos valores familiares, o aumento do divórcio e do recasamento, entre outros, surgindo novas formas de família; exige na família mudanças significativas na forma de educar e criar as suas crianças e jovens, conforme as necessidades que vão surgindo durante as várias etapas do seu desenvolvimento.

Com esta evolução das famílias surgem diferentes tipos de família para além da família nuclear, compostas por membros unidos por laços de sanguinidade, de afetividade ou interesse, que convivem num determinado espaço de tempo durante o qual constroem uma história de vida, que é única e irreplicável (Dias, 2011).

Contudo, as fronteiras entre os subsistemas mantêm-se, mas com características distintas entre as famílias. Existem assim, diferentes configurações de fronteiras, tais como as rígidas, que permitem uma delimitação extrema entre os subsistemas; as fronteiras difusas, caracterizadas por serem fragmentadas originando certo emaranhamento emocional e as fronteiras nítidas representando o meio-termo na delimitação emocional entre os sistemas (Padilha, Lucas, & Palma, 2016).

A família nuclear é composta por dois adultos de sexo diferente e os respetivos filhos biológicos ou adotados; é o tipo de família predominante nas sociedades de hoje. Nesta configuração familiar e com a mudança das mentalidades, existe a possibilidade de cada um dos pais não se sentir tão sobrecarregado, compartilhando as tarefas e desempenhando uma função de coparentalidade com mais qualidade.

Numa família nuclear podemos distinguir vários subsistemas: o individual (constituído pelo indivíduo, que tem o seu papel na família a que pertence, desempenhando outros papéis noutros sistemas, cujo papel que aqui desempenha influencia também a sua família); o parental (com funções executivas, tendo a seu cargo a responsabilidade dos mais novos que envolve o papel do pai e mãe); o conjugal (o casal) e o fraternal (os irmãos que designa a relação entre iguais) (Padilha, Lucas, & Palma, 2016).

A família sofreu muitas alterações com a evolução dos tempos, nomeadamente, na sua composição e estrutura, surgindo assim, novas formas de organização familiar.

De acordo com Chaves (2014), as famílias reconstituídas são aquelas que têm como base uma nova constituição familiar, sendo formadas por um ou mais membros que na sua vida, até então, fizeram parte de outras famílias (as de origem, as famílias nucleares iniciais) e que agora com a sua união, criam uma nova família.

Portanto, a formação de um novo modelo familiar como a família reconstituída acontece quando: uma família anterior se separa (ou devido à morte de um dos cônjuges) e forma outra família, cujas possibilidades existentes podem ser diversas, tais como: um homem e uma mulher juntam-se e um deles traz uma criança do relacionamento anterior; ou dois homens ou duas mulheres que forma uma família com um filho do relacionamento anterior; ou um casamento como um ou mais filhos de casamentos anteriores que convivem com os filhos do novo casal.

A formação das famílias reconstituídas é um processo desafiante e que passa por várias fases de um ciclo vital, sendo uma adaptação demorada, porque os elementos do novo agregado familiar têm de gerir, em simultâneo, os significados históricos da família, as perdas de referência e a rutura da família de origem, seja do primeiro casamento ou da família monoparental. Por conseguinte, esta mudança e adaptação familiar trazem consigo novos papéis, relações e fronteiras complexas, indefinidas e conflituosas, provocando sentimentos intensos de conflito ou a negação destes (Teixeira, 2014).

Como nas famílias reconstituídas a sua organização familiar é diferente, as famílias têm de aprender a gerir e aceitar as responsabilidades e os sentimentos do outro progenitor, não devendo assumir as responsabilidades por ele, assim como evitar competir ou lutar contra a relação e o contacto entre os filhos e o outro progenitor, sendo esta uma das dificuldades que se podem encontrar neste tipo de família (Alarcão, 2006). Outra questão importante prende-se com os acordos sobre a custódia e as visitas aos filhos, devendo permitir-lhes visitas mais facilmente.

Ao nível do ajustamento familiar por parte dos filhos as dificuldades presentes devem-se não só à questão de lealdade face ao progenitor mais presente e ao progenitor ausente; assim como confusão ao nível dos conteúdos e da comunicação relacional e, por último, às dificuldades no subsistema fraternal (relações entre irmãos) devido às alianças e coligações. Uma outra situação é o papel do novo elemento na família, o padrasto ou a madrastra, que deve ser visto e exercido como uma figura auxiliar (Alarcão, 2006).

Uma outra variação do ciclo vital são as famílias monoparentais cuja estrutura é formada por um pai ou por uma mãe (na maioria das vezes), que vivem apenas com

os filhos, sejam eles crianças ou jovens adultos que ainda não contraíram matrimónio e que são dependentes dos progenitores (Chaves, 2014). Esta configuração familiar surge devido a um acontecimento vital stressante, tal como o falecimento de um dos cônjuges, uma separação, um divórcio ou abandono do lar por parte de um dos cônjuges, mas também no caso da mulher grávida não querer coabitar com o pai do seu filho assumindo a sua maternidade (Guadalupe, Tavares, & Monteiro, 2015).

Como as famílias monoparentais têm menos um adulto do que é comum, têm dificuldades na evolução do desenvolvimento individual dos filhos (Chaves, 2014), bem como, no cumprimento das funções e das responsabilidades parentais que advêm da consequência desta configuração familiar. É fundamental não esquecer também que, o subsistema conjugal deixa de existir, e como o adulto passa a ter a responsabilidade total na educação dos seus filhos, fica privado de desenvolver as suas potencialidades, nomeadamente, fica desprovido do espaço de suporte emocional, da articulação da comunicação simétrica, do sentimento de individualidade e de pertença, e ainda, na modelação das relações heterossexuais dos filhos, o que influencia a sua ação e forma de estar perante as situações adversas (Alarcão, 2006).

As famílias de acolhimento são uma opção para as crianças e/ou jovens que vivem em situações de maus tratos recorrentes em contextos familiares, que não contribuíam de todo para o seu bom desenvolvimento e onde a família biológica perdeu a capacidade de ser, o que supostamente devem ser, uma família (Chaves, 2014).

O acolhimento familiar é uma resposta social que consiste na possibilidade em integrar, temporária ou permanentemente, num ambiente familiar adequado, ou seja, em famílias consideradas idóneas e que respeitam a história pessoal e familiar das crianças e/ou jovens que não podem permanecer junto da sua família, devido às circunstâncias que prejudicam o seu desenvolvimento físico, psicológico e social, enquanto a sua família de origem recupera das dificuldades observadas. Porém, as relações com a família de origem continuam a ser mantidas (Calheiros, Garrido, & Santos, 2017).

Esta nova forma de família, conforme o descrito no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de janeiro e no disposto no artigo 46.º do anexo à Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro:

“consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito, e visa a integração

da criança ou do jovem em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessárias ao seu desenvolvimento integral’.

Relativamente às famílias adotivas são designadas desta forma, porque, na sua maioria são caracterizadas por adotarem no seu seio familiar uma criança ou um jovem com os quais não possuem qualquer ligação biológica, ou seja, não possuem laços de sangue, mas sim, laços afetivos e legais. Um dos principais motivos pela adoção de crianças deve-se ao facto dos pais adotivos, o casal ou um deles, se ver impossibilitado de engravidar, seja por infertilidade ou pela incapacidade de conseguir concluir uma gravidez biológica de forma saudável (Chaves, 2014). Para a criança ou jovem ser adotada foram elaboradas e aprovadas leis – o regime jurídico de processo de adoção (Decreto-lei nº 131/1995 de 6 de junho; Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto; Lei n.º 143/2015, de 08 de setembro) - para garantir que todo o processo seja legal e que existam competências e garantias por parte dos pais adotivos que contribuam para proteger e promover os direitos da criança ou jovem, assim como, para o seu desenvolvimento integral e bem-estar.

Quanto às famílias homoparentais ou homossexuais são famílias formadas pela união entre pessoas do mesmo sexo que se unem com o objetivo de constituir um vínculo familiar contínuo e duradouro (Dias, 2011). As famílias homoparentais sofrem ainda de vários preconceitos, nomeadamente, a questão da adoção de crianças por casais do mesmo sexo, cuja regulamentação das leis nesta matéria incide dentro das quais nas seguintes: Lei da adoção (Lei n.º 143/2015 de 08 de setembro), Lei das Uniões de Facto (Lei n.º 23/2010, de 30 de agosto) e Lei do Casamento Civil entre pessoas do mesmo sexo (Lei n.º 9/2010 de 31 de Maio) (Chaves, 2014).

Por fim, as famílias comunitárias devem a sua existência ao facto de as famílias nucleares se fundirem neles, procurando desta forma não só o apoio que, até então, não tinham da família alargada; como também ultrapassar o individualismo e fugir ao *stress* da vida urbana. Nestas famílias, o bem-estar comunitário, as necessidades e os deveres comunitários são considerados como valores prioritários (Chaves, 2014).

Por um lado, não se pode determinar que o desenvolvimento da criança e/ou jovem ficará prejudicado ou beneficiado devido à configuração familiar a que pertence. Por outro lado, os fatores de proteção e/ou de risco que existe devido à adaptação da

nova estrutura familiar podem determinar o aumento do risco ou perigo em que se encontra a criança ou jovem, influenciando o seu desenvolvimento integral.

1.2. Criança e Jovem em Risco

A criança não é capaz de satisfazer as suas necessidades, por forma a assegurar a sua sobrevivência, segurança e bem-estar, necessitando assim da sua família e/ou outra instituição social que assuma essa responsabilidade, contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral, promovendo as suas competências físicas, mentais e sociais e capacitando-o para a resolução dos problemas que vão surgindo ao longo da vida de modo eficaz (Reis, 2009).

A noção de “criança em risco” é usada no sentido de identificar as crianças ou jovens que pelo seu comportamento atual se encontram em perigo de estruturar e de organizar padrões relacionais desviantes. Porém, avaliar corretamente a situação em que se encontra a criança ou jovem é um fator determinante para a intervenção.

Quando é que a criança ou jovem está em risco ou em perigo, foi definido pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99, de 1 de setembro) que refere a existência de perigo quando os seus interesses relativamente à segurança, à saúde, à formação, à educação e ao desenvolvimento são prejudicados.

Segundo Batista (2014), a criança ou jovem em risco quando, pelas suas características biológicas e/ou pelas particularidades da sua família, está sujeita a elevada probabilidade de vir a sofrer de omissões ou privações, que comprometem a satisfação das suas necessidades básicas de carácter material ou afetiva.

De acordo com Silva (2015), a criança ou jovem está em risco ou em perigo quando é prejudicada na sua segurança e na sua saúde, uma vez que é colocada numa situação de incerteza física ou psicológica sobre o seu bem-estar, a sua capacidade de resistência e o seu próprio equilíbrio mental e social. Relativamente à sua formação e educação refere que a existência de uma educação incompleta e carente poderá impedir que a criança ou jovem não possa afirmar todo o seu potencial, distorcendo o seu desenvolvimento integral, a sua personalidade e a possibilidade de autorrealização.

Contudo, existem crianças e/ou jovens que perante as adversidades da vida e nas situações de risco conseguem lutar e recuperar o equilíbrio emocional. Essa capacidade comportamental designa-se de resiliência, uma vez que a criança ou jovem fornece a si próprio as condições para enfrentar e superar os seus próprios

problemas. No entanto, subsistem crianças e jovens menos resilientes, são estes que poderão ser mais vulneráveis (cujos sentimentos como a tristeza, angústia e revolta imperam) e alvos mais fáceis, pois apresentam dificuldades na sua reconstrução interior (Dias, 2016).

1.2.1. Conceito de Risco versus Perigo

Os conceitos de risco e de perigo de ocorrência de maus tratos em crianças e jovens são duas realidades distintas, mas que estão intimamente ligadas e, por isso, é importante determinar se o menor se encontra em risco ou em perigo. A situação de risco depende de um conjunto de fatores mais amplos e abrangentes que combinados entre si, contribuem para o aumento da situação de risco, podendo levar ao surgimento de situações de perigo (Morganho, 2015).

Os fatores como as condições biológicas, psicológicas e/ou ambientais adversas associadas com o aumento de probabilidade do aparecimento de problemas cognitivos, sociais, afetivo-emocionais, comportamentais e físicos elevam a ocorrência do risco (Carmo, 2013).

Para Coutinho (1999), Gallagher e Tramill (1998) (citados por Morganho, 2015) existem três contextos principais de risco no desenvolvimento da criança:

- ✓ O risco estabelecido que engloba crianças com problemas precoces de desenvolvimento, com deficiência, ou ainda, com incapacidade.
- ✓ O risco biológico referente às crianças que estão sujeitas a fatores de risco biológico (tais como o nascimento prematuro, o baixo peso à nascença e os défices nutricionais por parte da mãe) durante os períodos pré-natal, perinatal ou pós-natal.
- ✓ O risco ambiental quando o contexto envolvente se apresenta limitativo ao desenvolvimento da criança, em áreas como vinculação com a mãe, organização familiar, cuidados de saúde e nutrição, estimulação física e social.

O risco decorre de um perigo potencial em termos da concretização dos direitos da criança, ainda que não atinga o elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito legal de perigo encerra (Silva, 2016; ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018). As situações de risco apresentam-se em diversos graus, o que expõe o seu carácter multifatorial, visto que se trata de situações que se afastam das condições mínimas favoráveis ao desenvolvimento adequado, adaptativo e global das crianças.

Por outras palavras, a situação de risco diz respeito à vulnerabilidade da criança ou do jovem vir a sofrer de maus tratos, enquanto a situação de perigo adquire um sentido mais concreto e objetivo do risco.

Entende-se por vulnerabilidade, o estado onde existe menor resistência às contrariedades e agressões, tendo em conta a sua instabilidade individual que pode ser definitiva ou temporária, imediata ou diferida, generalizada ou limitada a um determinado setor e que, geralmente, resulta da interação entre diferentes fatores (Dias, 2016).

Neste sentido, a situação de perigo remete para a constatação do risco, contudo, existem alguns casos em que ocorre a situação de perigo, mas nada indica existência de um risco prévio. A situação de perigo confirma a sua existência, ocorrendo contra a vontade da criança ou do jovem, sem que eles sejam capazes de a impedir. Portanto, o perigo traduz-se na ocorrência de um dano ao nível da segurança, da saúde, da formação, da educação e do desenvolvimento integral da criança.

Para existir uma situação de perigo, não basta serem afetados os direitos fundamentais da criança, é preciso que ela se encontre desprotegida, face a esse perigo. Estas situações estão tipificadas na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, podendo outras situações constituir igualmente situações de perigo para as crianças, na medida em que cada caso é um caso.

Salienta-se que as situações de risco e de perigo têm efeitos imediatos no desenvolvimento e bem-estar da criança não só a curto prazo como a longo prazo, podendo levá-la à exclusão social ou delinquência (Morganho, 2015), sendo necessária a intervenção das entidades competentes para remover o perigo e minimizar as consequências que daí possam advir.

A intervenção das entidades com competência em matéria de infância e juventude surge quando há incapacidade dos pais, do representante legal ou de quem tenha a guarda de facto no impedimento das situações de risco ou de perigo.

Neste sentido, *“a intervenção visa remover o perigo em que a criança se encontra, nomeadamente, pela aplicação de uma medida de promoção e proteção, bem como promover a prevenção de recidivas e a reparação e superação das consequências dessas situações”* de perigo (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018, p. 82). É de realçar que, na modalidade da CPCJ restrita, a sua intervenção é reparadora e só é legítima nas situações de perigo e não de risco.

1.2.2. Definição de Maus Tratos e suas Formas

Os maus tratos nas crianças e jovens acontecem, frequentemente, em ambientes familiares adversos e/ou meios sociais pouco protetores, impedindo-as de alcançar as metas próprias de cada etapa evolutiva, constituindo barreiras ao desenvolvimento de competências físicas, cognitivas e socioemocionais adequadas, fundamentais para estarem bem integradas na sociedade.

O mau trato à criança engloba todas as formas de deficiente tratamento físico e emocional, abuso sexual, negligência e exploração, cujo resultado origina um dano para a saúde da criança, a sua sobrevivência, o seu desenvolvimento e a sua dignidade.

De acordo com Teresa Magalhães (2005, p. 33), os maus tratos ou abuso dizem respeito a

“qualquer forma de tratamento físico e (ou) emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e (ou) carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e (ou) poder. Podem manifestar-se por comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados ou afetos)”.

Ou então,

“pela forma reiterada como geralmente acontecem, privam a vítima dos seus direitos e liberdades afetando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) ou dignidade”.

Contudo, esses comportamentos devem ser avaliados, tendo em conta a cultura e a época em que têm lugar.

As crianças vítimas de mau trato têm uma maior probabilidade de apresentarem atrasos de desenvolvimento e problemas ao nível da saúde mental. Porém, as consequências do mau trato são várias, sendo que, estas alteram em função do tipo de mau trato, da gravidade e frequência do mesmo, do desenvolvimento, da idade e do sexo da criança ou jovem, o grau de relacionamento com o abusador, o nível de violência e das ameaças sofridas, bem como, do acesso a

fatores de proteção que potenciem processos de resiliência em relação ao mau trato (Magalhães, 2005).

Muitas vezes, os maus tratos em crianças e jovens constituem um

“fenómeno complexo e multifacetado que se desenrola de forma dramática, uma vez que os efeitos negativos dos maus tratos físicos, psicológicos ou de negligência, não se transpõem quando se proporciona à criança cuidados adequados, podendo ter repercussões negativas no seu desenvolvimento físico e emocional futuro, na sua saúde, no seu bem-estar, na sua segurança, autonomia e dignidade” (Direção Geral de Saúde, 2016, p. 63).

Nesta medida, o mau trato físico, psicológico e social, por ação ou omissão das pessoas que cuidam da criança ou jovem afetam o seu desenvolvimento integral, tomando repercussões na mesma fratria, tendendo a reproduzir-se de geração em geração (Direção Geral de Saúde, 2008).

Além disso, temos que considerar que é frequente, as crianças serem vítimas de vários tipos de maus tratos em simultâneo, ou seja, uma criança ou jovem que está a ser vítima de maus tratos físicos, pode estar a sofrer um mau trato emocional e/ou a sofrer algum tipo de negligência por parte dos pais/cuidadores, perpetuando o mau trato e agravando o seu desenvolvimento integral. Neste sentido, existe uma multiplicidade de situações que consubstanciam a prática de maus-tratos, os quais podem apresentar diferentes formas clínicas, por vezes, associadas.

Existem diferentes tipos de maus tratos contra as crianças e jovens, embora, tenham características comuns, é necessário defini-los adequadamente. Assim sendo, de acordo com Direção Geral de Saúde (2016) é, então, de realçar os diferentes tipos de maus tratos.

A negligência que inclui a negligência física, a emocional e a educacional. É traduzida pela não satisfação das necessidades básicas de higiene, alimentação, afeto, educação e saúde, indispensáveis para o crescimento e desenvolvimento normais das crianças e jovens (Pimentel, Bouchardet, Magalhães, & Vieira, 2014). Normalmente *“é continuada no tempo, pode manifestar-se de forma ativa, quando existe intenção de não prestar o cuidado necessário, ou passiva, quando resulta de incompetência ou incapacidade dos pais, ou outros responsáveis, para assegurar tais necessidades”* (Direção Geral de Saúde, 2016, p. 63).

Além da negligência incidir na ausência de interação, de cuidados e de supervisão, as crianças e/ou jovens podem sofrer um processo de parentificação, tornando-se eles próprios os cuidadores de si mesmos, dos irmãos e até dos pais (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

O mau trato físico corresponde aos comportamentos que ultrapassam os limites, agredindo a integridade física de outro. Este tipo de abuso *“resulta de qualquer ação não acidental, isolada ou repetida, infligida por pais, cuidadores ou outros com responsabilidade face à criança ou jovem, cuja ação tenha o objetivo de a magoar, ferir ou destruir, provocando ou que possa vir a provocar”* (Direção Geral de Saúde, 2016, p. 63) danos na saúde, na sobrevivência, no desenvolvimento e na dignidade da criança ou jovem.

Apesar do abuso físico estar no segredo da privacidade familiar é o mais fácil de identificar, embora alguns não sejam tão perceptíveis. Contudo, os comportamentos fisicamente abusivos são vistos e percebidos como medidas disciplinares merecidas e, eventualmente, normais (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018). Este tipo de maus tratos engloba um conjunto diversificado de situações traumáticas, desde a Síndrome da Criança Abanada até a intoxicações provocadas, incluindo ainda, os maus tratos entre pares (bullying).

O mau trato psicológico/emocional *“resulta da privação de um ambiente de tranquilidade e de bem-estar afetivo indispensável ao crescimento, desenvolvimento e comportamento equilibrados da criança/jovem”* (Direção Geral de Saúde, 2016, p. 63). Ou seja, como um ato de natureza intencional é caracterizado pela ausência ou pela falha, persistente ou significativa, ativa ou passiva do suporte afetivo e do reconhecimento das necessidades emocionais da criança ou jovem, e que resultam em efeitos adversos no seu desenvolvimento e na sua estabilidade, nas suas competências emocionais e sociais, diminuindo, assim, a sua autoestima (Pimentel, Bouchardet, Magalhães, & Vieira, 2014).

O mau trato psicológico/emocional pode manifestar-se por insultos verbais, humilhação, ridicularização, desvalorização, ameaças, hostilização, rejeição, indiferença, discriminação, abandonos temporários, culpabilização, ausência de afeto críticas, conflitos familiares ou entre pares, que originam um ambiente de medo e terror, entre outros (Conceição, 2015). Portanto, engloba diferentes situações, desde a precariedade de cuidados ou de afeição adequados à idade e situação pessoal, até à completa rejeição afetiva, passando pela depreciação permanente da criança / jovem, com frequente repercussão negativa ao nível comportamental (Direção Geral de

Saúde, 2016). Apesar de tipificados, este tipo de mau trato não é de fácil identificação ou classificação.

O abuso sexual corresponde ao envolvimento de uma criança ou adolescente em atividades ou práticas que visam a gratificação (satisfação) sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha, com uma relação de poder ou autoridade (Pimentel, Bouchardet, Magalhães, & Vieira, 2014), muitas vezes, por parte de familiares ou de conhecidos da família. Este tipo de relação

“consubstancia-se em práticas, nas quais a criança/adolescente, em função do estágio de desenvolvimento: não tem capacidade para compreender que ela é vítima; percebendo que o é, não tem capacidade para nomear o abuso sexual; não se encontra estruturalmente preparada; não se encontra capaz de dar o seu consentimento consciente, livre e esclarecido” (Direção Geral de Saúde, 2016, p. 63-64).

Segundo Magalhães (2005) existem diferentes particularidades do abuso sexual que incidem nas seguintes fases: a do segredo; a do sentimento de abandono; a da acomodação à situação; a contradição da revelação, sendo difícil assumir esta realidade e pelo receio de degradar a família; a aceitação dos acontecimentos através de estratégias que lhe permitem a autoaceitação; e por fim, a resolução. O reforço do silêncio é realizado devido à existência de uma ambiguidade tanto dos papéis do adulto-agressor como a ambiguidade de sentimentos na vítima (criança ou jovem), tais como de responsabilidade e de culpa por parte das crianças e dos jovens, ajudando a manter o segredo (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

Em relação ao contexto, o abuso sexual pode ter três tipos de contexto: pode ser intrafamiliar envolvendo a atividade sexual entre uma criança ou jovem e um membro imediato da família ou próximo ou com parentes que considere membros da família; pode ser um abuso extrafamiliar em que qualquer forma de prática sexual envolve uma criança/jovem e alguém que não faça parte da família, sendo, na maioria dos casos, o agressor conhecido e com acesso à criança/jovem e, ainda pode ser um abuso institucional ocorrendo nas instituições, sendo os agressores os próprios cuidadores/funcionários ou ainda, uma criança ou jovem institucionalizado mais velho que a vítima (Ribeiro & Soeiro, 2013).

Então, o abuso sexual pode *“revestir-se de diferentes formas, que podem ir desde importunar a criança ou jovem, obrigar a tomar conhecimento ou presenciar*

conversas, escritos e espetáculos obscenos” (Direção Geral de Saúde, 2016, p. 64) ou através de aliciamento, comum tanto entre os pedófilos como em intrafamiliares (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018), entre outras. A dificuldade do diagnóstico deve-se, frequentemente, ao facto de que não há “*qualquer indício físico de que tenha ocorrido*” o abuso sexual (Direção Geral de Saúde, 2016, p. 64). Portanto, os indicadores da suspeita de abuso tornam-se difíceis de provar devido a ausência de evidências físicas e biológicas da atividade sexual e o facto de não existirem testemunhas, para além do agressor e da vítima (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

Para além, dos tipos de maus tratos referidos anteriormente, existem ainda outras problemáticas que colocam as crianças em perigo e que requerem a intervenção das comissões de proteção de menores, tais como: abandono parental ou de outros responsáveis legais, prostituição infantil, pornografia infantil, exploração do trabalho infantil, exercício abusivo de autoridade, mendicidade, exposição a modelos de comportamento desviante, corrupção de menores, prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou superior a 12 anos, uso de estupefacientes; ingestão de bebidas alcoólicas e problemas de saúde.

1.3. Fatores de Proteção e de Risco

Os fatores de proteção (ou compensatórios) servem como moderadores dos fatores de risco evitando a sua cristalização. Incluem variáveis físicas, sociais e/ou ambientais que apoiam e favorecem o desenvolvimento individual e social, e podem remover ou minorar o impacto dos fatores de risco (DGS, 2008 e ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018). Este conjunto de fatores protetores têm em consideração as características da criança/jovem, da família e/ou cuidadores e dos contextos de vida (socioculturais).

Nesta sequência, um determinado fator está assim associado a processos de resiliência na criança ou jovem vítima de mau trato, igualmente, os processos de resiliência e de bem-estar familiar promovem a capacidade da família de cuidar da criança ou jovem diminuindo a probabilidade de ocorrência do mau trato (Calheiros, Garrido, & Santos, 2017).

Neste sentido, um ambiente familiar positivo, boas relações afetivas, vínculos afetivos, boas práticas educacionais, apoio parental, boa interação com a comunidade e uma rede social forte são alguns fatores de proteção que auxiliam no correto

desenvolvimento da criança/jovem. Logo, os fatores de proteção são fulcrais e indispensáveis para uma boa intervenção na medida em que fornecem condições que permitem modificar, melhorar e reduzir os problemas a que alguns menores estão sujeitos.

A intervenção nas famílias deve ser feita por forma a potenciar estes fatores de proteção, sem que lhe sobreponham os fatores de risco. Contudo, a ausência destes fatores compensatórios ou de proteção (Carmo, 2013) e a manutenção ou agudização dos fatores de risco poderão, em determinadas circunstâncias, conduzir a situações de perigo.

Segundo Calheiros et al. (2017), os fatores de risco são vistos como fatores de vulnerabilidade e têm o poder de elevar a ocorrência do mau trato.

Os fatores de risco dizem respeito a qualquer tipo de influências que aumentem a possibilidade de ocorrência ou de manutenção de fenómenos de exclusão (Magalhães, 2005; ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018). Esses indicadores de risco, frequentemente conjugados, potenciam o risco de maus tratos (Magalhães, 2005). Também se deve considerar que os fatores de risco têm em conta as características da criança/jovem, da família e/ou cuidadores e os contextos de vida (social e ecológico).

Os fatores de risco representam, assim, as variáveis biopsicossociais e/ou ambientais que podem facilitar ou incrementar a probabilidade de desenvolvimento de desordens emocionais, sociais ou de conduta, dificultando o adequado desenvolvimento das funções de proteção e socialização no meio em que exercem (DGS, 2008; ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018). Aliás, a presença de fatores de risco não significa a ocorrência de maus tratos ou incapacidade para cuidar das crianças ou jovens, uma vez que existem famílias que apresentam vários destes fatores, mas cuidam bem das suas crianças e jovens (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

Porém, nem todas as situações de perigo decorrem, necessariamente, de uma situação de risco prévia, podendo instalarem-se perante uma situação de crise aguda (divórcio, morte, ...). Esta distinção entre situações de risco e de perigo determina os vários níveis de responsabilidade e legitimidade na intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

Neste sentido, salientam-se nas tabelas abaixo (tabela 1, 2 e 3), as características que promovem ou “amortecem” os fatores de risco, inibindo assim, as situações de perigo dos menores, comparativamente aos fatores de risco que estão

associados à ocorrência de maus tratos de acordo com os contextos em que a criança ou jovem se inserem.

A Tabela 1 representa dos fatores de proteção e de risco individuais da criança ou jovem que potenciam ou não as situações de mau trato.

Entre os fatores de risco inerente à criança ou adolescente, como a sua personalidade, o seu comportamento, a sua disposição e a sua competência para lidar com as diferentes situações e contextos sociais, torna-os mais vulneráveis a comportamentos desadequados e a diferentes tipos de mau trato.

Por vezes, as características individuais da criança ou do jovem podem ser mal interpretadas pelos pais ou cuidadores, tais como doenças ou deficiência, alterações de sono, irritabilidade, hiperatividade por exemplo, sendo entendidas pelos cuidadores como causadoras de *stress*, estando depois associadas ao aparecimento do mau trato (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

Tabela 1 - Fatores de Proteção e de Risco na Criança e Jovem (Magalhães, 2005; Calheiros, Garrido, & Santos, 2017; ISS, IP, CNPDPCJ, 2018).

CRIANÇA / JOVEM	
FATORES DE PROTEÇÃO	FATORES DE RISCO
Boas capacidades cognitivas	Prematuros, com baixo peso e temperamento / personalidade difícil
Vinculação positiva com um dos progenitores	Vulnerabilidade em termos de idade e das necessidades
Boa Autoestima, elevada tolerância à frustração e equilíbrio emocional	Deficiência intelectual ou física (dificuldades de pensamento, problemas de linguagem, dificuldades de atenção)
Relacionamento positivo com os irmãos	Doenças neurológicas congénitas ou adquiridas
Relação afetiva securizante com um adulto significativo	Problemas de saúde crónica ou atrasos de desenvolvimento
Desejo de autonomia e comportamentos exploratórios	Problemas de comportamento (agressividade, oposição, mentira, absentismo escolar)
Boa capacidade para estabelecer relações interpessoais / experiências gratificantes com o grupo de pares	Não satisfação das expetativas dos pais (sexo, saúde, aparência física)
Competências adaptativas (resiliência)	Dificuldades nas relações sociais / conflitos

Boa adaptação à escola (professores e pares) e sucesso escolar	Criança com insucesso escolar / má adaptação à escola (professores e pares)
Capacidade de empatia e pró-atividade	Deficiência intelectual ou física (dificuldades de pensamento, problemas de linguagem, dificuldades de atenção)
Capacidade de pedir ajuda	
Estado geral saudável	

A Tabela 2 representa os fatores de proteção e de risco familiares da criança ou jovem que potenciam ou não a situações de mau trato, evidenciando-se os associados à própria estrutura e composição familiar e os relacionados com a dinâmica familiar, nomeadamente, a relação entre mãe, pai e filho(a)(s) (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

Entre os fatores de risco inerentes à dinâmica familiar são os problemas relacionados aos conflitos conjugais que fazem a criança ou jovem ser testemunha de ofensas e agressões e, de toda a forma de violência doméstica, traumas, alcoolismo, abusos sexuais, carências afetivas, entre outras.

A composição familiar revela-se desestruturada quando existe pouca coesão, os papéis, as funções e a comunicação são disfuncionais e indefinidos (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018), as suas competências e práticas parentais pobres ou inadequadas, a relação afetiva é pouco clara de afetos e sentimentos, refletindo-se também uma vinculação insegura da criança ou jovem relativamente ao cuidador principal, fracas competências sociais, comportamento difícil (desafiador, disruptivo e problemático) e menor resiliência na criança ou jovem (Calheiros, Garrido, & Santos, 2017).

Para além do contexto familiar, o desenvolvimento das competências fundamentais das crianças e jovens para o exercício da cidadania passa pelo contexto social e pelas condições de vida que a sociedade lhes oferece, cuja dinâmica entre a criança (ou jovem), família e comunidade pode ser geradora de *stress*, representando uma ameaça ao seu destino, como o mau trato ou a exclusão social, caso não seja orientada e controlada devidamente.

Tabela 2 - Fatores de Proteção e de Risco dos Pais ou Cuidadores da Criança e Jovem (Magalhães, 2005; Calheiros, Garrido, & Santos, 2017; ISS, IP, CNPDPCJ, 2018).

PAIS / CUIDADORES	
FATORES DE PROTEÇÃO	FATORES DE RISCO
Vinculação segura com a criança	Vinculação insegura

Relação afetiva securizante da parte dos pais / cuidadores com um adulto significativo	Elevado número de filhos
Pais com maturidade emocional e afetiva – disponibilidade emocional	Pais adolescentes
Experiências gratificantes anteriores na família / interiorização de modelos de referência adequados	Família desestruturada (relações conjugais disfuncionais e conflituosas, mudança frequente de residência; mudança frequente de companheiro)
Boa autoestima / autoconfiança	Violência doméstica
Exercício afetivo e efetivo das responsabilidades parentais	Expetativas irrealistas relativamente ao comportamento e capacidade dos filhos
Estilos parentais adequados às necessidades das crianças	Desconhecimento das necessidades infantis
Expetativas adequadas ao desenvolvimento e às necessidades dos filhos	Autoridade parental ausente ou demasiado permissiva ou punitiva
Interações positivas entre pais e filhos	Ausência de comunicação entre pais e filhos
Satisfação e suporte conjugal	Ausência de interações compensatórias entre pais e filhos
Capacidade intelectual de resolução dos problemas familiares e de experiências de eficácia pessoal	Problemas de comunicação
Comunicação familiar clara e expressão de afetos presentes entre pais e filhos	Défice exercício das responsabilidades parentais
Estabilidade económica	Elemento da família com vulnerabilidades particulares (toxicodependências, desemprego, doença mental, deficiência ou doença crónica, alcoolismo, exclusão social, precariedade laboral,...)
Situação profissional satisfatória e estável	Antecedentes de vivência pessoal de maus-tratos
Saúde e bem-estar	Família Monoparental ou Família Reconstituída com filhos de outras ligações
História familiar sem violência ou maus-tratos	Famílias com problemas socioeconómicos e habitacionais (baixo nível económico e cultural, pobreza, situação profissional instável)
Existência de suporte familiar e social	Isolamento social (sem suporte da família alargada, vizinhos ou amigos)

A Tabela 3 representa os fatores de proteção e de risco sociais da criança ou jovem que potenciam ou não a situações de mau trato.

Tabela 3 - Fatores de Proteção e de Risco no Contexto Social e Ecológico da Criança e Jovem (Magalhães, 2005; Calheiros, Garrido, & Santos, 2017; ISS, IP, CNPDPCJ, 2018).

CONTEXTO SOCIAL E ECOLÓGICO	
FATORES DE PROTEÇÃO	FATORES DE RISCO
Meio escolar integrador	Aceitação de violência como forma de disputa interpessoal
Apoio Social disponível	Exaltação mediática da violência
Grupos formais e informais de pares	Tolerância social para a educação através da punição física
Recursos adequados na comunidade	Escassez na efetividade dos mecanismos de punição da violência intrafamiliar
Comunidade com recursos de educação, saúde, ocupação de tempos livres, entre outros	Ausência de apoio psicológico gratuito, alargado e contínuo
Rede de apoio comunitária	Definição do mau trato como práticas tidas como aceitáveis pela cultura de pertença de crianças e adultos
Serviços adequados de proteção à infância e à família	Inexistência de Mediação Familiar
	Condições habitacionais precárias
	Pobreza, isolamento e exclusão social

O suporte social tem um papel na qualidade da relação entre pais e filhos, sendo importante, a existência de redes de apoio, além da família, para uma parentalidade e desenvolvimento da criança e jovem mais positivas. Contudo, a falta de suporte social e o isolamento eleva a probabilidade de todas as formas de mau trato por parte dos pais ou cuidadores (Calheiros, Garrido, & Santos, 2017), uma vez que a família carece de recursos para lidar com o *stress* e as situações que lhe subsistem (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

Salienta-se ainda que, o efeito dos fatores de risco é diferente em cada família, consoante os recursos ou fatores protetores/compensatórios de que dispõem.

Conclui-se que, os maus tratos são uma representação da disfunção no sistema pais, crianças e ambiente em sequência do elevado *stress* parental, ambiental e/ou das características individuais da criança ou jovem e dos seus pais (cuidadores ou familiares) (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

2. Conceptualização e Organização do Sistema de Proteção de Crianças e Jovens

O reconhecimento do sistema ao nível jurídico da criança vista como sujeito de direitos fundados na sua inalienável e inviolável dignidade garante ao menor a titularidade de cidadania plena. Contudo, devido à sua incapacidade para o exercício de certos direitos, compete aos pais ou representante legal auxiliá-los, sendo que, essas responsabilidades visam promover o superior interesse da criança.

2.1. A Importância das Entidades com Competência em Matéria da Infância e Juventude na Proteção das Crianças e Jovens

As entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) são as entidades, públicas ou privadas, que estão, por força das suas funções, em contato com a criança ou jovem dando-lhes apoio educativo, social e de proteção, designadamente a Escola, o Sistema de Saúde, a Segurança Social, as ONGs, a GNR, o Tribunal, as Autarquias, os Centros de Acolhimento, entre outras, garantindo a articulação entre eles (Magalhães, 2005; Gonçalves, 2013).

Estas entidades com competência em matéria de infância e juventude têm capacidade para avaliar as situações das crianças e jovens que frequentam os seus serviços, uma vez que, geralmente têm como recursos humanos, técnicos habilitados na área social, educação e psicologia (Reis, 2009), traçando, posteriormente, um plano para controlar a situação de perigo na qual se encontra (Gonçalves, 2013).

Neste sentido, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, atualizada com a Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro) define as ECMIJ como “*as pessoas singulares ou coletivas, públicas, cooperativas, sociais ou privadas que, por desenvolverem atividades nas áreas da infância e juventude, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo*” (alínea d) do art.º 5º da LPCJP, p. 7199).

Em sequência, sempre que uma destas entidades constata que uma criança ou jovem se encontra numa situação de perigo (ou considerada urgente) deverá tomar as providências necessárias para remover a situação de perigo, atuando junto dos pais, ou de quem tem a guarda de facto ou da instituição que a acolhe, bem como comunicando a situação à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou aos Tribunais (Gonçalves, 2013) da área da residência da criança ou do jovem em perigo.

O art.º 7º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, atualizada com a Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro) refere as responsabilidades acrescidas da participação e intervenção destas entidades na matéria da infância e juventude, reforçando as suas competências e reconhecendo a sua importância no sistema de proteção e promoção das crianças e jovens (Ramião, 2017).

Reflete-se assim, a importância da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo ser um instrumento integrador de uma cultura partilhada pelas responsabilidades e com base na comunidade social entre as diferentes entidades com competência em matéria de infância e juventude e transversal, mas necessária à intervenção da proteção consistente junto das crianças e jovens, contribuindo para uma dinâmica mais organizadora e funcional, não só da intervenção, como também, da prevenção das situações de risco para as crianças e jovens (Ramião, 2017).

2.2. Definição e Caracterização da Comissão Proteção de Crianças e Jovens

Com a posterior alteração expressada pelo Decreto-Lei n.º 332-B/2000 de 30 de dezembro, entra em vigor em 2001 a implementação da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), criando as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) que, até então, eram chamadas de Comissão de Proteção de Menores, passando a ser denominadas de entidades de intervenção na promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem.

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam proteger as crianças e jovens em perigo, promovendo os seus direitos e prevenindo ou pondo termo às situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento integral, envolvendo os pais ou representante legal (n.º 1 do art.º 3º da LPCJP, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) e atuando previamente aos tribunais (princípio da intervenção subsidiária), numa lógica de intervenção protetiva comunitária e de forma imparcial.

Estas comissões estão representadas por diversas entidades e serviços públicos e privados (e.g. municípios; segurança social; misericórdias; direção geral de educação; administrações regionais de saúde), que desenvolvam atividade e que tenham aptidão na área das crianças e da juventude. Sendo a resposta interventiva

das entidades com competência em matéria de infância e juventude de primeira linha insuficiente para remover o perigo em que se encontra a criança ou jovem e caso se provem esgotadas todas as possibilidades e recursos locais em tempo útil, toma assim lugar a intervenção das comissões de proteção de crianças e jovens.

Relativamente aos membros das CPCJ que tenham de lidar com situações de risco e perigo ou apoiar vítimas devem atuar de acordo com os seguintes princípios:

Ter sempre em conta o superior interesse da criança e do jovem, protegendo e assegurando a sua segurança e bem-estar:

- ✓ Atuar de forma a fazer cumprir os direitos da criança conforme estabelecidos na Convenção das Nações Unidas (1989), nomeadamente, os artigos 2º (não-discriminação), 3º (interesse superior da criança), 6º (sobrevivência e desenvolvimento), 19º (proteção contra maus tratos e negligência), 24º (saúde e serviços médicos), 26º (segurança social), 28º (educação) e 37º (não deve ser submetida à tortura e à privação de liberdade);
- ✓ Tomar decisões baseadas em avaliações cuidadas e de qualidade, sendo sensíveis às questões de origem sociocultural e de género, adotando uma abordagem intercultural.

Então, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são constituídas por uma equipa multidisciplinar e interdisciplinar que funcionam em duas modalidades: a alargada e a restrita.

A Comissão Alargada está vocacionada para desenvolver ações de âmbito geral de promoção dos direitos e de prevenção primária e secundária das situações de perigo junto da comunidade onde está estabelecida (Marques, 2014). A sua competência abarca a divulgação dos direitos das crianças, o levantamento das carências e mobilização dos recursos necessários para a promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e jovem, colaborando com as entidades competentes no estudo de projetos no domínio da prevenção primária dos fatores de risco, na deteção de situações de perigo e no apoio às crianças e jovens em perigo, elaborando e dinamizando ainda respostas sociais adequadas, redes de acolhimento e programas destinados às crianças e jovens (Ramião, 2017). Em média, as CPCJ na modalidade alargada têm 16 membros.

A Comissão Restrita é constituída por pessoas designadas pelas entidades locais (sendo interinstitucional) e por técnicos cooptados, sempre que se verifica que não estão contempladas na constituição da CPCJ, alguma(s) área(s) de formação que

são necessárias à intervenção. E é sempre composta por um número ímpar, nunca inferior a cinco membros que integram a comissão alargada. A formação técnica de qualquer CPCJ, sempre que possível, deverá ser variada por forma a garantir interdisciplinaridade privilegiando, entre outras, as formações na área das Ciências Sociais e Humanas (Serviço Social, Psicologia, Saúde, Direito, Educação, etc.) (Marques, 2014). Esta modalidade funciona em permanência e as reuniões da equipa são quinzenais, mas caso se verifique uma “*situação qualificada como emergência*” (n.º 4 do art.º 22º da LPCJP) aplica-se um “*procedimento de urgência*” (art.º 91º da LPCJP), sendo feita uma reunião extraordinária.

As competências da Comissão Restrita são, mediante a instauração de um processo de natureza administrativa (Marques, 2014), intervir diretamente nas situações concretas em que uma criança ou jovem estão em perigo, cuja intervenção depende do consentimento expresso dos pais, representante legal ou pessoa que tenha a guarda de facto da criança ou jovem (n.º 1 do art.º 9º da LPCJP), sendo que a sua intervenção depende no caso de criança ou jovem de idade igual ou superior a 12 anos, da sua não oposição (art.º 10º da LPCJP; APAV, 2011). Cabe ainda à Comissão Restrita tomar as medidas de promoção e proteção adequadas ao afastamento do perigo, com exceção da medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção, família de acolhimento ou instituição com vista para a adoção (alínea *h*) do n.º 1 do art.º 35º da LPCJP), sendo mais funcional e profissionalizante com o poder de salvaguardar e respeitar os princípios da privacidade e intimidade da criança e/ou jovem e da sua família (Ramião, 2017). Em sequência, e como uma das suas atribuições é a de atender, informar e acompanhar as pessoas, devem despender de um horário específico para a sua realização.

No que respeita ao exercício de funções do Presidente da Comissão de Proteção, este é um membro eleito por maioria pela comissão alargada, no qual compete representar a Comissão de Proteção, promover a execução das deliberações, coordenar, avaliar e submeter à aprovação o plano anual de atividades, autorizar a consulta dos processos e proceder às comunicações (art.º 24º da LPCJP).

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são uma entidade de segunda instância, sendo vista e atuando mais numa prevenção terciária, uma vez que, intervém através de ações reparadoras e de reabilitação que promovam a remoção do perigo e reduzindo as suas potenciais sequelas, proporcionando a proteção e a reparação, de modo a garantir ainda, um desenvolvimento harmonioso para as crianças e jovens (F. Silva, 2015).

2.2.1. Atuação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

O processo de intervenção inicia-se quando a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da área da residência recebe uma comunicação de que uma criança ou jovem se encontram, eventualmente, em perigo.

A sinalização pode ser proveniente das autoridades policiais e judiciárias, de outras entidades de primeira linha com competência em matéria de infância e juventude e que, portanto, não tenham conseguido assegurar a proteção suficiente que as circunstâncias do caso exigem. Esta comunicação pode ser feita pessoalmente, por escrito ou por telefone, assim como, pode ser feita de forma anónima.

Após a comunicação do cidadão ou entidade com competência em matéria de infância e juventude da situação de perigo de determinada criança/jovem à CPCJ local é realizada uma reunião (Comissão Restrita) para analisar o caso e, consoante a situação e deliberação da Comissão Restrita instaura-se o processo ao menor para averiguação da sinalização e, conseqüentemente, a necessidade de intervenção.

Como as entidades de primeira linha para intervir já terão recolhido informação, deverão ser transmitidas obrigatoriamente (n.º 2 do art.º 71º da LPCJP) à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, bem como, será possível e adequado a solicitação de mais informações sempre que a comissão achar necessário.

Posteriormente, os progenitores ou representante legal e o menor são convocados por escrito para uma entrevista, utilizando o meio mais adequado em função da gravidade da situação relatada (normalmente por carta). Antes de dar início à entrevista é explicado o motivo da sua presença, em que consiste a Comissão de Proteção de Menores e a sua intervenção. De seguida explica-se que, para a Comissão de Proteção intervir é necessário a obtenção do consentimento por escrito dos pais ou representante legal e a não oposição do jovem e que caso (Gonçalves, 2013), não seja dado o consentimento, o processo é remetido para o Ministério Público e, mesmo após a autorização para a intervenção, esta pode ser retirada durante o processo, tendo as conseqüências referidas anteriormente.

Após a obtenção do consentimento informado e da não oposição do jovem realiza-se a avaliação diagnóstica que consiste na recolha de toda a informação sobre a criança e sua família, indispensável para aferir a necessidade de aplicação ou não da medida de promoção e proteção, através da entrevista com os intervenientes e faz-se as diligências necessárias com os parceiros em matéria de infância e juventude.

Consoante a avaliação diagnóstica, aplicam-se as medidas de promoção dos direitos e de proteção (art.º 35º da LPCJP) adequadas através do Acordo de Promoção e Proteção assinados pelos progenitores ou representante legal e/ou outro familiar e parceiro(s) da Comissão de Proteção, se necessário, por 6 meses, que podem ser “renovados” mais duas vezes. Neste caso, os responsáveis (gestor e cogestor de caso) pelo acompanhamento da família e da criança ou jovem selecionam e registam as necessidades e obrigações pertencentes à criança ou jovem e à família nesse Acordo de Promoção e Proteção, no qual a criança (ou jovem) e a família se comprometem a colaborar e a cumprir as disposições mencionadas com o apoio das técnicas responsáveis pelo processo (Gonçalves, 2013).

A cessação das medidas de promoção e proteção e, conseqüentemente, o arquivamento do processo ocorre quando finda o respetivo prazo de duração das medidas; quando a decisão de revisão que ponha termo; quando há afastamento do perigo; quando é decidida a confiança judicial ou quando atinge a maioridade, se assim entender o jovem que está a ser acompanhado (art.º 63º da LPCJP).

2.3. Enquadramento Legal da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

Em termos dos instrumentos legais mais significativos da ordem jurídica portuguesa para o reconhecimento e concretização dos direitos da criança enquanto sujeito autónomo de direitos, salientam-se: a Convenção Sobre os Direitos da Criança, a Constituição da República Portuguesa e as Leis Ordinárias.

A Convenção sobre os Direitos da Criança visa a proteção de crianças e adolescentes de todo o mundo, estando consagrados os princípios do direito à vida, à liberdade; as obrigações dos pais, da sociedade e do Estado em relação à criança e adolescente. É ainda de referir, a importância dada nos finais dos anos 90 aos seguintes princípios: do superior interesse da criança (art.º 3º), da participação (art.º 23º), da não-discriminação (art.º 2º), de sobrevivência e desenvolvimento (art.º 6º) consagradas nesta Convenção.

A Constituição da República Portuguesa reconhece a criança como sujeito autónomo de direito, encontrando consagração e reflexo (genericamente como cidadão que é, ou especificamente, como criança) em dois níveis diferentes, mas complementares dos direitos fundamentais, nomeadamente, ao nível dos direitos,

liberdades e garantias pessoais e ainda, constitucionalmente, ao nível dos direitos e deveres económicos, sociais e culturais.

As leis ordinárias que contemplam ainda as disposições inerentes aos direitos de promoção e proteção das crianças e jovens estão presentes ainda no Código Civil Português, na Organização Tutelar de Menores, na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e na Lei Tutelar Educativa.

O Código Civil Português salienta as seguintes disposições: a filiação (art.º 1796º a 1873º), as responsabilidades parentais (art.º 1877º a 1920º), a tutela e administração de bens (art.º 1921º a 1972º), a adoção (art.º 1973º a 2002º) e os alimentos (art.º 2003º a 2020º).

A Organização Tutelar de Menores refere-se à revisão das alterações do tratamento jurídico no âmbito das medidas tutelares, bem como, de matéria de natureza cível relativa aos menores.

A Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo visa, então, a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

Relativamente, à Lei Tutelar Educativa tem como objetivo a educação do menor (com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos que pratica *facto* qualificado como crime) para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade.

De todos estes instrumentos, o contributo da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, revista e publicada na Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro) torna-se fundamental, na medida em que veio estabelecer um novo quadro normativo no que concerne à proteção de crianças e jovens em perigo. Esta Lei dá, assim, legitimidade à intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, aplicando-se a todas as crianças que residam ou se encontrem em território nacional.

O sistema de proteção, descrito na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), incide a intervenção para a promoção dos direitos e a proteção de uma criança em perigo, aplicando medidas de atuação adequadas às situações em risco, sendo norteadas pelo interesse superior da criança.

A LPCJP considera que a criança ou jovem se encontra em situação de perigo quando existem condições no seu contexto que não permitam um acesso adequado à educação, formação, saúde e/ou ponham em causa um desenvolvimento biopsicossocial salutar, adequado à sua idade e às suas características pessoais. De

acordo com o n.º 2 do art.º 3º da LPCJP, “a criança ou jovem está em perigo quando, designadamente” se verificam as seguintes condições:

- a) *Está abandonada ou vive entregue a si própria;*
- b) *Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;*
- c) *Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;*
- d) *Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;*
- e) *É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;*
- f) *Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;*
- g) *Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.”*

Contudo, com a regularização da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo em 2018 (Lei n.º 26/2018, de 05 de julho) surge uma nova alteração no n.º 1 do art.º 3º com a seguinte condição:

- “ h) Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, sem autorização de residência em território nacional.”*

Conforme, a Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro) dá-se ênfase ao primeiro princípio orientador para a

promoção e proteção de crianças e jovens em perigo: o “*interesse superior da criança ou jovem*” acrescentando que “*a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto*” (art.º 4º da LPCJP).

Com a alteração desta lei em 2015, o art.º 4º estabelece-se, além do princípio anteriormente descrito, mais dois princípios: o do “*primado da continuidade das relações psicológicas profundas*” referindo que “*a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante*” (alínea g) e o da “*prevalência na família*”, sendo que “*na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem em família, quer na sua família biológica, quer promovendo a sua adoção ou outra forma de integração familiar estável*” (alínea h).

Existem ainda outros princípios orientadores vigentes no art.º 4º da lei n.º 142/2015 de 8 de setembro que se devem ter em conta na intervenção em matéria de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo, nomeadamente:

- ✓ Privacidade;
- ✓ Intervenção precoce;
- ✓ Intervenção mínima;
- ✓ Proporcionalidade e atualidade;
- ✓ Responsabilidade parental;
- ✓ Obrigatoriedade da Informação;
- ✓ Audição obrigatória e participação;
- ✓ Subsidiariedade.

O objetivo da intervenção, em cooperação mútua com as famílias e entidades através da aplicação da medida adequada é afastar o perigo em que a criança ou jovem se encontra, proporcionando-lhe as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral, por forma a garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de mau trato (art.º 34º da LPCJP; APAV, 2011; S. Silva, 2015).

Com estes objetivos, o artigo 35º da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo distingue as medidas de promoção e proteção em dois grupos

diferentes: as medidas a ser executadas em meio natural de vida (apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e apoio para a autonomia de vida) e as medidas a ser executadas em regime de colocação (o acolhimento familiar e o acolhimento em instituição). Relativamente às primeiras, estas tentam preservar os relacionamentos afetivos e o meio familiar e social da criança, enquanto as últimas, embora tenham como objetivo assegurar as necessidades da criança, acontecem fora do seu contexto sociofamiliar natural.

Qualquer uma dessas medidas deve ser revista sempre que terminar o prazo estipulado no acordo ou na decisão judicial e, em qualquer caso, nunca ultrapassando períodos superiores a seis meses, ou ainda, quando algum motivo o justificar. Esta pode determinar a revogação, substituição, continuação ou prorrogação da execução da medida e a verificação das condições de execução ou a cessação da mesma (art.º 62º da LPCJP).

A cessação das medidas ocorre quando termina o prazo de duração da mesma ou eventual prorrogação (prazo máximo legal para a intervenção – 18 meses); quando a revisão assim decidir; quando é decretada a adoção; quando o jovem atinge a maioridade ou, em casos em que tenha sido solicitada a continuação da medida para além da maioridade, complete 25 anos; ou quando seja proferida decisão que assegure o afastamento da criança/jovem da situação de perigo e ainda quando há incumprimento do Acordo de Promoção e Proteção (art.º 63º da LPCJP). Após a cessação das medidas, é ainda possível que a criança/jovem e a sua família continuem a ser apoiadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, sendo que esta e o tribunal efetuam as comunicações necessárias junto das entidades competentes, “*tendo em vista o acompanhamento da criança, jovem e sua família, pelo período que se julgue adequado*” (n.º 3 do art.º 63º da LPCJP).

A intervenção da CPCJ também finda quando o Processo de Promoção e Proteção, for remetido para o Tribunal por falta de meios para a execução da Medida de Promoção e Proteção; por não existir consentimento dos pais, do seu representante legal ou de quem tenha a guarda de facto, ou do próprio menor; por não ter sido proferida decisão decorridos seis meses; ou quando o menor é candidato à adoção (art.º 68º da LPCJP).

3. O Papel da Intervenção Técnica na Proteção de Crianças e Jovens em Risco

A prevenção dos maus tratos pressupõe uma mudança fulcral no silêncio social e no encorajamento da quebra do “segredo” perante estas situações. Esta mudança permite compreender as causas dos maus tratos e intervir adequadamente com as crianças e jovens em perigo, as suas famílias e a comunidade, fornecendo-lhes as ferramentas que lhes possibilitem, não só reconhecer e evitar as situações de perigo, como também mudarem as suas atitudes e comportamentos face a situações de violência e/ou maus tratos.

A implementação de programas de prevenção implica a atuação de medidas particulares, de acordo com as realidades da comunidade e pretendem que haja um decréscimo dos fatores de risco (Gonçalves, 2013).

Mas, para acionar um programa preventivo é necessário caracterizar o(s) problema(s) através de estudos e avaliar a fiabilidade e eficácia das ações desenvolvidas. Porém, é igualmente importante, o envolvimento da comunidade nestes programas, escutando a sua opinião no sentido de se perceber a realidade da comunidade, bem como, este fenómeno social, permitindo e mobilizando-a a participar ativamente.

Neste sentido, deve-se desencadear medidas de proteção da família, sempre que possível sem retirar a criança ou jovem do seu meio, dotando-os com as competências necessárias ao seu desenvolvimento integral (Ramos, 2008).

3.1. Níveis de Prevenção do Mau Trato Infanto-Juvenil

Tradicionalmente qualquer intervenção preventiva é descrita em três níveis de prevenção: a prevenção primária, a secundária e a terciária.

De um modo geral, a prevenção primária remete para qualquer atuação ao nível social que modifique a estrutura social de forma adequada, por forma a evitar situações de pobreza ou marginalização, alterar a perceção social da infância, aumentar os recursos de âmbito social e ainda, melhorar os cuidados de saúde pública ou hospitalares (Reis, 2009).

Os serviços de apoio prestados, neste primeiro nível de prevenção, têm como objetivo impedir, neste caso, situações de maus-tratos, mas cuja finalidade é reduzir a ocorrência do risco, impedindo o surgimento do perigo e promovendo o bem-estar dos

menores e das suas famílias através da educação e transformação social. É dirigida tanto às famílias em condições de risco, como à comunidade em geral. É de ressaltar que esta abordagem preventiva é um meio privilegiado para a promoção de uma parentalidade positiva, em particular, e de relações familiares promotoras dos direitos das crianças (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

Salienta-se que educar com base na parentalidade positiva requer trabalhar as competências e os comportamentos parentais, por forma a assegurar o desenvolvimento, a educação, as competências emocionais, cognitivas e sociais, tais como as capacidades na relação com os outros, a empatia, a autonomia, a resolução de conflitos/problemas, a comunicação, entre outros, sem violência, determinando os limites e as regras nas crianças e jovens, de modo a garantir o seu desenvolvimento integral e o seu bem-estar, reconhecendo o seu potencial (Pereira, Vestena, Costa-Lobo, 2017).

Deste modo, a parentalidade positiva requer práticas parentais não punitivas, sendo o seu objetivo principalmente preventivo e de tratamento (Kyriazos & Stalikas, 2019).

No entanto, a prevenção primária abrange diversos tipos de medidas, que se referem a dois níveis diferenciados, designados por prevenção primária inespecífica ou geral e específica. A prevenção primária inespecífica é orientada para a população em geral, salientando a importância dos direitos da criança, com o intuito de impedir ou evitar o aparecimento de situações de maus-tratos (Gonçalves, 2013) e superar os problemas que afetam o processo do desenvolvimento e de socialização das crianças e dos jovens (Reis, 2009). Neste caso, pretende-se transmitir conhecimentos à sociedade ao nível da saúde das crianças e dos progenitores ou representantes legais, tal como sensibilizar para a valorização das relações entre eles. A prevenção primária específica diz respeito a uma prevenção centrada num reconhecimento de crianças e famílias, que se encontram em alto risco social (Reis, 2009; Gonçalves, 2013).

As intervenções são, normalmente, realizadas através de campanhas de sensibilização, informação e formação, no sentido de mudar as atitudes da comunidade relativamente aos maus-tratos à criança e à violação dos seus direitos, perspetivando a redução dos fatores de risco e a promoção dos fatores de proteção como condições necessárias (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

De acordo com Alberto (2010), a prevenção primária tem em conta quatro critérios, nomeadamente a promoção de igualdades entre os sexos; o encorajamento

para tratar bem as crianças e as pessoas de idade; a ajuda económica às famílias e a luta contra o abuso do poder. Hazzard et al. (1991, cit. por Alberto, 2010) salientam a importância de ensinar às crianças: a reconhecer e a evitar as situações de potenciais abusos como prevenção primária e a encorajar as crianças a revelarem o abuso para intervenção precoce, já no sentido da prevenção secundária.

No que respeita à prevenção secundária é implementado um programa para um indivíduo ou para um grupo de indivíduos que tenham sido identificados como pertencentes a ambientes de alto risco, cujo objetivo é evitar que surjam condições familiares ou individuais e psicossociais, que conduzam a que determinadas crianças tenham maiores probabilidades de virem a ser vítimas de maus tratos do que a restante população (Reis, 2009). Então, esta prevenção consiste na despistagem de diversos grupos, que detêm um combinado de características que fazem com que sejam considerados de alto risco, no que se refere à repercussão dos maus-tratos, tais como famílias, grupos sociais ou sujeitos (Gonçalves, 2013).

Neste sentido, as entidades com competência em matéria de infância e juventude tem como objetivo identificar as famílias com maior probabilidade de maltratarem as suas crianças, por forma a prevenir-se maus tratos futuros. Em simultâneo, propõem o desenvolvimento de programas e estratégias específicas de apoio a essas famílias e dirigidas à promoção das competências parentais.

O desejável seria que todos os esforços fossem direcionados para a implementação de estratégias preventivas ao nível primário e secundário, e consequentemente, levando à redução do número de situações de perigo. Contudo, este cenário ideal não é a realidade atual, uma vez que, a maioria da intervenção dos maus tratos recai na prevenção terciária.

Relativamente à prevenção terciária, a intervenção e implementação de qualquer programa é iniciada após se verificar a realização dos atos e/ou omissões de maus tratos, negligência ou abuso, cujo objetivo é evitar a cronicidade da situação e reparar as consequências negativas dos mesmos atos (Reis, 2009). Este nível de prevenção incide nos cuidados prolongados após os maus tratos, como a reabilitação e a reintegração, com o objetivo de diminuir o trauma ou reduzir a deficiência prolongada pelo mau trato (APAV, 2011).

A prevenção terciária concretiza-se através da prestação de serviços, que permitam minimizar ou a reabilitar as sequelas existentes nas vítimas de maus-tratos (Gonçalves, 2013), cuja finalidade é *“a interrupção das situações de maus tratos, assim como proporcionar proteção e reparação, no sentido de alterar as circunstâncias*

e as dinâmicas familiares, que mantêm os padrões de interação disruptivos subjacentes aos maus tratos” (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018, p. 55).

Introduz-se, no início do século XXI, o conceito de prevenção quaternária, cujo conjunto de ações preventivas e interventivas permitem a identificação de pessoas em risco sobre diagnóstico ou tratamento, com o objetivo de os proteger de uma nova intervenção (Dias, 2016).

Normalmente dá-se prioridade à intervenção em situações de risco quando já a situação de mau trato já ocorreu e continua a ser perpetuada. Por isso, a resposta e o investimento na prevenção primária que dá origem a estas situações de mau trato, deve ser fortalecida e primordial.

A prevenção e o tratamento devem ser considerados um ato contínuo, o que implica uma melhoria nas competências parentais e nos recursos existentes na comunidade, com o objetivo de promover uma parentalidade positiva e comunidades fortes e saudáveis, procurando reduzir ou eliminar a incidência de novos casos de maus-tratos (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

3.2. Estratégias de Prevenção e Intervenção do Mau Trato Infanto-Juvenil

Segundo Magalhães (2005), as estratégias para intervir têm de se basear no conhecimento da realidade e ser construída em conjunto com a sociedade civil, o governo, as entidades não-governamentais nacionais e internacionais, de modo a promover mudanças normativas, culturais, sociais e económicas essenciais, evitando assim, os ambientes disfuncionais, potenciadores de maus tratos.

Ramos (2008) defende que a melhor estratégia para prevenir é ir ao encontro das necessidades da criança e da família, sendo que o sistema de promoção dos direitos e proteção contra situações de risco ou perigo das crianças e jovens deve ser procurar reunir todos os subsistemas que podem intervir ao nível preventivo. Realça ainda, a importância de uma equipa multidisciplinar dinamizadora, na implementação de um programa preventivo em que inclua a participação ativa dos serviços de saúde, das estruturas sociais e educativas, das autoridades e outros organismos da comunidade com poder social e (in)formativo ao nível regional, nacional e até internacional.

Contudo, os programas de prevenção podem ter algumas dificuldades na sua implementação, tais como a necessidade de se adaptar às características individuais da

família, dos menores e das relações familiares e sociais; a disponibilidade dos recursos necessários à implementação; a validade e fiabilidade do programa; as questões éticas e normativas relativamente à privacidade dos pais e dos menores e a própria dimensão técnica e operativa do programa de intervenção (Magalhães, 2005). Além disso, os programas de prevenção de maus tratos devem ter em conta várias áreas desta problemática e, por conseguinte, diversas soluções possíveis de serem desenvolvidas (Ramos, 2008).

De acordo com Ramos (2008), para a concretização dos programas de prevenção tem de se implementar as seguintes estratégias: as estratégias sociais e comunitárias (nomeadamente promover os direitos humanos, bem como os culturais, os económicos e sociais; desenvolver reformas legais; reforçar o sistema policial e judicial; e introduzir políticas sociais e económicas); as estratégias preventivas na comunidade escolar (que necessitam de promover uma nova filosofia de conhecimento do aluno, tendo em conta todas as suas dimensões: a biológica, a psicológica e a social, promovendo o seu desenvolvimento emocional de forma positiva e fomentando as suas competências sociais, direcionando essa prevenção no seu todo para o desenvolvimento do seu bem estar e melhor qualidade de vida); e por fim, estratégias de relacionamento interpessoal (que procuram promover uma vinculação segura e precoce entre os pais e a criança e ainda alternativas nas estratégias educativas).

A intervenção na prevenção, de acordo com a APAV (2011), pode ser realizada tendo em conta três abordagens: universais (que visam os grupos ou a população em geral, sem levar em consideração o risco individual); as selecionadas (para as pessoas ou grupos considerados como estando em maior risco do mau trato); e por fim, as indicadas (referentes às que já demonstram comportamentos de mau trato).

A Direção Geral de Saúde (2016) refere que, as estratégias de prevenção ou intervenção preventiva, em situações de violência intrafamiliar, para serem implementadas, tem de se ter em conta a sociedade (atuando na mudança de crenças ou incentivando novas estratégias de respeito e justiça na resolução de conflitos, por exemplo); a comunidade (promovendo modelos de não-violência, meios e estratégias que previnam a vitimização ou valorizando o papel ativo da comunidade na resolução não-violenta de conflitos, entre outros); e por fim, a família e o indivíduo (promovendo novos padrões que favoreçam a quebra do ciclo de violência familiar, desenvolvendo competências para a resolução não violenta de conflitos ou promovendo a autoestima, etc.).

Segundo Alberto (2010), as estratégias de intervenção incidem sobre as funções dos elementos que constituem o contexto familiar, recorrendo a diferentes profissionais especialistas neste domínio do mau trato e em diferentes metodologias de intervenção familiar, sendo necessário desenvolver estratégias adequadas e diferenciadas para o agressor, a criança ou jovem e para a sua família. Neste sentido, a intervenção em contexto de situações de risco não deve passar apenas pela intervenção com a criança ou adolescente, mas também, deve-se focar no agressor que, por vezes ou, muitas vezes, é um familiar que, obrigatoriamente não têm de sofrer de um distúrbio psicológico, mas que pode estar com dificuldades emocionais na sua relação com a criança e com a sua responsabilidade funcional parental e que necessitam de ser ajudados (Morganho, 2015).

Na perspetiva do modelo ecológico, cada subsistema representa um nível de risco, sendo que cada nível pode ser visto como um ponto principal para a intervenção. Neste sentido, segundo a APAV (2011), identificamos quatro subsistemas essenciais.

No primeiro subsistema representado pelo indivíduo, cuja análise incide sobre as suas características, podendo estas aumentar a probabilidade de este ser vítima ou agressor, utilizando como estratégias de intervenção o suporte e apoio psicológico, os programas educacionais e de aprendizagem de competências pessoais e sociais e ainda, os programas dirigidos a agressores (APAV, 2011).

No segundo subsistema representado pelas relações com os pares e com a família focaliza-se na influência que as características destas interações têm efeito na incidência de situações de maus tratos. Neste caso, pode-se dividir as estratégias de prevenção segundo o tipo de contexto: familiar ou escolar. No contexto familiar podem ser realizadas visitas domiciliárias; formação na educação e suporte parental; além de formação nas diversas redes de suporte familiar, dotando-as de informação, apoio, competências e no controlo da evolução de comportamentos de risco, e ainda, realizar um programa de tutores ou de pessoa de referência como um modelo positivo e um fator de proteção para o desenvolvimento integral da criança e jovem. No que diz respeito ao contexto escolar, as estratégias podem focalizar-se na realização de diagnósticos de necessidades, em políticas educativas de tolerância zero à violência, em programas informativos, na promoção de campanhas de sensibilização e de informação, em mecanismos de apoio, no melhoramento e supervisão dos espaços exteriores, em atividades extracurriculares, na mediação de conflitos em contexto

escolar, na educação por pares, no aconselhamento pelos pares e na caixa de questões/problemas (APAV, 2011).

Como terceiro subsistema inserem-se os contextos comunitários, como a vizinhança ou as associações, na qual as estratégias de intervenção passam por estabelecer parcerias com outros setores ou estruturas sociais da comunidade, atividades extracurriculares ou ainda, o desenvolvimento e distribuição de materiais de informação (APAV, 2011).

Por último, o quarto sistema integrado na sociedade que inclui a análise das normas sociais que valorizam os direitos dos homens, das mulheres, das crianças e jovens, entre outras normas, e que podem ser integradas políticas de saúde, de educação, de orientações económicas e sociais. Como estratégias de atuação social podem ser utilizados os meios de comunicação para a promoção de campanhas de sensibilização e de informação, bem como podem ser executadas políticas de prevenção e proteção, aplicando medidas de proteção e prevenção dos maus tratos (APAV, 2011).

Neste sentido, apresenta-se como instrumento operacional na avaliação e diagnóstico dos diferentes contextos: o Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção em Situações de Risco e de Perigo que incide na avaliação das necessidades de desenvolvimento da criança ou jovem (nomeadamente a saúde, a educação, o desenvolvimento emocional e comportamental, a identidade, o relacionamento familiar e social, a apresentação social e a capacidade de autonomia), nas competências parentais (tais como os cuidados básicos, a segurança, a afetividade, a estimulação, o estabelecimento de regras e limites e a estabilidade), nos fatores familiares e ecológicos (como a história e funcionamento familiar, a família alargada, as condições habitacionais, a situação profissional, o rendimento familiar, a integração social da família e os recursos comunitários) (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

Em sequência, nas situações de risco/perigo, a legitimidade da intervenção centra-se na tentativa de superação do mesmo, através de estratégias, políticas e ações integradas, dirigidas à população em geral ou a famílias e crianças em situação de vulnerabilidade (F. Silva, 2015). Então, no âmbito das estratégias preventivas e da intervenção técnica é necessário que haja ajustes de acordo com as abordagens ecológicas e sistémicas que integrem os aspetos individuais, familiares, culturais, sociais, económicos, legais e políticos que estabelecem, enquanto fatores de risco ou de proteção, a presença ou não, de maus tratos (ISS, I.P. & CNPDPCJ, 2018).

Importa realçar que a intervenção em rede ou em parceria permite dar resposta à complexa realidade em que intervêm as diversas entidades em matéria de proteção à infância e juventude. Uma vez que têm de atuar sobre a mesma problemática, estão conscientes que essa atuação pertence a todos, sendo necessário, para que a intervenção funcione, uma colaboração através da partilha de recursos, troca de informação, coordenação e articulação entre todas as entidades para responder às problemáticas através da construção e execução de um projeto comum.

3.3. O Papel dos Profissionais em Relação à Prevenção de Risco/Perigo

Os profissionais com competências específicas em matéria de proteção à infância e juventude funcionam como recetores das denúncias originadas por situações detetadas tanto nos seus setores como noutros setores. Contudo, todos os profissionais enquanto agentes individuais têm competências técnicas e obrigações específicas face à problemática dos maus-tratos, bem como à sua deteção e, posteriormente, à sua prevenção.

O estabelecimento de ensino ou uma comunidade educativa é uma das entidades com competências em matéria de proteção à infância onde se integram outros profissionais para além dos professores, sendo exemplo disso, os técnicos de educação especial, os psicólogos, os terapeutas da fala, entre outros, de acordo com as necessidades e capacitação da escola (Gonçalves, 2013). Como entidade privilegiada na intervenção e devido às alterações sofridas no papel da família, à escola, também é chamada a si: a sua responsabilidade no ensino, na socialização primária (Conceição, 2015) e na educação cívica das nossas crianças e jovens.

Uma vez que a escola é onde a criança e jovem passam a maior parte do seu tempo, sendo um espaço fundamental para a sua integração, não só na comunidade educativa, mas também social, os seus agentes educativos (direção da escola, professores e assistentes operacionais,...) têm a possibilidade de os observar diariamente, nomeadamente, na sua condição física e no seu comportamento, e desta forma, perceber se estão a ser vítimas de agressão física, psicológica ou ainda, de negligência (Magalhães, 2005).

Além da formação específica nas diferentes áreas de intervenção, pedagógica, psicológica, social e legal dos agentes educativos, a sua relação de proximidade com os alunos (crianças e jovens) permite-lhes, assim, detetar e reconhecer certos sinais

de maus-tratos, contribuindo para a intervenção precoce ao nível da prevenção primária e secundária, tomando as medidas necessárias e efetivas de controlo. Contudo, é possível que não existam em determinadas escolas, equipas multidisciplinares e, logo, com conhecimentos específicos para poderem intervir adequadamente nas situações difíceis que lhes vão sendo apresentadas, criando barreiras às tentativas de resolução desses casos (Magalhães, 2005).

Outra entidade fundamental são os serviços de saúde, que ao acompanharem o desenvolvimento da criança (ou jovem) desde o seu nascimento, bem como a relação e cuidado da família perante as necessidades da criança, podem identificar precocemente, os fatores de risco, os sinais de alarme e a evolução do perigo existente, sinalizando-a, mas também intervindo ao nível primário e secundário, de acordo com as capacidades técnicas de cada técnico de saúde (enfermeiros, médicos de família, pediatras, psicólogos clínicos e de saúde, entre outros) e as políticas de saúde e sociais (DGS, 2007). É de salientar que, quando são detetadas situações de maus tratos, os profissionais de saúde devem ter muito cuidado na sua interação e intervenção com a criança ou jovem, fornecendo o máximo de informação sobre o caso aos outros técnicos, incluindo a história clínica anterior e o mecanismo do abuso suspeito evitando, por exemplo, a repetição de exames ou a repetição da história, e desta forma acautelando ao máximo que o trauma seja maior (Reis, 2009).

Relativamente ao papel da ação social, dos assistentes sociais e dos educadores sociais presentes em diversas entidades públicas e privadas, de acordo com a Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (LPCJP) cabe-lhes a competência de investigar e avaliar os casos de suspeita de maus-tratos em crianças e jovens, sendo este um processo delicado antes de qualquer tomada de decisão (Batista, 2014). Após essa avaliação é elaborado com a família e a criança (se tiver idade para tal envolvimento) ou jovem, um plano de intervenção que procura ir ao encontro das necessidades identificadas pelos intervenientes (Reis, 2009).

Então, os profissionais sociais além de serem agentes de mudança, ao nível individual, organizacional e social, conhecem os motivos e os processos dos problemas sociais, quais são as suas consequências sobre as pessoas e comunidades procuram, particularmente, dar competências aos indivíduos para a tomada de consciência dos seus problemas, de modo a que consigam a autonomia, a emancipação, promovendo também a sua valorização, o seu bem-estar, por forma a alcançarem os objetivos pretendidos, na sociedade onde estão inseridos (Batista, 2014).

Existem outros profissionais que desempenham um papel nas obrigações legais com competência em matéria de proteção à infância e juventude, são as forças de segurança (a GNR, os agentes da escola segura, a polícia criminal, ...), tendo como função proteger eficazmente as crianças e jovens através do afastamento da situação de perigo, recolhendo-as nas estruturas adequadas, sendo imprescindível a sua existência nas equipas desta área infanto-juvenil (Magalhães, 2005).

Nestas situações de maus tratos, a abordagem às crianças e jovens por estas entidades devem atender a atitudes corretas, tais como: identificar-se junto da criança; informar a família ou o seu responsável sobre a razão que o levou a intervir (Magaães, 2005); conversar com a criança sobre o caso, informando-a do que está a acontecer, mantendo a tranquilidade, mas tendo, contudo, algum cuidado na forma como aborda o assunto, de modo a não ferir susceptibilidades (Reis, 2009; F. Silva, 2015).

Em suma, todos os profissionais que implementam e intervêm na intervenção têm como missão ajudar e apoiar a criança ou jovem, os seus pais e familiares (que tem a guarda de fato), dando-lhes informação, aconselhamento, orientação, formação parental e de forma participativa por toda a família, para obterem e desenvolverem as competências essenciais para cuidarem melhor, não só da criança e/ou jovem, mas também da sua família.

3.4. Programas de Intervenção Familiares

A importância da intervenção familiar tem vindo a demonstrar que a qualidade da interação entre os pais é um forte preditor da saúde das crianças e jovens (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

A educação para a parentalidade é uma prática que tem se tornado cada vez mais recorrente devido às dificuldades que as famílias encontram no seu dia-a-dia, procurando estar mais despertas para a realidade e na procura constante de encontrarem as soluções adequadas para a sua situação familiar e social. Contudo, ainda existem muitas famílias que apesar de terem essas dificuldades ainda não tem disponibilidade e consciência da necessidade de pedir apoio para enfrentarem as dificuldades na dinâmica familiar e social, que por sua vez, afetam e/ou colocam em risco o desenvolvimento integral das suas crianças e jovens.

Ora, a educação parental é um conjunto de conhecimentos específicos, estratégias (ou ferramentas) e actividades de suporte que ajudam os pais ou outros prestadores de cuidados a promover o desenvolvimento da criança, a compreender as

suas necessidades sociais, emocionais e psicológicas e dos seus filhos, fomentando a qualidade das interações entre ambos (Abreu-Lima, Alarcão, Almeida, Brandão, M., Cruz, Gaspar, & Santos, 2010).

De acordo com Abreu-Lima et al. (2010), o recurso a programas de educação parental, estandardizados e baseados em evidência facilita o seu desenvolvimento enquanto recurso, desde que sejam cada vez mais baseados no conhecimento dos seus reais efeitos no bem-estar das pessoas e da sua comunidade.

Segundo Anciães et al. (2018) existem dois tipos de planos parentais. O primeiro plano parental são os planos de coparentalidade que presumem uma comunicação contínua, aberta, e flexível, sendo as negociações verbais frequentes, aqui se incluem a intervenção de tipo avaliativo e observacional, a intervenção psicoeducacional (tais como projetos de educação parental como “os Anos Incríveis” de Webster-Stratton, 2010) e ainda, a mediação familiar. O segundo plano parental refere-se aos planos de parentalidade paralela cujos contatos e comunicações são mínimos e a ocorrência de mudanças perante um esquema necessariamente rígido decorre de processos de negociação, incluem-se a *parenting coordination*, o divorce coaching e as intervenções terapêuticas (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

A intervenção de tipo avaliativo e observacional acontece nos casos de contexto de intervenção judicial, onde se torna fundamental avaliar os seguintes itens: o conflito interparental, o funcionamento parental, as relações pais-criança, as necessidades de desenvolvimento social, emocional e educacional, bem como as competências parentais e relacionais dos progenitores. Estas avaliações são efetuadas por equipas de assessoria técnicas aos tribunais, mas também por recursos externos protocolados como o Instituto da Segurança Social, I.P., os Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), neste último caso, servindo também como promotores de encontros entre pais e filhos ou da família alargada que por variados motivos não tem contato com estes, na modalidade dos Pontos de Encontro Familiar (PEF) (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

Os programas psicoeducacionais são dirigidos, muitas vezes, a pais que se encontram com dificuldades em lidar com as situações associadas ao processo de separação conjugal e permitem apoiá-los e ajudá-los nos processos de aprendizagem por forma a melhorar esta experiência relacional com os seus filhos e consigo mesmos (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018). Aqui se incluem os programas de educação parental que podem assumir três formas de atuar: de forma individualizada como registo de aconselhamento; em grupos, utilizando formas mais ou menos estruturadas

ou estandardizadas; e ainda, baseada nos meios de comunicação, através de brochuras e outro material escrito (Abreu-Lima, Alarcão, Almeida, Brandão, Cruz, Gaspar, & Santos, 2010).

Neste sentido, os objetivos destes programas psicoeducacionais (e de educação parental), de uma forma geral são os seguintes (Abreu-Lima, Alarcão, Almeida, Brandão, Cruz, Gaspar, & Santos, 2010; Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

- ✓ Sensibilizar, informar e orientar os pais sobre o desenvolvimento e a socialização da criança e do jovem;
Prevenir os problemas de desenvolvimento da criança e do jovem, promovendo as relações familiares e a qualidade do funcionamento da dinâmica familiar;
- ✓ Capacitar os pais com estratégias adequadas não só relacionadas com o controlo do comportamento da criança e jovem, mas também na gerência das suas próprias emoções, comportamentos e conflitos;
- ✓ Estimular a participação dos pais na aprendizagem e experiência escolar da criança, bem como nas atividades extracurriculares;
- ✓ Prestar apoios específicos a famílias com crianças com dificuldades de desenvolvimento;
- ✓ Promover a cooperação entre pais e melhoria a sua comunicação;
- ✓ Dar a oportunidade aos pais de partilharem entre si as dificuldades no exercício da parentalidade ou da coparentalidade, assim como das dinâmicas conjugais e interpessoais;
- ✓ Proporcionar apoios sociais na comunidade.

Neste âmbito encontram-se programas de educação parental como “os Anos Incríveis” de Webster-Stratton (2010) que fornecem linhas orientadoras e estratégias para prevenir problemas de comportamentos, assim como, para promover as competências emocionais, cognitivas e sociais das crianças e jovens. Tem sido validado empiricamente, constituindo uma indicação terapêutica válida para crianças com problemas de comportamento. O seu objetivo principal é aumentar a eficiência dos pais, enquanto educadores e melhorar o ajustamento das crianças em casa e na escola, sendo organizado para trabalhar com um grupo de pais, dando-lhes ferramentas com base nas teorias de aprendizagem social cognitiva, bem como na auto-eficácia, na construção de relacionamentos positivos e de vinculação, por forma a

autogerenciar as suas decisões na dinâmica familiar e melhorar as suas práticas parentais (Webster-Stratton, 2010; Webster-Stratton, Gaspar, & Seabra-Santos, 2012).

Inicialmente o Programa “Anos Incríveis” surgiu para dar apoio aos pais de crianças com 2 a 8 anos, contudo, tem expandindo a sua intervenção, não só para crianças desde o nascimento até aos 12 anos, assim como para os professores, com o objetivo de reduzir os múltiplos fatores de risco associados às práticas inadequadas dos pais, problemas de comportamento de início precoce e dificuldades emocionais (Webster-Stratton, Gaspar, & Seabra-Santos, 2012). A constituição destes programas dos “Anos Incríveis” depende da população-alvo (tendo em conta também as idades das crianças), bem como o tempo de execução e número de sessões, porém, os seus conteúdos consistem em componentes ou temáticas principais.

A título exemplificativo, no caso de o programa ser direcionado para as crianças entre os 3 e os 8 anos, as temáticas poderão ser as seguintes: de apresentação e regras; de empatia e emoção; de solução de problemas; de controle da raiva; de competências de sociais (ou de amizade); de habilidades de comunicação e habilidades escolares. Já no caso do programa ser direcionado para os pais, os temas abordados podem ser os seguintes: a promoção de competências dos pais e fortalecimento das famílias; a promoção da parentalidade positiva, apego pai-filho e autoconfiança sobre a prática dos pais; aumentar a capacidade dos pais para usar interações dirigidas à criança para incentivar habilidades socioemocionais, académicas, verbais e de persistência; redução da disciplina crítica e fisicamente violenta e aumento das estratégias de disciplina positiva, como ignorar e redirecionar, consequências lógicas, intemperismo e resolução de problemas; incentivar o aumento das redes de apoio à família; e ainda, fortalecer laços entre a casa e a escola e o envolvimento dos pais em atividades relacionadas à escola (Webster-Stratton, Gaspar, & Seabra-Santos, 2012).

Relativamente à intervenção através da mediação familiar, esta modalidade baseia-se na promoção de formas saudáveis de negociação e de comunicação, alicerçada na autodeterminação dos intervenientes e no consentimento informado, visando o respeito pelas características e necessidades específicas de cada família, por forma a potenciar o cuidado parental na abordagem do exercício das responsabilidades parentais, tanto na dimensão emocional como jurídica, em caso de separação ou divórcio (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

No que respeita aos planos de parentalidade paralela, nomeadamente, o *parenting coordination* (ou seja, a coordenação parental) é uma intervenção

colaborativa e interdisciplinar, em que um terceiro elemento imparcial ajuda as partes a implementar, bem como manter e cumprir o seu próprio plano parental. Esta é uma modalidade extrajudicial de resolução de conflitos, sendo um método de resolução alternativa dos conflitos, mas que permite uma gestão eficaz de casos em situação de conflitos crónico, associado ao exercício das responsabilidades parentais. Contudo, o coordenador parental é dotado de autoridade quase legal sustentada de instrumentos legislativos (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

O divorce coaching tem um papel semelhante ao terapeuta, mas com uma intervenção de curta duração centrada numa questão específica, sendo a sua função ajudar os pais a lidarem com as questões emocionais relacionadas com a sua separação, de modo a ajustarem-se ao divórcio de modo adequado e, por conseguinte, fortalecerem as suas competências de coparentalidade (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

As intervenções terapêuticas visam abordar um conjunto complexo de dificuldades entre os pais e pretendem modificar as estruturas psicológicas que se encontram profundamente enraizadas, mas que comprometem toda a dinâmica familiar prejudicando o bem-estar da criança e do jovem. O seu objetivo é então alterar os comportamentos que se encontram associados à rutura do casal, minimizando os danos associados às disputas conjugais, nomeadamente no exercício das suas responsabilidades parentais, no sentido de virem a recuperar o seu equilíbrio emocional através da educação, da empatia e do apoio prestado por profissionais de saúde mental (Anciães, Agulhas, & Carvalho, 2018).

A maioria dos programas incidem nas crianças e nos seus pais, variando de acordo com os métodos implementados, sendo importante a motivação para a mudança da dinâmica familiar de todos os intervenientes, para que tenham eficácia.

4. O Enquadramento do Projeto de Intervenção numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Quando uma criança ou jovem está em perigo e é sinalizado para as Comissões de Proteção, existe a necessidade de intervir nas famílias, crianças e jovens, aplicando-se a medida de promoção dos direitos e proteção no seu meio natural de vida, uma vez que deve-se ter conta a “prevalência da família”, tal como está previsto na alínea h), no art.º 4º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo correspondente aos princípios orientadores da intervenção, que refere que “na

promoção de direitos e na protecção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem na sua família".

Contudo, seria pertinente e fundamental que a intervenção preventiva primária fosse mais frequente na sociedade, uma vez que tem como objetivo fornecer conhecimentos e competências necessárias para lidarem com os riscos associados a esta problemática, reduzindo assim, os fatores de risco e maximizando os fatores protetores das crianças e jovens.

O objetivo geral e final do projeto de intervenção é modificar uma determinada situação ou algumas problemáticas que ocorrem numa dada comunidade, neste caso, na infância e adolescência, promovendo o seu bem-estar, tendo em conta as necessidades básicas e psicossociais do objeto em estudo e com o apoio dos profissionais adequados à intervenção.

Este projeto de intervenção, numa primeira fase, é direccionado para a avaliação do diagnóstico social da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da região Centro de Portugal. Serve este caminho para tentar encontrar uma alternativa à realidade caracterizada, para perceber como se encontra a realidade em concreto, que caminhos seguir e como devemos fazê-lo.

Então, numa segunda fase, e de acordo com a análise da avaliação diagnóstica social passar-se-á, à elaboração (desenho) do projeto de prevenção e intervenção em crianças e/ou jovens das situações e problemáticas mais emergentes. Neste sentido é necessário definir os objetivos a alcançar, num determinado tempo, sendo esses objetivos, os enunciados de um resultado desejável e tecnicamente exequível que permita alterar a evolução desse(s) problema(s), traduzidas em termos de indicadores de resultado ou impacto ou de custo-benefício quando se desconhece a tendência (Simões, 2012).

CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CPCJ DA REGIÃO CENTRO

1. Enquadramento do Diagnóstico Social

Compreender a realidade das problemáticas existentes numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens através da metodologia do estudo de uma população específica, para posteriormente proceder-se à elaboração de um projeto de intervenção, constitui o objetivo geral deste diagnóstico social.

Deste modo, os objetivos do diagnóstico social numa CPCJ da região Centro são os seguintes:

Objetivo 1: Caracterizar em termos sociodemográficos as crianças e jovens sinalizadas nesta Comissão de Proteção.

Objetivo 2: Analisar, identificar e classificar as problemáticas sinalizadas mais emergentes.

Objetivo 3: Identificar as medidas de promoção e proteção aplicadas, bem como, as situações de arquivamento e reabertura.

2. A Amostra

A amostra desta investigação baseou-se, inicialmente, nas sinalizações e processos de promoção e proteção ativos numa determinada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da região Centro de Portugal, sendo constituída por 95 crianças e jovens. Portanto, o ponto de partida e o público-alvo desta investigação e projeto de intervenção preventivo são as crianças, jovens e suas famílias que estão integradas nesta comunidade.

2.1. Caracterização Sociodemográfica da Amostra

Neste ponto privilegia-se o género, a idade, a constituição do agregado familiar a quando a sinalização, a sua configuração familiar, a existência ou não de irmãos e, se for o caso de existirem irmãos, se estes também são acompanhados pela CPCJ em estudo.

2.1.1. Caracterização das Crianças e Jovens segundo o Género e a Idade

Na caracterização das crianças e jovens na CPCJ é possível aferir que 52,6% das crianças e jovens são do sexo masculino e outros 47,4% são do sexo feminino (como se verifica na Tabela 4), havendo assim uma pequena diferença entre ambos os géneros, sendo que o sexo masculino mais representativo.

No momento da sinalização, a idade das crianças e jovens sinalizadas nesta CPCJ varia entre 1 mês e os 17 anos, com uma média de 9 anos e 6 meses.

Tabela 4 - Representatividade das Crianças e Jovens em Perigo da CPCJ da zona Centro, em termos de Género.

GÉNERO	N	%
Masculino	50	52,6
Feminino	45	47,4
TOTAL	95	100

A tabela 5 representa a distribuição das idades das crianças e/ou jovens sinalizadas no presente estudo.

Tabela 5 - Representatividade das Crianças e Jovens em Perigo da CPCJ da zona Centro, em termos de Classes de Idades.

CLASSE DE IDADE	N	%
0 meses a 3 anos	18	18,9
4 anos a 6 anos	12	12,6
7 anos a 9 anos	15	15,8
10 anos a 12 anos	17	17,9
13 anos a 15 anos	19	20
16 anos a 18 anos	14	14,7
TOTAL	95	100

Na sequência da análise da tabela 5, pode se verificar que 20% dos jovens sinalizados têm entre os 13 anos a 15 anos, seguindo-se as classes etárias entre os 0 meses e os 3 anos com 18,9%, em terceiro com uma diferença percentual de 1% do anterior, encontra-se a classe etária entre os 10 anos e os 12 anos (17,9%), segue-se a classe de idades entre os 7 anos e os 9 anos com 15,8%, e posteriormente com

14,7% a classe dos 16 anos aos 18 anos, por fim, a idade entre os 4 anos e os 6 anos com uma percentagem de 12,6.

2.1.2. Constituição do Agregado Familiar das Crianças e Jovens

De acordo com a tabela 6, constata-se que o número de elementos que constitui o agregado familiar da criança e/ou jovem sinalizada é respetivamente de 34,1% para a constituição do agregado de 3 pessoas, seguindo-se a composição de 4 pessoas por agregado (28,6%), na terceira posição para um número de elementos igual ou superior a 5 pessoas (26,4%), e por fim, o agregado familiar constituído por 2 pessoas com 11%.

Tabela 6 - Constituição do Agregado Familiar da Criança ou Jovem aquando a Sinalização.

AGREGADO FAMILIAR	N Masculino	N Feminino	N Total	%
2 Pessoas	7	3	10	11
3 Pessoas	17	14	31	34,1
4 Pessoas	13	13	26	28,6
5 Pessoas	3	3	6	6,6
Superior a 5 Pessoas	9	9	18	19,8
TOTAL	49	42	91	100

Salienta-se que, por falta de informação da composição familiar total, não se conseguiu determinar a constituição do agregado familiar de 4 crianças e/ou jovens acompanhadas por esta Comissão.

Relativamente à configuração do agregado familiar (tabela 7), 48 crianças e/ou jovens residem com ambos os pais com ou sem irmãos, ou constituem a sua própria família (53,9%), integrados assim numa família nuclear, sendo que dessas crianças e jovens 34,1% residem também com os irmãos (N=31), 2,2% são pais adotivos e 1,1% formou já a sua própria família.

Constata-se que as crianças e jovens também residem com a família alargada (13,2%), sendo a sua constituição diversificada e que pode ou não incluir a presença dois progenitores. Neste sentido, 4,4% das crianças e jovens vivem com os avós, 6,6% residem com 3 gerações (pais, irmãos e avós) e 1,1% vivem ou com os tios e primos, ou então, com os pais, irmãos, avós e bisavós (4 gerações familiares). Por último, as famílias reconstituídas representam 5, 5% neste estudo.

Tabela 7 - Configuração Familiar do Agregado da Criança ou Jovem.

CONFIGURAÇÃO FAMILIAR	N Masculino	N Feminino	N Total	%
Pai biológicos. e mãe biológico	10	5	15	16,5
Pai B., mãe b., irmãos	16	15	31	34,1
Mãe b.	5	3	8	8,8
Pai b. e irmão(s)	2	0	2	2,2
Mãe e irmão(s)	7	8	15	16,5
Mãe, irmão(s) e companheiro	1	0	1	1,1
Pai, irmão(s) e companheira	1	0	1	1,1
Avó/ô(s)	2	2	4	4,4
Pais adotivos	1	1	2	2,2
Tios e primos	0	1	1	1,1
Mãe e companheiro	1	2	3	3,3
Companheiro e filhos	0	1	1	1,1
Com 3 gerações familiares	2	4	6	6,6
Com 4 gerações familiares	0	1	1	1,1%
TOTAL	48	43	91	100

Após a análise da configuração familiar de forma particular, elaborou-se uma tabela para identificar os tipos de família existentes nesta população (tabela 8).

Tabela 8 - Nomenclatura da Configuração Familiar.

FAMÍLIA NUCLEAR	FAMÍLIAS MONOPARENTAIS	FAMÍLIAS RECONSTITUÍDAS	FAMÍLIA ALARGADA
Pai biológicos. e mãe biológico	Mãe b.	Mãe, irmão(s) e companheiro	Tios e primos
Pai B., mãe b., irmãos	Pai b. e irmão(s)	Pai, irmão(s) e companheira	Avó/ô(s)
Pais adotivos	Mãe e irmão(s)	Mãe e companheiro	Com 3 gerações familiares
Companheiro e filhos			Com 4 gerações familiares

Os resultados demonstram que as famílias nucleares representam uma grande fatia, seguindo-se as famílias monoparentais com 27,5%, mas, maioritariamente, 23

das crianças vivem com a progenitora (25,3%), entre as quais 16,5% (N=15) residem com os irmãos.

Consultaram-se ainda os processos para verificar a existência de irmãos ou não por cada criança ou jovem sinalizado e, em caso afirmativo, quantos irmãos constituíam o sistema fraternal. Ao analisar apurou-se que das 95 crianças, 61 das crianças e jovens tinham irmãos, contudo, por falta de informação nos processos desconhecia-se a existência ou não de irmãos em seis dos agregados familiares.

Tabela 9 – Existência ou não de irmãos.

IRMÃOS?	N	%
<i>Sim</i>	61	64,2
<i>Não</i>	28	29,5
<i>Sem Informação</i>	6	6,3
<i>TOTAL</i>	95	100

Como se verifica na tabela 10, das 61 crianças ou jovens, 30 tinham apenas um irmão (49,2%), 14 crianças ou jovens tinham dois irmãos (23%), seis tinham três irmãos e outros seis tinham 4 irmãos (9,8%), seguindo-se quatro crianças ou jovens que tinham seis irmãos (6,6%) e, por fim, uma das crianças tinha 5 irmãos.

Salienta-se que sempre que uma criança é sinalizada, há uma propensão para se estender a sinalização às restantes crianças inseridas no mesmo agregado familiar.

Tabela 10 - Número de irmãos das Crianças e Jovens sinalizadas na CPCJ em estudo.

SE SIM. QUANTOS IRMÃOS?	N	%
1 Irmão	30	49,2
2 Irmãos	14	23
3 Irmãos	6	9,8
4 Irmãos	6	9,8
5 Irmãos	1	1,6
6 Irmãos	4	6,6
<i>TOTAL</i>	61	100

Deste modo, e no caso da existência de irmãos ser afirmativa, analisou-se se estes também eram acompanhados por esta Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Constatou-se, através da análise da informação que, destas 61 crianças ou jovens, 38 (62,3%) estão a ser acompanhados por esta CPCJ.

3. Procedimentos

Para a recolha de dados procedeu-se ao pedido de autorização à presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, para consulta dos processos, assegurando o cumprimento dos procedimentos éticos e deontológicos que o estudo exige. Após a autorização, analisou-se documentalmente os processos ativos no ano de 2018, cujo período de recolha de dados decorreu entre janeiro e fevereiro de 2019.

Esta recolha de dados teve como propósito contribuir para o conhecimento da realidade do trabalho de uma determinada CPCJ da região Centro de Portugal, através da análise dos processos de promoção e proteção existentes durante o ano de 2018, procurando caracterizar a criança ou jovem e o seu agregado familiar, identificar as problemáticas mais sinalizadas e as medidas de promoção e proteção aplicadas, bem como as situações de arquivamento e reabertura dos processos.

Por fim, e de acordo com as problemáticas e temáticas emergentes detetadas nesta recolha de informação, proceder-se-á ao planeamento do projeto de intervenção no sentido de sensibilizar, promover e proteger os direitos da criança e melhorar a qualidade do desenvolvimento da criança e da sua família.

4. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados

A investigação de determinada realidade requer a utilização de métodos quer qualitativos quer quantitativos, uma vez que, procura gerar mudanças e contribuir para a transformação da realidade que está a ser investigada, permitindo evidenciar as suas potencialidades e as suas fragilidades, provocando uma reflexão crítica e, de seguida, uma ação refletida na procura da mudança social.

A investigação foi realizada a partir de uma abordagem qualitativa e, posteriormente, quantitativa, sendo esta pesquisa uma realidade dinâmica e particular, que parte de dados reais e concretos.

Para tal, elaborou-se um guião (anexo 1) com os critérios (categorias) relevantes para a análise do diagnóstico social da Comissão de Proteção de Crianças

e Jovens em causa e tendo por base a revisão da literatura, para posteriormente, se proceder à análise documental e recolha de dados dos processos de promoção e proteção, de acordo com o sistema de categorias da caracterização das crianças e jovens em risco definidas.

A análise documental é uma técnica de recolha de informação complexa que exige do investigador paciência e disciplina, tendo à sua disposição diversos tipos de documentos institucionais e outros relacionados com o trabalho desenvolvido com determinado contexto e público.

O tratamento estatístico foi realizado com recurso programa IBM SPSS 25 - *Statistical Package for Social Sciences*, possuidor de um grau de confiança de 95%.

5. Levantamento e Análise das Necessidades

De seguida serão apresentados os resultados e analisados os dados recolhidos, por forma a contribuir para o desenvolvimento de uma hipótese de estratégia de intervenção – proposta de intervenção -, que será desenhada, posteriormente, neste trabalho.

Na dimensão da sinalização e do processo na CPCJ da Zona Centro pretende-se dar conta dos fatores inerentes ao processo desde a sua sinalização, instauração do processo, aplicação de medidas até ao seu arquivamento e motivos do arquivamento.

5.1. A Sinalização

Da análise processual realizada é de constatar que existem várias entidades com competência em matéria de infância e juventude e a própria sociedade civil que está ciente e mais assertiva na identificação dos contextos e situações de risco a que as crianças e os jovens estão expostos.

Nas sinalizações de perigo, os motivos das sinalizações são variáveis. A tabela 11 descreve as situações de perigo específicas apresentadas aquando as sinalizações efetuadas pelas entidades ou pela comunidade.

Tabela 11 - Motivo da Sinalização da Criança e/ou Jovem em Perigo.

TIPO DE SINALIZAÇÃO	N	N	N	%
	Masculino	Feminino	Total	
Abandono Progenitor	0	1	1	1,1
Negligência – Falta de Higiene	0	1	1	1,1
Violência Física	6	0	6	6,3
Abandono Escolar	2	1	3	3,2
Negligência - Falta de Supervisão	5	3	8	8,4
Violência Verbal	2	1	3	3,2
Absentismo	1	2	3	3,2
Negligência - Conflitos Parentais	6	5	11	11,6
Exposição Violência Doméstica	12	10	22	23,2
Roubos	2	1	3	3,2
Negligência – Outros	3	7	10	10,5
Exposição Comportamentos de Risco	4	4	8	8,4
Perda – Luto	1	0	1	1,1
Suspeita de Exibição de Psicoativos	1	0	1	1,1
Comportamentos de Consumo dos Progenitores	2	3	5	5,3
Alienação Parental	0	1	1	1,1
Suspeita De Abuso Sexual	1	1	2	2,1
Discriminação	1	0	1	1,1
Fuga	0	1	1	1,1
Coação	0	1	1	1,1
Comportamentos Suicidas	0	1	1	1,1
Assume Comportamentos de Risco	1	1	2	2,1
TOTAL	50	45	95	100

De acordo com a nova tipologia (CNPDPJCJ, 2017) das situações de perigo podemos resumir as situações específicas apresentadas na tabela 11 da seguinte forma:

- ✓ A categoria da “Negligência” (47,5%) é caracterizada pelo Abandono do Progenitor, a Falta de Higiene, a Falta de Supervisão, os Conflitos Parentais, a Exposição a Comportamentos de Risco, a Alienação Parental, os Comportamentos de Consumo dos Progenitores e Outros;
- ✓ A categoria da “Exposição da Violência Doméstica” (23,2%);
- ✓ A categoria dos “Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude” (10,8%) integra: os Roubos, a Suspeita de Exibição de Psicoativos, a

Discriminação, a Fuga, a Coação, os Comportamentos Suicidas e o Assumir Comportamentos de Risco;

- ✓ A categoria das “Situações que colocam em causa o Direito à Educação” (6,4%) constituído pelo Abandono Escolar e Absentismo;
- ✓ A categoria do “Mau Trato Físico” (6,3%) que reporta a violência física.
- ✓ A categoria do “Mau Trato Psicológico” (4,3%) que reporta a violência verbal e a perda (luto).
- ✓ A categoria do “Abuso Sexual” (2,1%).

As principais situações de perigo comunicadas à CPCJ são a negligência com quase metade dos processos sinalizados, nomeadamente em 45 processos de promoção e proteção, seguindo-se a categoria de “exposição à violência doméstica” com 22 processos sinalizados, a categoria dos “comportamentos de perigo na infância e juventude” em 9 processos. Constata-se que a negligência continua a ser a principal situação de perigo a ser comunicada, sendo a segunda mais comunicada a violência doméstica, em conformidade com o referido no relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ em 2018 (CNPDP CJ, 2018).

Tabela 12 - Entidade Sinalizadora da Situação de Perigo.

<i>ENTIDADE SINALIZADORA</i>	N		N	%
	Masculino	Feminino		
Escola	6	10	16	17
GNR	13	10	23	24,5
Unidade de Saúde Familiar	2	5	7	7,4
Familiar	10	4	14	14,9
Anónimo	8	5	13	13,8
Ação Social	1	1	2	2,1
RSI – ISS	3	1	4	4,3
Ministério Público	2	1	3	3,2
Vizinhos e Particulares	3	3	6	6,4
NAVVD	0	1	1	1,1
Outra CPCJ	0	2	2	2,1
CPCJ	2	1	3	3,2
TOTAL	50	44	94	100

De acordo com a tabela 12, salienta-se que o maior número de sinalizações de crianças e jovens em situações de perigo surgem através das autoridades policiais (24,5%), nomeadamente, a Guarda Nacional Republicana (GNR), seguidas pelos Agrupamentos de Escolas (17%). Salienta-se ainda que a terceira e quarta maior expressão de sinalizações vem da sociedade civil, dos particulares, respetivamente de familiares (14,9%) e de anónimos (13,8%).

Os resultados obtidos neste estudo estão, em consonância, com os dados do relatório anual de 2018 da avaliação da atividade das CPCJ que apontam as forças de segurança e os estabelecimentos de ensino como as principais entidades que comunicam as situações de perigo às CPCJ's (CNPDP CJ, 2018), tendo um papel importante no volume de comunicações. Este facto deve-se à proximidade do policiamento junto dos Agrupamentos de Escolas com o programa “Escola Segura”, bem como, a situações de violência doméstica.

5.2. O Estado do Processo

Durante o ano de 2018, esta CPCJ da região Centro teve ativos 95 processos de promoção e proteção de crianças e jovens (tabela13).

Importa referir que desses 95 processos: 44 processos foram arquivados durante esse ano, 32 processos foram instaurados, 14 processos tinham transitado dos anos anteriores (2016 e 2017), quatro processos foram reabertos e um foi transferido para outra Comissão de Proteção.

Tabela 13 - Tipo de Processo em 2018.

Tipo Processo em 2018	N	N	N	%
	Masculino	Feminino	Total	
Transitado	8	6	14	14,7%
Instaurado	18	14	32	33,7%
Reaberto	2	2	4	4,2%
Arquivado	21	23	44	46,3%
Transferido para outra CPCJ	1	0	1	1,1%
TOTAL	50	45	95	100,0%

5.3. A Legitimidade

A percentagem de maior relevo na legitimidade da intervenção (tabela 14) pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude corresponde à alínea f) do art.º 3 da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo referindo que a criança e/ou jovem: “*está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional*” correspondendo a 56,4% (N=53) dos processos de promoção e proteção.

Tabela 14 – Legitimidade para Intervenção de acordo com o art.º 3 da lei nº 147/99, de 1 de Setembro.

LEGITIMIDADE DA INTERVENÇÃO, art.º 3, LPCJP	N Masculino	N Feminino	N Total	%
Alínea “b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais”;	2	1	3	3,2
Alínea “c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal”;	9	10	19	20,2
Alínea “f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional”;	25	28	53	56,4
Alínea “g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação”.	14	5	19	20,2
TOTAL	50	44	94	100

No segundo patamar, verifica-se que a legitimidade da intervenção está proporcional entre a alínea c) (“*não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal*”) e alínea g) (“*assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação*”) do art.º 3 da LPCJP com 20,2% (N=19) de processos.

5.4. As Medidas de Promoção e Proteção

Dos processos estudados em 2018, apenas foram aplicadas 41 medidas de promoção e proteção, sendo a medida mais aplicada e preferencial “o apoio junto dos pais” (85,4%), que deste modo vai ao encontro dos princípios orientadores da intervenção definidos pela Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na qual dá preferência às medidas de apoio natural em meio de vida (95,2%) em detrimento das medidas de colocação, que neste caso, nesta CPCJ, foi aplicada em menor número, sendo a medida aplicada o “acolhimento residencial” (4,9%).

Tabela 15 - Medidas de Promoção de acordo com o art.º 35 da Lei nº 147/99, de 1 de setembro aplicadas em 2018.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO (nº 1, art.º 35 LPCJP)	N	%
Apoio Junto dos pais (alínea a))	35	85,4
Apoio Junto de outro familiar (alínea b))	4	9,8
Acolhimento Residencial (alínea f))	2	4,9
TOTAL	41	100

Estes resultados são também observados no relatório anual de 2018 da avaliação da atividade das CPCJ, onde se constata que existe um largo predomínio de medidas aplicadas em meio natural de vida, designadamente de apoio junto dos pais (CNPDP CJ, 2018).

Tabela 16 - Número de Acordos de Promoção e Proteção (APP) da Crianças e/ou Jovens Sinalizadas aplicados em 2018.

Nº de APP	N Masculino	N Feminino	N Total	%
1ª APP	9	15	24	58,5
2ª APP	5	6	11	26,8
3ª APP	4	0	4	9,8
Mais de 3 Prorrogações da APP	0	2	2	4,9
TOTAL	18	23	41	100

Como se pode verificar na tabela 16, dos 41 processos de Promoção e Proteção foram aplicados, pela primeira vez, Acordos de Promoção e Proteção (APP) a 58,5% (N= 24), sendo que 9 processos eram do sexo masculino e 15 processos correspondem ao sexo feminino.

Deste modo, a aplicação e prorrogação das medidas foi efetuada a 41,5% (N= 17), sendo que 26,8% correspondem a uma segunda medida de promoção e proteção. Salienta-se que, a prorrogação de mais de três APP (N=2) corresponde à medida aplicada de “acolhimento residencial”.

5.5. O Arquivamento do Processo de Promoção e Proteção

Após a análise dos processos de promoção e proteção de 2018 (tabela 18), dos 44 processos arquivados, verificou-se que a maioria foi arquivada antes da execução e acompanhamento da medida (70,5%), sendo que a maior expressão é a da análise liminar (50%), seguindo-se a fase de execução e acompanhamento (29,5%).

Tabela 17 - Estado do Processo da Criança e/ou Jovem em Risco aquando o Arquivamento.

FASE DO ARQUIVAMENTO	N Masculino	N Feminino	N Total	%
Análise Liminar	11	11	22	50
Após a Avaliação e Diagnóstico	7	2	9	20,5
Execução e Acompanhamento das Medidas	3	10	13	29,5
TOTAL	21	23	44	100

A intervenção judicial no processo de promoção e proteção por remessa e apensação ao Ministério Público (MP), nos termos do art.º 11 da lei nº 147/99 de 1 de setembro, tem lugar quando de forma justificada, o caso concreto, tenha necessidade de um regime mais adequado à proteção do superior interesse da criança e/ou jovem, mediante a ponderação das seguintes circunstâncias: a gravidade da situação de perigo; a especial relação da criança e/ou jovem com quem a provocou ou devido ao conhecimento anterior do incumprimento reiterado da medida de promoção e proteção por quem deva prestar o consentimento; ou não ser prestado o consentimento para a intervenção ou esta tenha sido retirada por quem a deva prestar; ou por a pessoa que deve prestar consentimento ter sido indiciada pela prática de crime especificada na lei ou ainda pelo MP considerar a decisão da Comissão de Proteção ilegal ou inadequada à promoção e proteção da criança e/ou jovem (Ramião, 2017).

O que determina o arquivamento do processo é a cessação da medida de promoção e proteção, a remissão para o tribunal (Ministério Público) e a remissão para outra Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (art.º 99 da LPCJP). Na medida que a cessação das medidas finda de acordo com o disposto no art.º 63 da LPCJP e as comunicações das Comissões de Proteção para o Ministério Público pode ocorrer de acordo com o art.º 68 da LPCJP.

Tabela 18 - Motivos do Arquivamento do Processo da Criança e/ou Jovem em Perigo na CPCJ da região Centro.

CAUSA DO ARQUIVAMENTO	N Masculino	N Feminino	N Total	%
Falta de Consentimento	2	0	2	4,5
Remetido para MP	11	8	19	43,2
Transferência para outra CPCJ	1	1	2	4,5
Atingiu a maioridade e sem solicitação de continuidade	0	3	3	6,8
Já não subsiste a situação de perigo	6	6	12	27,3
Remetido para MP por falta de comparência às convocatórias	2	2	4	9,1
Retirado o Consentimento dos Pais	0	2	2	4,5
TOTAL	22	22	44	100

Neste estudo, os motivos do arquivamento (tabela 18) dos processos de promoção e proteção da criança e/ou jovem são, em primeiro plano, a remessa, por apensação ou comunicação ao Ministério Público (43,2%), sendo que após a sua expedição os processos de promoção e proteção são arquivados. Verifica-se que o segundo motivo com mais expressão é “a situação de perigo já não subsiste” (27,3%), e posteriormente, “a remessa ao Ministério Público por falta de comparência dos progenitores às convocatórias”.

Tal como refere CNPDPCJ (2018), os arquivamentos dos processos de promoção e proteção da criança e jovem acontecem, seja porque, o perigo não se confirma, ou pela ausência de consentimento dos pais à intervenção, ou ainda, pela necessária remessa ao Tribunal, dada a sua natureza.

CAPÍTULO III – PROJETO DE INTERVENÇÃO FAMILIAR PSICO-EDUCATIVO: “PAIS E FILHOS PARA SEMPRE!”

1. Projeto: “ Pais e Filhos para Sempre!”

O Projeto de Intervenção Familiar constitui uma prática pedagógica que promove o diálogo entre as ciências, as sociedades e as culturas, deste modo, questiona e procura enfrentar as problemáticas existentes, traçando caminhos em conjunto e potencializando as vivências significativas essenciais às necessidades humanas e sociais.

Após a leitura da realidade da CPCJ em estudo através do seu diagnóstico, proceder-se-á, neste capítulo, ao desenvolvimento do Projeto de Intervenção Familiar Psico-Educativo, no qual se elabora um plano de trabalho com a definição de estratégias, de ferramentas e de ações para a construção da intervenção.

As estratégias de intervenção visam ter em consideração os diferentes grupos identificados no diagnóstico, ou seja, as crianças, os jovens e as suas famílias, partindo do interesse de potencializar as capacidades de cada um e no seu todo, assim como, a sua crescente autonomia enquanto indivíduo e família, estabelecendo uma relação de confiança e de partilha de poder entre a família e a equipa de intervenção.

É de extrema importância para o desenvolvimento do projeto de intervenção ter como base referências bibliográficas com conteúdos temáticos essenciais para a elaboração e concretização do plano de intervenção e acompanhamento familiar.

O Projeto de Intervenção Familiar Psico-Educativo: “Pais e Filhos para Sempre!” é uma manifestação genuína, de quem quer, conscientemente, e está predisposta a ter um papel ativo na sociedade, nomeadamente, nas questões que envolvem a qualidade de vida e bem-estar integral das nossas crianças, jovens e das suas famílias.

1.1. Identificação dos Destinatários do Projeto

A Implementação do Projeto de Intervenção Familiar Psico-Educativo: “Pais e Filhos para Sempre!” foi definida para as famílias cujas crianças e/ou jovens foram sinalizadas na Comissão de Proteção de Crianças e Jovem na região Centro de Portugal e que forem propostas para integrarem o Projeto.

Na sequência das problemáticas emergentes apresentadas no capítulo II - nomeadamente: a negligência, os comportamentos de perigo na infância e juventude, as situações que colocam em causa o direito à educação, o mau trato físico e psicológico e a exposição à violência doméstica – é necessário restringir a população que irá usufruir deste projeto de intervenção familiar.

A população que será integrada neste projeto é, portanto, constituída por famílias multidesafiadas com uma escassez de capacidades em comunicar, em estabelecer limites, regras e funções familiares, em interagir uns com os outros, em opor-se aquando necessário relativamente aos comportamentos desajustados das crianças e/ou jovens, tendo por isso, muitas dificuldades para enfrentar momentos de crise familiar e com uma dinâmica familiar desajustada, ou ainda, os próprios progenitores que não têm a capacidade para dar as condições de segurança, de saúde, formação e de desenvolvimento devido às suas próprias condições (físicas, mentais e financeiras), mantendo comportamentos desadequados e inapropriados para o bem-estar familiar

As famílias multidesafiadas distinguem-se por um estilo relacional, nomeadamente pela presença dum sintoma familiar, com tendência para o caos e desorganização, com dificuldades em vários aspetos da sua vida, encontrando-se presas a comportamentos repetitivos. São famílias com diversos desafios stressantes tanto internamente como externamente, sendo muito vulneráveis devido aos múltiplos problemas que tem de lidar diariamente e nos quais não conseguem resolver sem um apoio assistencial, mesmo sendo, por vezes, problemas considerados, aparentemente, simples. Muitas destas famílias têm várias necessidades básicas que necessitam ser asseguradas, mas devido às suas próprias condições ambientais, sociais, comportamentais, emocionais, educativas, e por vezes, com uma rede de apoio familiar escassa ou também esta rede de apoio com múltiplas dificuldades, sentindo-se também sobrecarregada, não conseguem utilizar estratégias que permitam mudar o rumo da sua vida (Melo & Alarcão, 2011).

Segundo Cancrini, Gregório e Nocerino (1997, cit. por Ribeiro & Sousa, 2005) caracterizam-se como famílias cujo sistema familiar requer a existência dos seguintes critérios: presença simultânea de dois ou mais elementos do sistema familiar com comportamentos problemáticos estruturados, estáveis no tempo e suficientemente graves para exigir uma intervenção externa; grave insuficiência na assunção, por parte dos pais, das atividades funcionais e afetivas necessárias à vida familiar; reforço recíproco entre o primeiro e o segundo aspetos; labilidade das fronteiras, própria de

um sistema caracterizado pela presença de outras figuras externas; estruturação de uma relação de dependência crônica face a serviços sociais e desenvolvimento de comportamentos sintomáticos característicos.

Em suma, esta proposta de intervenção abrange as crianças e os jovens, juntamente com as suas famílias, que foram sinalizadas devido a problemáticas na categoria da “negligência”, estimando-se a intervenção para cerca de 20 famílias.

1.2. Objetivos do Projeto: “Pais e Filhos para Sempre!”

Na sequência da definição dos destinatários do projeto de intervenção, o seu desenvolvimento terá por base um conjunto de objetivos gerais e específicos que orientarão o desenho das sessões de intervenção social e familiar que se pretendem concretizar.

Assim, considera-se que através deste projeto de intervenção social familiar, se poderá alcançar os seguintes objetivos gerais:

- ✓ Desenvolver a coesão e dinâmica familiar;
- ✓ Promover a parentalidade responsável e positiva;
- ✓ Capacitar e aumentar as capacidades da família, enquanto família.

Neste sentido e, por forma a elucidar as metas específicas que se pretendem concretizar com este projeto de intervenção, os objetivos específicos assentam no seguinte:

- ✓ Desenvolver e aumentar as capacidades individuais de cada membro da família;
- ✓ Capacitar a família para melhorar a sua comunicação, consciencializar para o estabelecimento de regras, limites e funções na dinâmica familiar, bem como para proporcionar a vivência de atividades que conduzam a momentos de cooperação e valorização, contribuindo para sentimentos de pertença, de qualidade e de bem-estar familiar;
- ✓ Consciencializar as crianças e as famílias para a definição e valor de ser cidadão, dos seus direitos, deveres e responsabilidades e de que podem vir a ter influência e marcar a diferença na sua comunidade;
- ✓ Promover alterações de comportamentos nas crianças (respeito pelo próximo, desenvolvimento da capacidade de argumentação e diálogo, valorização de sentimentos, atribuição de responsabilidades);

- ✓ Desenvolver nas famílias a intenção de participação nas atividades das crianças e jovens, ao nível da educação;

Acredita-se que os objetivos elaborados e refletidos são exequíveis, podendo ser alcançados no percurso deste projeto de intervenção familiar psico-educativo.

1.3. Recursos do Projeto

Para a execução do projeto de intervenção familiar psico-educativo é importante ter em conta os diversos recursos necessários para a sua realização. Numa primeira fase verificam-se as seguintes necessidades:

- ✓ Aquisição de espaço físico para a implementação do projeto;
- ✓ Aquisição de materiais escolares para a realização das atividades do projeto;
- ✓ Acompanhamento técnico e pedagógico para manter as famílias integradas motivadas para melhorar a sua dinâmica familiar e para a realização do projeto;
- ✓ Apoio financeiro para a implementação e desenvolvimento do projeto;
- ✓ Divulgação do Projeto através de parceiros-chave (Câmaras Municipais; Unidades de Saúde Familiares, CPCJ's, Segurança Social, etc.).

Neste sentido, são necessários recursos humanos, materiais e financeiros para a realização do projeto (tabela 19).

Tabela 19 - Recursos.

HUMANOS	MATERIAIS	FINANCEIROS
Psicólogo e/ou Mediador Familiar	Espaço Físico para a Intervenção.	Financiamento poderá ser através do Orçamento Participativo, ou então, por outra Entidade Pública ou Privada, tendo um teto máximo de 22000 € (estimativa para a intervenção em cerca de 20 famílias).
Juiz ou Advogado de Família	Quadro Branco e Marcadores.	
Médico ou Enfermeiro do Centro da Unidade de Saúde Familiar	Lápis (normal e de cores), Canetas, Borrachas, Cadernos, Capas, Bloco de folhas de Impressora, Tinteiros.	

Os recursos humanos são planeados segundo a qualidade e quantidade de pessoas necessárias para a realização das atividades que engloba o projeto e as suas responsabilidades singulares de cada momento. Os recursos materiais abrangem o

espaço físico necessário para a realização do projeto, os instrumentos e os equipamentos fundamentais para a elaboração das atividades. Por último, os recursos financeiros, cujos orçamentos realizados devem ser realistas e nos quais devem cobrir as despesas dos recursos humanos (os especialistas, as reuniões, ...) e materiais (o espaço, os materiais, os instrumentos, etc.).

1.4. Desenho e Plano Estratégico do Projeto

O Projeto de Intervenção Familiar Psico-Educativo: “Pais e Filhos para Sempre!” será organizado da seguinte forma: serão planificadas 12 sessões. Cada sessão apresentará uma ou duas propostas de atividades que abordarão uma temática com diferentes finalidades que podem estar interligadas entre si e/ou com as sessões anteriores, uma vez que a temática se poderá prolongar no tempo para ser executada ou resolvida.

É de ressaltar que nas sessões: as atividades realizadas e o progresso da evolução da dinâmica familiar dependem da prestação, predisposição e atitude dos elementos da família envolvidos, e conseqüentemente, o sucesso da intervenção.

Como nota, é importante salientar que, como cada família tem as suas particularidades, competências, dificuldades, tempos de adaptação e evolução diferentes e, ainda, dispõe do direito à sua privacidade e confidencialidade, o plano estratégico será desenvolvido para ser intervencionado com uma família de cada vez e não com um grupo de famílias ao mesmo tempo, sendo direcionada cada sessão àquela família particular e sofrendo as devidas alterações, se forem necessárias.

Cada sessão tem uma duração de cerca de uma hora, sendo que surgirão sessões em que serão repartidas os seus tempos por cada membro da família, de acordo com as necessidades encontradas ao longo do plano de intervenção. Todas as sessões seguem a mesma estrutura, que inclui:

- ✓ As Boas Vindas – no início da sessão pretende-se explorar o decorrer das interações e situações familiares das semanas que antecederam a sessão atual.
- ✓ Desenvolvimento do Tema através de dinâmicas de Grupo (familiar) ou individuais, consoante as atividades propostas, tendo por objetivo explorar, compreender, promover e guiar os membros da família para ajudá-los a encontrarem-se a si mesmos, a sentirem-se bem em família, a aprenderem a gerir as situações e a serem família.

Contudo, existirão algumas sessões em que as famílias serão convidadas a realizar alguma atividade em casa, com o objetivo de desenvolver e promover as suas capacidades cognitivas, comportamentais, emocionais e familiares.

No final de cada sessão, o responsável efetuará o registo da sessão com a descrição global dos acontecimentos observados na dinâmica familiar, por forma a avaliar a sessão, anotando ainda os aspetos que serão importantes trabalhar com essa família nas próximas sessões (anexo B).

Com base em Zuzarte (cit. por Calheiro, Garrido, & Santos, 2017), as intervenções mais eficazes parecem ser aquelas que estão direcionadas para os pais e para as crianças, em simultâneo, tendo em conta esta informação, algumas sessões serão em conjunto, de acordo com as necessidades encontradas ao longo do desenvolvimento do projeto.

Além disso, os programas ou projetos de intervenção para alcançarem os seus objetivos não se podem limitar a apresentar informação, pelo contrário, tem de existir um envolvimento mais ativo de todos os membros da família, utilizando outros métodos tais como, a discussão da informação apresentada, o uso de exercícios de role-play e treino de competências, orientados por uma equipa de profissionais, provenientes de áreas disciplinares como a Psicologia, a Medicina ou Enfermagem, o Direito ou a Mediação Familiar, por exemplo.

1.4.1. Diagnóstico em Família - Sessão 1 e 2

No início da primeira sessão, o especialista responsável (o coordenador do projeto: psicólogo ou mediador familiar) pelo acompanhamento integral da intervenção com a família apresentar-se-á, explicará a estrutura e as metodologias apresentadas do projeto e alertará para a eventual alteração duma atividade conforme a evolução e as necessidades da família.

A seguir realizar-se-á uma entrevista familiar (anexo C) tendo em conta as informações prévias pertinentes dadas pela Comissão de Proteção das Crianças e Jovens para a equipa do projeto poder intervir da melhor forma com a família. Deste modo, a entrevista serve para conhecer e explorar as dinâmicas familiares.

Na primeira ou na segunda sessão realizar-se-á uma avaliação do estilo do funcionamento familiar, utilizando a Escala de Funcionamento Familiar (FFSS) criada por Deal, Trivette e Dunst em 1988 (cit. por Santo, 2017) validado para a população portuguesa. Este instrumento avalia os aspetos positivos do funcionamento familiar

medindo as forças familiares, que podem ser definidas como capacidades e competências que cada membro acredita estarem presentes na sua família.

Deste modo procura avaliar os recursos familiares, assim como estes podem ser aplicados para fazer face às necessidades familiares e quais as respostas que a família consegue dar para ultrapassar as situações de crise, contribuindo para o funcionamento da dinâmica familiar. Esta escala é direcionada para os adultos, portanto, aos progenitores das crianças e/ou jovens em risco, sendo constituída por uma escala de Likert de 5 pontos, que vão desde “*de modo algum é como a minha família*” a “*era tal como sempre na minha família*”, estruturados num questionário com 26 itens de autopreenchimento (Santo, 2017).

Na segunda parte da sessão dois serão realizadas entrevistas individuais às crianças e/ou jovens (anexo D) para compreender a dinâmica familiar, de acordo com a sua perceção acerca das atitudes dos progenitores, bem como das suas. Contudo, se estivermos perante crianças de tenra idade, a dinâmica será de forma diferente, mais lúdica, como por exemplo, brincar com bonecos que representem a família ou desenhar, ou seja, aplicar-se-á o método da ludoterapia.

A ludoterapia é um método apoiado em estratégias lúdicas que incluem desenhar, contar histórias, imaginar e interpretar situações, usando bonecos, jogos, pinturas, massa plástica de moldagem, música ou outros instrumentos que caracterizam uma situação natural para a criança, num ambiente de livre censura, por forma a identificar os conceitos e as regras que gerem o seu comportamento, identificar os sentimentos em relação a si mesma, em relação aos outros e às situações (Affonso & Teixeira, 2015).

1.4.2. *Gestão Emocional - Sessão 3 e 4*

A gestão emocional inclui duas sessões nas quais exploram-se a tomada de consciência e a discriminação dos estados emocionais dirigidos ao próprio e aos outros membros da família (Rijo, Brazão, Silva, & Vagos, 2017), tendo por base as histórias de Moreira (2009), no seu livro ilustrado sobre as “*Emoções e Sentimentos*” e ainda Dias (2019).

A terceira sessão visa desenvolver a compreensão dos conceitos de experiência emocional e de simbolização das experiências (tabela 20).

Tabela 20 - Ficha de Atividade nº 1: Papel da Emoções.

SESSÃO Nº 3	
Temática da Atividade	
O Papel da Emoções.	
Objetivos da Atividade	
✓	Explorar os estados emocionais e compreender o seu significado.
Recursos Humanos	
Psicólogo ou Mediador Familiar.	
Recursos Materiais	
✓	Livro de Moreira (2009).
✓	Conjunto de histórias diversificadas baseadas em histórias verídicas.
Descrição do Procedimento	
<p>Inicialmente pergunta-se: se sabem o que são emoções e sentimentos e de acordo com as respostas, explica-se de forma lúdica, podendo usar-se as histórias ilustrativas de Moreira (2009), nomeadamente, para as crianças mais novas compreenderem melhor o seu significado. Caso seja um jovem, adequar-se-ão as histórias.</p> <p>De seguida, contam-se pequenas histórias que relatem situações em que abordem algumas emoções e vai-se questionando à criança ou jovem o seu significado, como reage o nosso corpo quando sentimos essa emoção, se já lhe aconteceu alguma vez (se se recorda) e quando é que aconteceu (em que situação).</p> <p>Numa outra fase desta versão, as histórias serão direcionadas para os adultos, contendo situações mais realistas e adequadas à situação familiar.</p>	

Como tarefa final, negoceia-se com a família a execução da atividade “*Como me Sinto Hoje?*” em casa (anexo E). Esta atividade permitirá aumentar a literacia emocional das crianças identificando os sentimentos espelhados (Dias, 2019). Para realizar esta atividade com as crianças e jovens podem-se usar os seguintes métodos:

- ✓ Identificação das emoções com “*emogis*” ou outras imagens (como corações produzindo emoções – anexo F) numa folha de papel (ou cartão) com um calendário semanal ou mensal, ou então, num quadro de lousa desenhando as expressões ou colando os cartões já feitos previamente.
- ✓ Usando a cara das crianças, pedindo-lhes que identifiquem “o que sentem hoje” e posteriormente, que expresse através do seu próprio

rosto. Pode ainda pedir permissão à criança e tirar uma fotografia da sua expressão e fazer um álbum fotográfico das suas fotografias registando as datas e horários.

- ✓ Quando estiverem na rua, podem divertir-se a identificar como as pessoas se sentem. Desta forma estarão também a ajudá-lo a desenvolver a empatia.

Na quarta sessão pretende-se promover a capacidade de diferenciação das experiências emocionais (Moreira, 2009) e é dividida por duas atividades com os seguintes temas: “como me sinto hoje” (tabela 21) e “as emoções que vemos nos outros” (tabela 22), com uma duração cada uma de cerca de 20 minutos.

Tabela 21 – Ficha de Atividade nº 2: Como me sinto hoje?

SESSÃO Nº 4
Temática da Atividade
Como me Sinto Hoje?
Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Explorar os estados emocionais das crianças e/ou jovens. ✓ Promover a compreensão e a expressão da experiência emocional e a sua simbolização.
Recursos Humanos
Psicólogo ou Mediador Familiar.
Recursos Materiais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Guião previamente preparado pelo profissional.
Descrição do Procedimento
<p>Colocam-se algumas questões de acordo com a perceção e informação recebida no momento de Boas Vindas (momento inicial da sessão).</p> <p>Inicia-se depois esta atividade, que consiste numa conversa, colocando algumas questões direcionadas para situações da vida da família, permitindo a exploração e expressão emocional.</p> <p>Guião exemplificativo, com algumas questões a abordar com as crianças, os jovens e os pais:</p> <p>A. Para as <u>crianças e jovens</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> Como te sentiste no dia do teu aniversário? Recebeste um presente!? Como te sentiste quando (não) recebeste o presente? Como te sentiste quando um amigo te bateu? Como te sentiste quando brigaste com o teu amigo? Como te sentiste quando foste elogiado?

Como te sentes na escola?

Como te sentes quando estás com o teu professor ou colegas?

Como te sentes quando brincas com o(s) teu(s) irmão(s)?

Como te sentes quando brincas ou estás com os teus pais?

...

B. Para os Progenitores:

Como sentem que correu o seu dia?

Como se sentem com o facto de estar aqui?

Como se sentem quando é elogiado?

Como se sentem quando o trabalho não corre bem?

Como se sentem por estar desempregado?

Como se sentem quando está com o(s) seu(s) filho(s)?

Como se sentem quando o criticam?

Como se sente quando os seu(s) filho(s) o abraçam?

...

Tabela 22 - Ficha de Atividade nº 3: Emoções que Vemos nos Outros!

SESSÃO Nº 4	
Temática da Atividade	
As Emoções que Vemos nos Outros!	
Objetivos da Atividade	
✓	Promover alterações de comportamentos nas crianças, nomeadamente no respeito pelo próximo, na valorização de sentimentos e empatia.
Recursos Humanos	
Psicólogo ou Mediador Familiar.	
Recursos Materiais	
✓	Conjunto de imagens com pessoas, demonstrando diversas situações familiares e sociais.
✓	Computador, tela e vídeo projetor (ou cartões com as imagens previamente preparadas).
Descrição do Procedimento	
<p>Observação de várias imagens com pessoas que traduzem sentimentos ou emoções.</p> <p>À medida que são apresentadas, uma a uma, as imagens, as crianças e pais são convidados a explicar o que vêem, o que as imagens lhes transmitem e o porquê de estarem a sentir aquele sentimento que a família referiu.</p> <p>Para finalizar a atividade, mostrar-se-ão imagens que poderão ser mais tranquilizadoras.</p>	

No final de cada sessão será efetuado o registo (anexo B) dos acontecimentos observados na dinâmica familiar.

No final da quarta sessão procurar-se-á compreender junto da família o que aprenderam, assim como, realizar-se-á uma avaliação da satisfação da sessão com a família (anexo G).

1.4.3. Ativação Comportamental: Sessão 5 e 6

A ativação comportamental serve para explorar e/ou experimentar diferentes alternativas de comportamento, apropriadas aos possíveis papéis entre os membros da família, tais como de vítima, de agressor, de observador (Rijo, Brazão, Silva, & Vagos, 2017), de “bode expiatório”, de passivo, de cúmplice, de assertivo, etc. Estas sessões de ativação comportamental têm como objetivo geral trabalhar as relações interpessoais e intrafamiliares, nomeadamente, a comunicação, a linguagem e o comportamento, tendo em conta as características verbais e não-verbais encontradas na relação familiar.

A comunicação é uma das componentes essenciais nas relações humanas. Uma comunicação clara, compreensível e credível tem uma grande importância na influência dos comportamentos entre as pessoas, mas mais credível se torna se, o que foi comunicado na prática também seja executado por quem o comunica, reforçando a atitude ou o comportamento que foi anunciado.

A forma como é dita a informação também é um fator importante, a linguagem, a estrutura frásica, o tom de voz, bem como a expressão corporal influenciam o comportamento de quem escuta e de como retêm a informação. Neste sentido, é preciso estar atento a forma como é comunicada a informação (a regra ou o pedido, por exemplo) ou como é questionada sobre algum assunto e se necessário mudar a linguagem (tabela 23).

Em suma, segundo Dias (2019), em vez de ralhar e aconselhar, a melhor opção é passar a descrever o que se vê, assim a criança não se sentirá agredido e aos poucos vai aprender a responsabilizar-se, de modo sereno e assertivo.

Tabela 23 - Dicas para Mudar a Linguagem, de acordo com Dias (2019, p.165/7).

EM VEZ DE DIZER:	DIGA:
Pára de saltar em cima do sofá!	Queres saltar? Anda saltar aqui para o chão!

Não se joga futebol dentro de casa, quantas vezes tenho de dizer isto?	Vou ter futebolistas nesta família! Tudo lá para fora com a bola.
Já lavaste as mãos.	Vai lavar as mãos, por favor. Vi que as tuas mãos não estão lavadas – vai lá fazer isso.
Já fizeste todos os trabalhos de casa?	Vi que o TPC de Geografia está feito e que o do inglês ficou a metade.
És sempre o mesmo, nunca ouves nada do que te estão a dizer.	Estou a ver que continuas a olhar para o teu telemóvel, enquanto estou a falar contigo.
Já comeste tudo?	Vamos sair daqui a 5 minutos e tu ainda estás à mesa.
Já fizeste a tua cama?	A tua cama!
Não tens nada para me contar?	A mãe da Joana telefonou-me e disse que lhe ficaste com o estojo de Educação Visual.
Já te disse que não levas esses sapatos novos para a escola. Quando é que metes isso na cabeça?	Os sapatos novos são para ser usados no casamento do António. Na entrada de casa estão os sapatos que podes levar hoje para a escola.

De acordo com Dias (2019), o modelo de GROW é uma estratégia que permite ativar a voz interior, utilizando questões que exigem, para além da prática, capacidade de empatia, respeito e compaixão pelo outro. A estrutura de uma sessão baseada no modelo GROW, segundo a mesma autora (2019, p.135), consiste no seguinte:

- ✓ *“G (Goal) – Definição do objetivo?;*
- R (Reality) – O que está a acontecer agora?;*
- O (Options) – Que opções tem?;*
- W (Will) – O que deseja? Como é que isso vai acontecer?.”*

Deste modo, cada um dos momentos vai colocar várias questões, com a finalidade de aprofundar a situação, como demonstra a tabela 24 (Dias, 2019). Logo, a sessão cinco terá como base procedimental, o Modelo GROW (tabela 25).

Tabela 24 - Modelo GROW, segundo Dias (2019, p. 136).

GROW	QUESTÕES
“Goal” - Objetivo	O que tu precisas de fazer? O que é importante neste momento? O que precisas de atingir a longo prazo? Isso é bom?
“Reality” - Realidade	O que queres fazer? O que é que está a acontecer agora? O que queres evitar?

	<p>Que resultados é que terias?</p> <p>O que pensas sobre isso?</p> <p>Como é que ela iria reagir?</p> <p>O que gostarias de mudar?</p> <p>Isso é mesmo um problema ou não te apetece?</p>
“Options” - Opções	<p>Que opções tens?</p> <p>Estás a dizer-me por vergonha. E se não tivesses vergonha, o que farias.</p> <p>Estás disposto a ficar sem isso?</p> <p>Já tentaste isso antes? E o que aconteceu?</p> <p>E como é que te sentiste depois de o fazeres?</p> <p>O que te falta para repetires essa situação?</p>
“Will” – Vontade	<p>O que tens de fazer para isso acontecer?</p> <p>Tens muitas formas de fazer isso?</p> <p>Quando comesças?</p> <p>O que precisas de fazer para teres mais coragem?</p> <p>A quem é que vais contar, assim que souberes?</p>

Tabela 25 - Ficha de Atividade nº 4: Comunicação.

SESSÃO Nº 5	
Temática da Atividade	
Comunicação Familiar.	
Objetivos da Atividade	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definir e clarificar o que a criança pretende. ✓ Identificar quais os recursos para atingir o pretendido. ✓ Eliminar os obstáculos e fazer acontecer. ✓ Promover alterações de comportamentos nas crianças, nomeadamente, no desenvolvimento da capacidade de argumentação e diálogo e valorização de sentimentos. 	
Recursos Humanos	
Psicólogo ou Mediador Familiar.	
Recursos Materiais	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conjunto de histórias previamente preparadas pelo profissional com situações problemáticas. 	
Descrição do Procedimento	
<p>Método 1 – contar histórias para identificar as situações, segundo o método GROW.</p> <p>Método 2 – fazer um role play com a família, aplicando o método GROW.</p>	

É necessário reforçar a importância da comunicação na família, entre pais e filhos, em especial, a existência de uma comunicação com significado como refere Lickona (2019). A comunicação com significado traduz-se numa comunicação emocionalmente íntima entre pais e filhos que permite aprofundar o amor entre eles, bem como, partilhar e transmitir os seus valores fundamentais (Lickona, 2019).

Neste sentido, Lickona (2019) refere-se a uma comunicação diária do amor dos pais para com os filhos através da relação terna, afetuosa e de reciprocidade para mostrar o seu amor genuíno, o seu respeito pela sua personalidade e interesses individuais, cuidando-os e ajudando-os a tornarem-se pessoas melhores. Além disso, manter este tipo de comunicação contribui, não só para o desenvolvimento do carácter das crianças, como também, para a sua saúde e felicidade.

A sessão seis incide na identificação e implementação das regras, limites e comportamentos adequados (tabela 26), sendo um dos métodos a utilizar: a implementação do Programa da Economia das Fichas.

No que respeita à interiorização das regras e limites nas crianças e jovens é um problema transversal que atravessa os fatores socioeconómicos e a educação, juntamente com a permissividade dos pais relacionada com a falta de tempo para com os filhos (Caria, 2014).

Segundo Lickona (2019), a disciplina tem de ensinar o carácter às crianças e jovens e cabe aos pais essa grande tarefa. A primeira tarefa da disciplina é a responsabilização de acordo com as expectativas de comportamento que os pais estabelecem. Porém, a base desse comportamento responsável e respeitador são o discernimento, a empatia, a bondade e o autocontrolo que devem ser desenvolvidos durante a infância e adolescência. Por fim, é necessário aprender a ter dez ferramentas (ou virtudes) essenciais para formar o bom carácter, sendo elas as seguintes: prudência (ou sabedoria e discernimento), justiça, coragem, moderação (ou temperança), amor, atitude positiva, trabalho árduo, integridade, gratidão e humildade (Lickona, 2019).

Tabela 26 - Ficha de atividade 5: Regras e Limites.

SESSÃO Nº 6
1ª Temática da Atividade
Regras e Limites.

Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Interiorização por parte dos pais da importância de estabelecer regras e limites. ✓ Identificar as regras, os limites e os comportamentos (des)adequados no contexto familiar e social de toda a família. ✓ Definir e estabelecer regras e limites. ✓ Promover alterações de comportamentos nas crianças, nomeadamente, a atribuição de responsabilidades.
Recursos Humanos
Psicólogo ou Mediador Familiar.
Recursos Materiais
Papel, canetas e marcadores de cores. Programa de Economia de Fichas (anexo 9).
Descrição do Procedimento
<p>Conversar com a família sobre a importância de impor limites, regras e comportamentos adequados, assim como, reforçar que os adultos da família são um “<i>espelho</i>” para os filhos.</p> <p>Definir com a família quais são os limites, as regras e os comportamentos adequados para as crianças e/ou jovens e para a família.</p> <p>Negociar com a família e criar juntamente com a família um Programa de Economia de Fichas ajustado às necessidades da família.</p>

Para o estabelecimento de limites, regras e disciplina, os pais têm de se fazer respeitar. Aqui ficam algumas regras ou conselhos fundamentais para que as crianças aprendam a respeitar os pais (ou os responsáveis pela sua guarda de facto), tendo em conta Dias (2019), Lickona (2019) e Miller (2019), de modo a praticarem uma educação parental mais adequada e, conseqüentemente, aprendam a respeitar os outros e a serem melhores cidadãos e pessoas:

- ✓ As regras e as rotinas devem ser estabelecidas desde pequenos, assim como, devem ser dadas responsabilidades de acordo com as suas idades.
- ✓ As regras e os limites devem ser bem definidos para quando forem aplicá-las perceberem onde falharam, assim como, devem ser explicadas quantas vezes forem necessárias, mas sem exageros.
- ✓ O limite é para os filhos, não é para os pais, porém é importante que os pais sejam um exemplo.

- ✓ Atenção às constantes repetições (aos exageros) das regras – a criança vai acabar por ter vontade de quebrar a regra só para ver o que acontece.
- ✓ As consequências dos atos precisam de ser cumpridas. Deve-se cumprir e pôr em prática a consequência, mas explicando sempre às crianças o motivo do castigo, este não deve ser por tempo indeterminado.
- ✓ Os pais devem saber dizer «sim» ou «não» no momento e na situação certa, sendo essencial uma comunicação emocional adequada.
- ✓ De acordo com a idade da criança, esta poderá participar na definição dos limites e regras e até contribuir para a definição das possíveis consequências. Contudo, os pais têm a palavra final.
- ✓ Os pais devem ser persistentes, constantes, coerentes e firmes, mas mantendo a calma. A credibilidade e o pulso firme são regras de ordem para uma boa educação.
- ✓ Os pais devem lembrar e deixar claro para as crianças que as mesmas regras que se aplicam em casa também têm validade para fora de casa.
- ✓ Quando recebem visitas em casa, especialmente, os amigos das crianças, devem lembrá-los de que as regras estabelecidas também se aplicam aos amigos, e por isso, devem explicá-las aos amigos para não serem mal interpretados.
- ✓ Devem respeitar e escutar as crianças, mostrando interesse genuíno pelo modo como as crianças pensam e sentem, mostrando assim a empatia. Salienta-se também que devem participar nas brincadeiras, uma vez que são importantes veículos para a compreensão de regras e estimula a criatividade.
- ✓ Os pais devem mostrar reconhecimento pelo cumprimento das regras, dos limites, pelas ações positivas realizadas, pela sua dedicação e esforço tanto ao nível pessoal como escolar.
- ✓ Os pais devem fazer-se respeitar, insistir no respeito tanto no conteúdo do que as crianças dizem como no tom em que dizem; quando o comportamento for desrespeitador devem reagir e não deve haver exceções, devendo usar um tom de voz que transmita que estão a «pisar em terreno perigoso» e devem explicar o porquê.

- ✓ Os pais devem incentivar a pedagogia da cooperação e participação no seio familiar, mas não como uma imposição, pelo contrário, devem trabalhar a relação a todos os momentos, permitindo que essa cooperação surja naturalmente.
- ✓ Os pais devem ser líderes empáticos que educam, guiam, orientam, mostram e dialogam, permitindo a criança descobrir as suas capacidades e virtudes.
- ✓ Relativamente ao percurso escolar, os pais devem estimular o conhecimento, valorizar a escola e o estudo, bem como o cumprimento das regras da escola e respeitar todos os profissionais educacionais, além disso, devem acompanhar a vida escolar participando ativamente nas reuniões e atividades escolares, desta forma, as crianças estão mais disponíveis para aprender, para gostar da escola, para conviver e respeitar os outros.

O Programa da Economia das Fichas (ou “*Token Economy*”) define quais os comportamentos que devem ser eliminados e quais os comportamentos adequados que se espera que a criança e/ ou jovem exiba mais frequentemente. Em função da dificuldade de cada um deles, cada comportamento vale um número predeterminado. Deverá ser predefinido uma lista de preferências (reforço positivo) com um número já preestabelecido do total de pontos que seja realista, para que deste modo, a criança ou jovem possa trocar os pontos no final da semana de acordo com os pontos que ganhou (a título exemplificativo ver anexo H). Mas também devem ser predefinidas consequências lógicas, sendo que os comportamentos desajustados ou que não são permitidos em determinados contextos, são punidos com perda de pontos previamente acumulados (Rijo, Brazão, Silva, & Vagos, 2017).

No final da sexta sessão, pretende-se compreender quais foram as aprendizagens interiorizadas pela família, permitindo as mudanças adequadas na dinâmica familiar. Deste modo, utilizar-se-á a ficha de avaliação de satisfação familiar (anexo G), além de se efetuar, o registo de cada sessão (anexo B).

1.4.4. Educação para a Saúde e Segurança: Sessão 7

Na área da Saúde é importante detetar e apoiar as crianças e jovens que necessitam de cuidados especiais ou que se apresentam em situações de risco ou mais vulneráveis.

A sessão sete (tabela 27) assenta no reconhecimento e na promoção das competências dos pais ou dos adultos de referência, a par com o aumento dos conhecimentos e da motivação da família para a qualidade do cuidado e dos seus comportamentos em relação à criança e ao seu bem-estar, assim como à melhoria das suas condições de vida, enquanto prestadores de cuidados, favorecendo o exercício da parentalidade.

Neste contexto, serão trabalhadas as condições habitacionais, nomeadamente, a higiene, a alimentação, a segurança, entre outras e ao nível da saúde, será um apoio de proximidade para aconselhar e ajudar relativamente aos cuidados de saúde das crianças e jovens, mediante as especificidades de cada uma e as necessidades encontradas.

Tabela 27 - Ficha de Atividade nº 6: Prevenção da Saúde Infantil e Juvenil: Educar para a Não Negligência.

SESSÃO Nº 7
2ª Temática da Atividade
Prevenção da Saúde Infantil e Juvenil: Educar para a Não Negligência.
Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Informar e esclarecer sobre os cuidados básicos de higiene, sono, nutrição, segurança (prevenção de acidentes, por exemplo) e saúde (vacinação, por exemplo) das crianças e jovens. ✓ Consciencializar para a importância do contato regular com a Unidade de Saúde Familiar (médico de família ou enfermeiro). ✓ Promover alterações de comportamentos da família, nomeadamente, no cuidado e atribuição de responsabilidades.
Recursos Humanos
Médico ou Enfermeiro. Psicólogo ou Mediador Familiar.
Recursos Materiais
Papel e canetas.
Descrição do Procedimento
Reunião ou visita domiciliária com o especialista em Saúde (médico ou enfermeiro) integrado no projeto.

Salienta-se que, de acordo com a situação e as necessidades encontradas, poder-se-á fazer uma outra visita, *a posteriori*, para verificar se as condições habitacionais ou outras já são as adequadas.

No final desta sessão faz-se o registo da sessão (anexo B), nomeadamente, as condições encontradas e as recomendações dos técnicos responsáveis.

1.4.5. *Direitos da Criança e da Família: Sessão 8*

Às famílias, aos pais, em particular, cabe a responsabilidade de educar e garantir o desenvolvimento e o bem-estar das crianças e jovens a seu cargo, garantindo os seus direitos, a sua segurança, a sua saúde, a sua formação. Contudo, como se verificou na análise das necessidades da CPCJ em estudo, os seus direitos não estão salvaguardados, porque, ao que parece, resulta da não ação ou não oposição dos pais (casados ou não) ou de terceiros, afetando o desenvolvimento integral das crianças ou jovens e traduzindo-se em situações de perigo, muitas vezes, devido a negligências diversas ou a comportamentos desadequados.

Todavia, após a separação e o divórcio, muitas vezes, entre os membros adultos da família (os pais e, por vezes, outros membros como os tios e avós) surgem dificuldades em respeitar o interesse superior da criança, colocando os seus interesses acima das suas crianças e jovens, gerando um clima familiar verdadeiramente hostil, colocando as crianças numa posição de conflito interno e de lealdade profunda, quebrando, por vezes, se não muitas vezes, os laços entre os pais e filhos drasticamente (Calheiro, Garrido, & Santos, 2017).

Deste modo é essencial que as famílias tomem consciência de que os conflitos interparentais influenciam e causam desequilíbrios no desenvolvimento integral das suas crianças e jovens, prejudicando a sua relação entre pais e filhos, assim como, se repercute na sua autoperceção e na relação com os outros.

Portanto, é preciso assegurar que as crianças e jovens têm os seus direitos garantidos, transmitindo e reforçando às famílias que o regime jurídico reconhece legalmente e constitucionalmente os direitos sociais, culturais, económicos e civis das crianças e jovens e que estes são indispensáveis ao seu desenvolvimento integral. Logo, a sessão oito abordará esta temática com a ajuda de um especialista na área de direito (da criança e da família), procurando também esclarecer as dúvidas existentes (tabela 28), bem como a importância de uma atuação de cidadania plena.

No final desta sessão regista-se (anexo B) os acontecimentos observados na dinâmica familiar, bem como, as dúvidas e questões apresentadas pela família.

Tabela 28 - Ficha de Atividade nº 7: Direitos da Criança e Jovem e Direitos da Família.

SESSÃO Nº 8
Temáticas da Atividade
Direitos Fundamentais das Crianças e Jovens. Direito da Família, nomeadamente, o Exercício das Responsabilidades Parentais. Consequências da Ação.
Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Consciencializar as famílias para os direitos da criança e jovem. ✓ Sensibilizar e educar, por forma a garantir os direitos e a proteção das crianças e jovens na família. ✓ Promover as responsabilidades parentais e a sua gestão. ✓ Alertar e dar a conhecer a existência da Lei Tutelar Educativa. ✓ Aprender a analisar as alternativas/soluções possíveis para resolver o problema. ✓ Escolher e tomar em conjunto a melhor decisão para resolver a problemática. ✓ Consciencializar as crianças e as famílias para a definição e valor de ser cidadão, dos seus direitos, deveres e responsabilidades e de que podem vir a ter influência e marcar a diferença na sua comunidade.
Recursos Humanos
Juiz ou Advogado, um especialista em Direito da Criança e de Família. Psicólogo ou Mediador Familiar.
Recursos Materiais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Papel e Canetas. ✓ Computador, tela e vídeo projetor. ✓ Documentos referentes ao enquadramento legal de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.
Descrição do Procedimento
<p>Exposição informativa e diálogo com os pais sobre os direitos fundamentais das crianças e jovens vigentes na Lei, bem como, as questões relacionadas com as responsabilidades parentais, a educação, saúde e segurança.</p> <p><u>Nota:</u> se o motivo da sinalização da criança ou jovem for bullying ou crime qualificado (roubo, ...) abordam-se estas questões e as suas consequências de acordo com a lei, sendo neste caso importante ponderar, se a criança ou jovem deve estar presente, tendo em conta a sua condição e desenvolvimento mental. Analisam-se as soluções para resolver o problema e decide-se em conjunto que medidas devem ser tomadas para resolver a situação.</p>

1.4.6. Psicoeducação: Sessão 9 e 10

A abordagem da psicoeducação familiar promove o conhecimento da família, ajudando-os a compreender e a dar sentido à experiência vivida, usando essa compreensão no seu dia-a-dia e dando valor à sua própria vida e à vida familiar.

A imagem que cada um constrói de si mesmo é essencial para a sua relação, não só com os outros, mas para consigo mesmos. A sensação de que temos valor próprio e a alegria de ser quem somos denomina-se de autoestima. Contudo, encontramos alguns aspetos (por exemplo: os nossos comportamentos, a nossa imagem em termos de beleza, etc.) em nós que não nos agradam, fazendo juízos de valor sobre a forma como nos vemos, adotando a nossa forma de ser, de estar e de agir – ou seja, desenvolvendo a nossa personalidade – através da manifestação dos nossos pensamentos, emoções, sentimentos, comportamentos e experiências de vida (Serrate, 2014).

Segundo Serrate (2014, p. 219), o desenvolvimento da nossa autoestima, o respeito por nós próprios baseia-se nas seguintes mensagens: “és *digno de ser amado*” e “*tens valor*”, sendo fundamental, a criança receber esta informação na sua infância. Porém, o adulto também precisa que o seu valor seja reconhecido, assim como de afetos. Ainda de acordo com esta autora existem três níveis de autoestima que são, respetivamente, as seguintes:

- ✓ Autoestima Elevada – em que a criança ou adulto mostrará confiança em si própria, sentindo-se amada, e aproximando-se dos outros de forma mais adequada, o que contribui para a aquisição de todo o tipo de capacidades.
- ✓ Autoestima Média – em que a criança ou adulto vive com dúvidas sobre si mesmo.
- ✓ Autoestima Baixa – neste caso, sentem-se incapazes, que não valem, não gostam de si próprias, fogem da dor que provoca o ódio que tem de si, construindo um “*si mesmo artificial*” (Serrate, 2014, p. 219).

Tal como refere Quiles e Espada (2009), um bom ambiente em família ou em grupo favorece a nossa autoestima que, por sua vez, é a chave para o desenvolvimento do equilíbrio emocional, social e cognitivo. Dias (2019) salienta que uma autoestima saudável ajuda a criança a tomar consciência de si, a gostar de si e a saber gerir as suas emoções, capacitando-a para uma série de competências, desde a

autoconfiança à capacidade de autorregular-se que a ajudam a tomar decisões mais conscientes.

A primeira atividade da sessão nove é dirigida à educação para a autoestima de toda a família que pretende trabalhar a forma como se veem uns aos outros e como se veem a si próprios (tabela 29). Esta atividade demonstra a importância de fazer elogios ou de ser atencioso com outra pessoa, por forma a melhorar as suas relações interpessoais, mostrando respeito pelo outro e empatia (Quiles & Espada, 2009; Dias 2019).

Embora, os elogios contribuam para elevar a autoestima das crianças e jovens, é fundamental que aprendam a criar uma personalidade resiliente (de auto-regulação) e feliz (Dias, 2019), sendo a técnica de GROW referida anteriormente, uma solução para treinar a resiliência (tabela 24) com as famílias.

Tabela 29 - Ficha de Atividade nº 8: Educar para a Autoestima (Quiles & Espada, 2009).

SESSÃO Nº 9
1ª Temática da Atividade/Sessão
Educar para a Autoestima
Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fomentar a comunicação positiva nas relações interpessoais. ✓ Aprender a fortalecer os comportamentos positivos dos outros. ✓ Aprender a fazer elogios e ser atencioso – tipo de discurso benéfico para a educação na infância. ✓ Melhorar o ambiente familiar.
Recursos Humanos
Psicólogo ou Mediador Familiar.
Recursos Materiais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Papel e Canetas.
Descrição do Procedimento
<p>Maratona de Elogios: cada membro da família irá refletir e fazer uma lista de ações positivas que os outros membros realizaram e que gostariam que aumentassem a sua frequência. De seguida partilham-na com a família. Após conhecerem o que os outros membros pensam das suas ações pede-se para partilhar o que pensam, sentem e como se veem em relação ao que foi relatado.</p>

As famílias, além de aprenderem a fazer e escutar elogios, devem saber escutar as críticas e aprenderem que nem todas as críticas são destrutivas, nem todas causam mal-estar e insegurança, também existem críticas construtivas que ajudam a refletir sobre os comportamentos, a reavaliar a forma como se vê a vida e se estiverem recetivos para escutá-las estarão recetivos para fazer as mudanças necessárias na sua estrutura pessoal, familiar, social e até profissional.

Então, a segunda atividade da sessão nove tem como objetivo geral aprender a gerir e a interpretar as críticas (tabela 30). Saber criticar e responder a críticas é uma arte que precisa de ser trabalhada, sendo necessário aprender a fazer críticas construtivas, saber se defender adequadamente das críticas injustas e aceitar as críticas construtivas (positivas). De acordo com Serrate (2014, p. 206) para responder às críticas deve-se ter em conta os seguintes pontos:

- ✓ *“Distinguir uma crítica justa de uma crítica injusta.*
- ✓ *Saber por que razão nos fazem críticas.*
- ✓ *Evitar fazer críticas injustas aos outros.*
- ✓ *Conhecer três maneiras de responder às críticas.*
- ✓ *Utilizar o estilo assertivo para enfrentar as críticas.*
- ✓ *Aceitar as críticas positivas.”*

Tabela 30 - Ficha de Atividade nº 9: Aceitar Críticas (Quiles & Espada, 2009).

SESSÃO Nº 9
2ª Temática da Atividade
Aceitar as Críticas.
Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer diferentes tipos de discurso: crítica construtiva e negativa, punição, recompensa e reforçar o discurso do elogio. ✓ Aprender a aceitar as críticas. ✓ Aprender a interpretar positivamente as críticas. ✓ Analisar as críticas recebidas, de maneira que sejam úteis para o comportamento.
Recursos Humanos
Psicólogo ou Mediador Familiar.
Recursos Materiais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Papel e Canetas.

Descrição do Procedimento

Primeiro distinguem-se as críticas construtivas das destrutivas, que são feitas apenas para incomodar a outra pessoa.

Dependendo do tipo de família, as idades das crianças e os motivos da sua presença no projeto, esta atividade pode ser feita em separado ou ao mesmo tempo, por toda a família ou só pelos pais e/ou jovem, sendo a sua duração consoante as condições referidas anteriormente.

Primeira proposta de atividade:

Posteriormente dá-se a seguinte instrução:

“Recordem alguma crítica que alguém vos tenha feito e submetam-na ao seguinte processo de perguntas e respostas, para vos ajudar a tirar partido dela” (Quiles & Espada, 2009). De seguida dá-se um papel com as seguintes questões:

- 1º - Qual a crítica que recebeu?
- 2º - Que me estão a dizer?
- 3º - Quem me está a dizer?
- 4º - Por que motivo me está a dizer?
- 5º - Em que é que tem razão?
- 6º - Em que é que não tem razão?
- 7º - O que é que devo mudar em mim?

Depois de terminada a tarefa analisam-se as críticas e a sua interpretação.

A próxima tarefa desta atividade consiste em recordar uma crítica que tenham feito a alguém, e responder às seguintes questões:

- 1º - Qual o motivo da crítica (facto objetivo)?
- 2º - Como formulaste essa crítica?
- 3º - Como te sentiste ao fazer essa crítica?
- 4º - Como pensas que a outra pessoa se sentiu ao receber essa crítica?

Segunda proposta de atividade:

Simulação de uma situação de falha na comunicação pais e crianças/jovens. Pedir aos pais para relatarem uma situação passada em que não conseguiram comunicar com as crianças e/ou jovens. Pedir que relatem as suas reações e a das crianças/jovens, o que correu bem e o que correu mal e quais as possíveis soluções para o problema. Posteriormente identificar com os pais os estilos educativos presentes no exemplo.

No final da sessão pede-se à família que realize o exercício da “Maratona de Elogios” em casa e que traga o registo na sessão seguinte. A importância de praticarem o exercício em casa serve para aumentar a autoestima de todos os membros e fortalecer a relação familiar.

A sessão dez consiste no desenvolvimento de competências e de estratégias para modificar outros comportamentos, reconhecendo e reforçando os comportamentos das crianças e jovens quando eles fazem o que está certo.

Primeiro far-se-á uma pequena atividade com as crianças e jovens que tem como objetivo ensinar as crianças a fazerem o que está certo pelo motivo certo (Lickona, 2019). É um exercício simples em que se escreve numa folha de papel o seguinte:

- ✓ *“Razões para fazer o que está certo:*
- ✓ *És castigado se não o fizeres.*
- ✓ *És recompensado se o fizeres.*
- ✓ *É o correto a fazer”* (Lickona, 2019, p. 141).

Depois pergunta-se-lhes: *“Qual destas três opções é a razão mais importante para fazer o que está certo? Porquê?”* (Lickona, 2019, p. 141). De acordo com este autor, a razão três é a mais importante, porque as *“crianças e jovens devem fazer o que está certo, porque é o correto a fazer”* (Lickona, 2019, p. 141).

Antes de iniciarem o segundo exercício da sessão dez, e de acordo com Lickona (2019), será explicado que para resolver conflitos é necessário ter em conta os seguintes passos:

- ✓ Acalmarem-se, respirando três vezes profundamente.
- ✓ Falar um de cada vez, expressando qual consideram ser o problema.
- ✓ Cada um deve repetir o que o outro diz, mostrando compreensão e escutando ativamente o outro.
- ✓ Cada um deve pronunciar a solução que lhes parece mais justa.
- ✓ Acordarem relativamente à solução que acham mais justa para resolver a situação-problema.

Deste modo, passar-se-á para a execução da atividade referida na tabela 31, intitulada de *“Quem Manda Aqui Sou Eu!?”* cujo objetivo é modificar o comportamento na relação familiar, fomentando também a empatia, através da comunicação (verbal e não-verbal), da escuta ativa e numa abordagem comunicacional mais justa.

Tabela 31 - Ficha de atividade n.º 10: *“Quem Manda Aqui Sou Eu!?”*

SESSÃO Nº 10
Temática da Atividade/Sessão
“Quem Manda Aqui Sou Eu!?”
Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Adquirir competências e estratégias de modificação de comportamentos.

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dar a conhecer os diferentes estilos educativos na comunicação pais/filhos: estilo permissivo, estilo autoritário e estilo assertivo. ✓ Trabalhar a comunicação familiar (o diálogo) e praticar a escuta ativa. ✓ Aprender a colocar-se no lugar do outro e a tomar decisões, tendo em conta o ponto de vista do outro. ✓ Aprender a resolver adequadamente as situações de conflito através duma abordagem mais justa.
Recursos Humanos
Psicólogo ou Mediador Familiar.
Recursos Materiais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conjunto de situações-problemas do dia-a-dia previamente preparadas pelo profissional.
Descrição do Procedimento
<p>A atividade consiste em apresentar pequenas situações do quotidiano que precisam de ser resolvidas.</p> <p>A família terá de dialogar entre si, na medida em que, dirá o que pensa, quais as possíveis soluções para a situação-problema e qual a sua decisão final para resolver a mesma.</p> <p>Exemplo duma situação-problema:</p> <p>A Joana, mãe de Guilherme e Teresa chama-os e diz-lhes o seguinte:</p> <p>Mãe: Guilherme e Teresa temos um problema com o vosso relacionamento. Gostava de conversar convosco a este respeito para ver se conseguimos chegar a uma solução justa. Quero que compreendam como me sinto em relação à situação, e depois, quero perceber como cada um de vós se sente.</p> <p>Quais seriam os passos que tomavam para resolver esta situação? (...) Qual seria, então a solução mais justa?</p>

Trabalhar as capacidades sociais dos membros que constituem a família produzirá grandes benefícios, preparando-os melhor para o que poderá estar para vir, evitando situações-problema ou solucionando-os quando estes ocorrem.

Além disso, permite-lhes melhorar as suas condutas, tomando iniciativa, aprendendo a exprimir as suas queixas sem má educação e fazendo respeitar os seus direitos e os dos outros e, ainda, estabelecendo e mantendo as relações assertivas com os outros (seja a família ou pessoas e grupos externos à família).

No final de cada sessão regista-se (anexo B) os acontecimentos observados na dinâmica familiar.

Após a execução da atividade da sessão dez realizar-se-á uma avaliação da satisfação das sessões com a família (anexo G).

1.4.7. A Psicopedagogia Lúdica: Sessão 11

A psicopedagogia lúdica é realizada através do brincar, do jogo simbólico, sendo um importante veículo não só para a criatividade, como também contribui para a reflexão e para a procura de soluções das situações quotidianas. O uso de jogos como recurso terapêutico é uma ferramenta útil e de incentivo na aprendizagem da educação infantil e parental.

Trabalhar com a família o reconhecimento das próprias emoções, sentimentos e comportamentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações do seu dia-a-dia permite, de forma lúdica e interativa, amadurecer as funções cognitivas e criar uma relação mais próxima entre os membros da família, expressando o seu modo de ser, de estar, de pensar, de ver, de fazer e de sentir os outros e o mundo que o rodeia.

Neste sentido, criou-se um jogo de tabuleiro, intitulado “*O Caminho da Família*” (tabela 32, anexos I e J) para as famílias jogarem e desta forma, poderem desenvolver as funções cognitivas e emocionais, bem como aprenderem a comunicar com a família sobre o seu estado comportamental, emocional e social em relação a si mesmos e como percebem os outros.

Neste jogo não há vencedores, o objetivo é reconhecerem-se, testando os conhecimentos que tem sobre cada um, permitindo colaborar, valorizar e avaliar a sua relação familiar, promovendo a comunicação familiar.

Tabela 32 - Ficha de Atividade n.º 11: Jogo “o Caminho da Família”.

SESSÃO Nº 11
Temática da Atividade/Sessão
Jogo de Tabuleiro: “O Caminho Da Família” (Anexo I e J).
Objetivos da Atividade
<ul style="list-style-type: none">✓ Reforçar e solidificar os conhecimentos e os comportamentos da dinâmica familiar.✓ Promover a comunicação na dinâmica familiar.✓ Proporcionar a vivência de atividades que conduzam a momentos de cooperação e valorização, contribuindo para sentimentos de pertença, de qualidade e de bem-estar familiar.
Recursos Humanos
Psicólogo ou Mediador Familiar.

Recursos Materiais

- ✓ Tabuleiro com 28 casas (anexo I).
- ✓ 1 Peão.
- ✓ 20 Cartões “Como te sentes?”: com perguntas sobre situações do dia-a dia para dizerem como se sentem (anexo J)
- ✓ 16 Cartões “Como farias?”: apresentam-se várias situações do dia-a-dia e pede-se que digam o que fariam perante essas situações (anexo J)
- ✓ 14 Cartões de Colaboração: emoções e ações para concretizarem (anexo J).

Nota 1: As perguntas ou ações dos cartões podem e devem ser adaptadas e acrescentadas (ou retiradas) previamente, de acordo com as idades das crianças e jovens e ainda ajustando às necessidades, às dificuldades, aos comportamentos inadequados e às situações encontradas na família em causa. Logo, as perguntas e ações referidas no anexo J não são fixas, ou seja, as perguntas definidas neste anexo são alguns exemplos de perguntas que poderão ser feitas nesta dinâmica familiar.

Nota 2: O número de cartões é o dobro do número de casas do tabuleiro, porque o jogo termina quando chegarem à casa final do jogo ou quando terminarem os cartões (“Como te sentes?” e “O que farias?”), uma vez que não avança o peão quando as respostas entre os membros da família são diferentes, retirando assim um novo cartão da casa correspondente.

Descrição do Procedimento

O jogo tem um mediador que não joga, mas faz as perguntas, observa os comportamentos, e é o profissional responsável por todo o processo e acompanhamento do programa de intervenção na respetiva família.

Quando o peão cair na casa da **Vermelha**, retira-se o cartão “Como te sentes?” e faz-se a pergunta tanto a criança (ou jovem) como ao pai e à mãe que deverão dar uma resposta por escrito. Após darem a resposta por escrito, o mediador do jogo pede para darem a sua resposta oralmente, se a resposta for igual avança uma casa, caso contrário, mantém-se na mesma casa.

Quando o peão cair na casa das **Verde**, retira-se o cartão “O que farias?” e faz-se a pergunta tanto a criança (ou jovem) como ao pai e à mãe que deverão dar uma resposta por escrito. Após darem a resposta por escrito, o mediador do jogo pede para darem a sua resposta oralmente, se a resposta for igual avança uma casa, caso contrário, mantém-se na mesma casa. Salienta-se que também será pedida a opinião dos pais como seria, no seu entender, resolvida a situação, desta forma proporciona-se uma comunicação aberta, (re)estabelecimento ou reforço das regras, dos limites das relações familiares e sociais.

A casa **Amarela** corresponde a perguntas abertas, denominada de “Coração Aberto” significa que os pais e a criança ou jovem poderão fazer uma pergunta cada um ao(s) outro(s) membro(s) da família que deve ser respondida de forma clara. Caso a pergunta não seja respondida ou a resposta seja um «não sei», o mediador deverá fazer uma pergunta ao seu critério (importante para a relação familiar que tem observado) que deverá ser respondida por ambas as partes. Só depois de respondida a

pergunta é que avançam 1 casa.

Quando o peão cair na casa das **Azul**, retira-se o cartão de “Afeto” que é um cartão de colaboração, que descreve uma ação (demonstrações de afetos, representação de emoções, ...) que deve ser executada tanto pela criança como pelos pais, é a família que decide como vão fazer. As ações servem para permitir o contato físico e a representação de emoções para promover a descontração, a criatividade, (re)aprender a brincar, estimulando a relação e o convívio familiar. O mediador do jogo observa as reações, por exemplo: quem começa; quem recebe, se retribui; qual é o grau de conforto e desconforto na realização das ações, como interação, etc.

O jogo termina quando chegarem à casa final do jogo ou quando terminarem os cartões (“Como te sentes?” e “O que farias?”), se o peão não tiver chegado à última casa do jogo e ficar a meio do jogo, significa que a dinâmica familiar ainda não é boa. Caso contrário, se chegaram à última casa é porque houve uma boa evolução na dinâmica familiar.

Durante a sessão, o responsável vai anotando as respostas e os acontecimentos observados e, no final da sessão faz uma avaliação global desta sessão (anexo B). Salienta-se ainda que, pedir-se-á à família que avalie a sessão (anexo G).

1.4.8. Revisão, Manutenção de Ganhos e Avaliação: Sessão 12

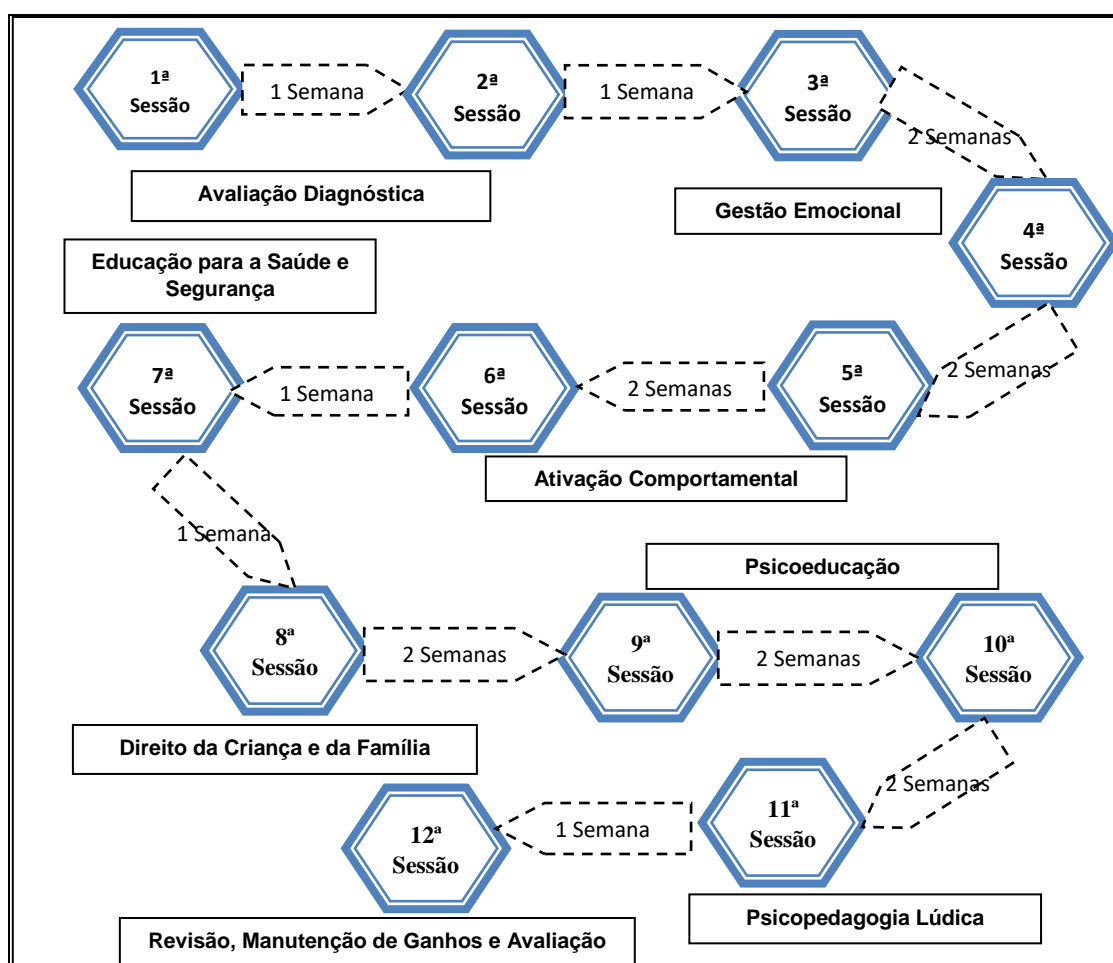
A revisão e manutenção de ganhos é um momento de identificação das competências adquiridas por cada um dos membros da família e da sua evolução enquanto família em todo o processo do projeto desenvolvido, aplicando de novo a Escala de Funcionamento Familiar (FFSS) criada por Deal, Trivette e Dunst em 1988 (cit. por Santo, 2017). Simultaneamente, faz-se uma avaliação dos pontos-chave pertinentes e desenvolvidos na intervenção, bem como quais acrescentariam, ou então, quais deveriam ser retirados do projeto. Para verificar a eficácia da intervenção junto dos pais, se as estratégias escolhidas foram ou não as mais adequadas com vista aos objetivos pretendidos e para colmatar a carência de avaliação durante as sessões, elaborou-se o “Questionário de Satisfação do Programa” (anexo K).

1.5. Cronograma

O plano proposto tem flexibilidade, sendo que o cronograma das atividades poderá sofrer alterações devido a imprevistos, tais como a falta de participação justificada ou não pelos intervenientes, ou a introdução de outras temáticas devido às necessidades e particularidades da família.

De seguida, será apresentado a calendarização do Projeto de Intervenção Familiar Psico-Educativo: “Pais e Filhos para Sempre!”, de acordo com uma linha cronológica prevista para a intervenção com uma durabilidade de 17 semanas por família.

Ilustração 1 - Cronograma do Plano Estratégico do Projeto de Intervenção.



1.6. Avaliação do Projeto

Durante a intervenção com a família, avaliação será efetuada por dois momentos: uma avaliação diagnóstica e uma avaliação final realizada durante a primeira e última sessão com o objetivo de identificar o progresso da dinâmica familiar.

A avaliação diagnóstica é primordial para perceber os motivos e as necessidades que originaram a urgência da intervenção naquela família, esta será realizada através da entrevista semiestruturada familiar, de uma entrevista estruturada

para a criança ou jovem e através da Escala de Funcionamento Familiar, que será de novo aplicada no fim da intervenção.

Quanto à avaliação de forma sumativa (final) pretende medir os efeitos do projeto nas famílias, analisando os resultados alcançados e aferindo se os objetivos foram ou não conseguidos. Portanto, a avaliação final tem como base a percepção da família acerca dos benefícios do projeto, sendo-lhes solicitado no fim do mesmo, que respondam a um questionário que avalia o grau de satisfação e a sua percepção acerca das mudanças experienciadas (anexo K).

Embora este projeto não tenha sido realizado na prática, a sua avaliação será também estruturada, defendendo-se uma avaliação em dois momentos: uma avaliação técnica (autoavaliação pela equipa) e uma avaliação efetuada pelos eventuais parceiros.

A avaliação técnica consiste numa autoavaliação realizada pela equipa do projeto, servindo-se da avaliação do cumprimento dos objetivos, das metas e das ações traçadas aquando da planificação, ao longo de toda a execução do projeto, em prazos a combinar com a equipa técnica. Além disso, estas reuniões de avaliação servem para compreender temas fraturantes e sensíveis das famílias quanto à sua aprendizagem, dinâmicas, avanços e recuos e a conseqüente, adaptação da equipa técnica e do seu plano de intervenção.

A avaliação dos parceiros será realizada semestralmente, com o objetivo de analisar em conjunto, se os objetivos propostos e a dinâmica projetada foram as mais adequadas, se foram criadas barreiras ou constrangimentos na sua execução, com as famílias.

CONCLUSÃO

Os programas de intervenção familiar centrados na família permitem desenvolver e melhorar as competências, os comportamentos, o estabelecimento de regras e limites, assim como, gerir as emoções e sentimentos da família como um todo. Deste modo, aprendem a atuar mais eficientemente quando sentem dificuldades na relação com as suas crianças e jovens, uma vez que essas dificuldades se devem a uma dinâmica familiar e/ou uma educação parental disfuncional.

O trabalho com as famílias assume no contexto da investigação científica um maior interesse e empenho nas equipas multidisciplinares que trabalham diretamente com e para as famílias. Os profissionais, através do projeto de intervenção familiar psico-educacional: “Pais e Filhos para sempre!”, procuram ajudar as famílias através de instrumentos que reforçam positivamente e melhoram as suas práticas parentais, promovem ou reequilibram o estado emocional e comportamental da família, contribuindo para ambientes familiares promissores felizes, possibilitando transformações sociais onde estas famílias se inserem.

O presente projeto de intervenção familiar psico-educativo: “Pais e Filhos para sempre!” foi estruturado para que tenha aplicabilidade imediata no terreno, apresentando todos os custos inerentes à realização das sessões e sugere um conjunto de atividades com objetivo de promover a educação parental. Portanto, este projeto de intervenção encoraja as famílias a desempenharem um papel ativo e participativo em todo o processo, sendo ensinadas, informadas e orientadas para o desenvolvimento das relações familiares, simultaneamente, reconhece e fortalece os seus conhecimentos e experiências bem-sucedidas.

Se, por um lado, considera-se essencial que, durante o desenvolvimento do projeto a família troque impressões, exponha dúvidas e críticas, uma vez que estas ações demonstram um interesse e uma procura constante em exercerem melhor a sua parentalidade, por outro, é necessário que não se sintam ameaçadas. Neste âmbito, considera-se fulcral que se estabeleça uma relação de confiança, empatia e compreensão entre os diferentes membros da família e os profissionais.

Neste sentido, as equipas de profissionais multidisciplinares assumem um papel preponderante na intervenção, não só porque constroem a ponte entre pais e filhos, como contribuem, através dos seus vários conhecimentos, com informações, diretivas, recursos e acompanhamento para a melhoria das competências e da autoconfiança das crianças, jovens e progenitores, tornando os progenitores mais capazes de

cuidarem e protegerem os filhos, assim como, os filhos estabelecerem uma relação de confiança, empatia e mais proximidade com os pais.

Contudo, salienta-se que não existem programas de intervenção familiares perfeitos, pois cada família é única e traz consigo dificuldades particulares. Além disso, não se pretende que a família fique motivada a fazer alguma das dinâmicas apresentadas se esta não tiver qualquer aplicabilidade na sua vida, devendo ser refletida outra dinâmica ou atividade que possa ser útil para a sua vida e dinâmica familiar.

Relativamente à gestão do tempo para cada sessão, e uma vez que, a aplicabilidade e praticidade do projeto não foi ainda testada, poderá ser necessário um reajustamento da duração de algumas sessões, ou então, a programação doutra sessão extra para finalizar eventualmente a atividade, porque cada família tem o seu tempo de adaptação e o seu processo evolução difere de indivíduo para indivíduo e de família para família.

A par disto, é necessário entender que a elaboração de um projeto desta natureza visa a realização da família enquanto família e enquanto indivíduos únicos e não devem ser vistos como simples números estatísticos para justificar a execução do programa.

A importância do desenvolvimento da parte prática neste projeto no final do curso torna mais enriquecedor a área pessoal e profissional, uma vez que permitiu um estudo mais aprofundado de diferentes temáticas associadas à promoção e proteção das crianças e jovens em risco e à sua relação com a família, para além de, identificar as dificuldades encontradas na educação parental, procurando possíveis formas de as combater e contribuindo para uma relação mais saudável entre as crianças e os progenitores e entre as famílias e a sociedade.

Contudo, o fato deste programa de intervenção familiar psico-educacional não ter sido testado, é necessário que em estudos futuros, seja colocado em prática para avaliar a eficácia do desenvolvimento e integração das estratégias e instrumentos delineados para as sessões temáticas, monitorizando os progressos da criança, do jovem e dos seus pais, avaliando assim se o processo de intervenção e os fatores têm um impacto efetivo na mudança da dinâmica familiar.

Além disso, é necessário verificar se existem ou não dificuldades na adesão e na participação ativa da família no programa, ou seja, se as famílias se encontram motivadas para a mudança, uma vez que, a falta de motivação influencia os resultados da satisfação do programa. Se a adesão e a participação colaborativa forem elevadas,

e se os métodos e conteúdos dinamizados forem adequados, a satisfação do programa é elevada e a intervenção na família torna-se eficaz (Pimentel, 2005).

De acordo com a avaliação realizada deve-se ainda documentar as práticas inadequadas, que criaram barreiras e/ou constrangimentos, bem como, as práticas recomendadas para melhorar a eficácia do programa.

Em suma, e em conformidade com a complexidade dos processos de desenvolvimento individual e familiar, não só cada elemento da família, bem como a família em si mesmo necessita, por vezes, de um apoio de profissionais para trabalhar, orientar e ajudar a promover os seus processos proximais nos diferentes níveis do contexto ecológico, de modo a fortalecer, primeiramente, a relação que cada um estabelece consigo mesmo, e posteriormente, consolidando as relações familiares e sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu-Lima, I., Alarcão, M., Almeida, A., Brandão, M., Cruz, O., Gaspar, M., & Santos, M. (2010). *Avaliação de Intervenções de Educação Parental. Relatório 2007-2010*. Obtido de https://www.mutualismo.pt/portal/images/website/destaques/2015/Avalia%C3%A7%C3%A3oInterven%C3%A7%C3%B5esEduca%C3%A7%C3%A3oParental_Relato%C3%B3rioFinal.pdf
- Affonso, R. M. L. & Teixeira, T. (2015). A Ludoterapia como forma de Intervenção em Lutos Infantis. *Revista FACISA ON-LINE*, 04 (01), p. 12 – 28. Obtido de: <http://periodicos.unicathedral.edu.br/revistafacisa/article/view/78/66>.
- Alarcão, M. (2006). *(Des) Equilíbrios Familiares - uma Visão Sistémica*. Coimbra: Quarteto.
- Alberto, I. (2010). *Maltrato e Trauma na Infância (2ª Ed.)*. Coimbra: Edições Almedina, SA.
- Aleixo, E. (2014). *Prática de Intervenção Precoce centradas nos contextos naturais e o seu contributo para a promoção do desenvolvimento de uma criança*. Dissertação de Mestrado em Educação Especial. Instituto Politécnico de Coimbra: Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra, Coimbra. Obtido de: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/11716/1/ELISABETE_ALEIXO.pdf.
- Anciães, A., Agulhas, R. & Carvalho, R. (2018). *Divórcio e Parentalidade: Diferentes Olhares – do Direito à Psicologia*. Lisboa: Edições Silabo.
- APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2011). *Manual Crianças e Jovens Vítimas de Violência: Compreender, Intervir e Prevenir*.
- Batista, C. (2014). *Olhares sobre os (Des)Afetos: A perspetiva dos Profissionais sobre a Institucionalização de Crianças e Jovens*. Dissertação de Mestrado em Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Instituto Politécnico de Portalegre: Escola Superior de Educação, Portalegre. Obtido de: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/9203/1/CI%C3%A1udia%20Gabriela%20Mendes%20Batista.pdf>.
- Calheiros, M. M., Garrido, M. V. & Santos, S. V. (Orgs). (2017). *Crianças em Risco e Perigo: Contextos, Investigação e Intervenção* (vol. 2). Lisboa: Edições Silabo.

- Caníço, H., (2014). *Novos Tipos de Família e Novo Método de Avaliação em Saúde da Pessoa – Apgar Saudável*. Tese de Doutoramento em Ciências da Saúde, Ramo de Medicina, especialidade de Familiar e Comunitária (Medicina Preventiva). Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Carmo, R. (2013). *Relações entre Crianças e Jovens em Instituições de Acolhimento*. Dissertação de Mestrado de Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Instituto Politécnico de Portalegre: Escola Superior de Educação, Portalegre. Obtido de: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/6550/1/Raquel%20Azaruja%20Batista%20Neves%20do%20Carmo.pdf>.
- Caria, E. (2014). *Regras e Limites na Infância como forma de prevenir a Indisciplina na Escola*. Dissertação de Mestrado em Intervenção Social Escolar. Instituto Politécnico de Castelo Branco: Educação Superior de Educação, Castelo Branco. Obtido de: <https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/2660/1/Tese%20%20Eug%C3%A9nia%20Caria.pdf>.
- Chaves, F. (2014). *Contributos para a aferição das (des)vantagens da conceção de um Programa de Competências Parentais a partir de uma CPCJ*. Trabalho para a Licenciatura em Serviço Social. Universidade Fernando Pessoa, Porto. Obtido de: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4520/3/PGFlaviaChaves.pdf>.
- CNPDPJCJ (2017). Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ. Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, Lisboa.
- CNPDPJCJ (2018). Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ. Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, Lisboa.
- Código Civil Português, DL n.º 47344/66, de 25 de novembro, revogada pela Lei n.º 64/2018, de 19 de outubro. Lisboa.
- Conceição, J. (2015). *Valorização e conhecimento dos professores sobre os indicadores do Guia de orientações para profissionais da educação na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*. Projeto Final do Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco. Instituto Politécnico de Viseu: Escola Superior de Educação de Viseu, Viseu. Obtido de: <https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/3121/1/Tese%20Final%20completa.pdf>.

- Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, revista em 1/2005, de 12 de agosto. Lisboa.
- Convenção Sobre os Direitos da Criança, Resolução da Assembleia da República, n.º 20/90, de 12 de setembro. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 332-B/2000 de 30 de dezembro, *Diário da República n.º 300/2000, 1.º Suplemento, Série I-A*.
- Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de janeiro, *Diário da República n.º 12/2008, Série I*.
- Dias, A. (2016). *Promoção do Sucesso Educativo uma Resposta para Jovens Institucionalizados Com Problemas Escolares*. Projeto de Intervenção do Mestrado em Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Instituto Politécnico de Portalegre: Escola Superior de Educação e Ciências, Portalegre. Obtido de: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/15368/1/Projeto%20de%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Ana%20Rita%20Dias.pdf>.
- Dias, M. (2011). Um olhar sobre a família na perspetiva sistémica o processo de comunicação no sistema familiar. *Gestão e Desenvolvimento*, 19, 139-156.
- Dias, M. (2019). *Crianças Felizes – Guia para aperfeiçoar a autoridade dos pais e a auto-estima dos filhos (4ª Ed)*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- Direção Geral da Saúde (2007). *CJR: Projecto de Intervenção nos Serviços de Saúde (Documento Técnico)*.
- Direção Geral de Saúde (2008). *Maus tratos em Crianças e Jovens: Intervenção da Saúde (Documento Técnico)*.
- Direção Geral de Saúde (2016). *Violência Interpessoal: Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde (2ª Ed)*.
- Gonçalves, A. (2013). *Menores em Risco: Um Estudo dos Processos de Intervenção*. Dissertação para o Mestrado em Educação Social. Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação de Bragança, Bragança. Obtido de: <https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/9234/1/Andreia%20Marta%20Fernandes%20Gon%C3%A7alves.pdf>.
- Guadalupe, S., Tavares, S. & Monteiro, R. (2015). Redes de suporte social e (in)acesso a direitos em famílias monoparentais femininas. *Serviço Social em Revista*, 17 (2), 41-63.
- ISS, IP & CNPCJR (2018). *Promoção e Protecção dos Direitos da Criança – Guia de Orientações para profissionais da Acção Social na Abordagem de Situações de*

- Perigo*. Instituto da Segurança Social e Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, Lisboa.
- ISS, IP & CNPCJR (2018). *Promoção e Protecção dos Direitos da Criança – Guia de Orientações para profissionais das Forças de Segurança na Abordagem de Situações de Perigo*. Instituto da Segurança Social e Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, Lisboa.
- Kyriazos, T. & Stalikas, A. (2019). Nicomachus-Positive Parenting (NPP): Development and Initial Validation of a Parenting Questionnaire within the Positive Psychology Framework. *Psychology, 10*, 2115-2165. Obtido de: <https://www.scirp.org/journal/paperinformation.aspx?paperid=97418#return78>.
- Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro - Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. *Diário da República*, n.º 175/2015, Série I.
- Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de protecção de crianças e jovens em perigo. *Diário da República*, n.º 204/1999, Série I-A. Lisboa: Direcção Geral da Saúde.
- Lei n.º 26/2018, de 05 de julho – Quinta alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. *Diário da República* n.º 128/2018, Série I.
- Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei 166/99, de 14 de setembro, revogada, pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro. Lisboa.
- Lickona, T. (2019). *Como Criar Crianças Gentis (e ter uma família mais feliz)*. Loulé: Arena.
- Magalhães, T. (2005). *Maus Tratos de Crianças e Jovens*. Coimbra: Quarteto (4.ª Ed).
- Marques, S. (2014). *Avaliação dos Fatores Promotores de Eficácia da Medida de Promoção e Protecção: Apoio Junto dos Pais*. ISCTE: Instituto Universitário de Lisboa.
- Melo, A. T. & Alarcão, M. (2011). Integrated Family Assessment and Intervention Model: A Collaborative Approach to Support Multi-Challenged Families. *Contemp Fam Ther, 33*, 400–416. Obtido de: <https://eq.uc.pt/bitstream/10316/36502/1/Integrated%20Family%20Assessment%20and%20Intervention%20Model.pdf>.
- Miller, H. (2019). *Pais em Hora de Ponta – O guia prático para ajudar as famílias no stress do dia a dia*. Porto: Ideias de Ler.
- Moré, C. & Krenkel, S. (2014). *Violência no Contexto Familiar*. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

- Moreira, P. (2009). *Emoções e Sentimentos Ilustrados – Para trabalhar com crianças entre os 4 e os 10 anos*. Porto: Porto Editora.
- Morganho, P. (2015). *"Todos Diferentes, Todos Pais": Um Programa de Educação Parental para famílias de crianças com Autismo*. Projeto de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco. Instituto Politécnico de Viseu: Escola Superior de Educação de Viseu, Viseu. Obtido de: <https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/3112/4/Projecto%20Final.pdf>.
- Organização Tutelar de Menores, aprovada pelo DL n.º 314, de 27 de outubro, revogado pela Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro. Lisboa.
- Padilha, L., Lucas, M., & Palma, D. (2016) Estudo de caso Familiar à Luz da Abordagem Sistémica. *Revista Científica Tecnológica*, 4 (1), 54-73.
- Pereira, S. P., Vestena, C.B., Costa-Lobo, C. (2017). Parentalidade Positiva e Bem-Estar Subjetivo: Intervenção com Pais de Estudantes Sobredotados. *Revista de Estudos e Investigación en Psicología y Educación*, 05, 2386-7418. Obtido de: <http://revistas.udc.es/index.php/reipe/article/view/reipe.2017.0.05.2954/pdf>.
- Pimentel, P.; Bouchardet, F.; Magalhães, T. & Vieira, D. (2014). A pandemia do dano pessoal nas crianças em conflitos armados. *Revista Portuguesa do Dano Corporal*, 25, 71-82.
- Pimentel, J. V. Z. (2005). *Intervenção Focada na Família: desejo ou realidade - Percepções de pais e profissionais sobre as práticas de apoio precoce a crianças com necessidades educativas especiais e suas famílias*. Lisboa: Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência. Obtido de: http://www.inr.pt/documents/11309/216258/intervencao_focada_na_fam%C3%A9Dlia.pdf/b0f09af1-f945-4951-ac07-bbf05a7b880f.
- Quiles, M. J. & Espada, J.P. (2009). *Educar para a Auto-Estima: Propostas para a escola e para tempo livre* (2ª Ed). Madrid: Colecção EducAcção.
- Ramião, T. (2017). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo: anotada e comentada* (8ª Ed). Lisboa: Quid Juris Sociedade Editora.
- Ramos, T. (2008). *A intervenção na criança/jovem em risco - um percurso a construir*. Dissertação de Mestrado em Bioética. Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Porto. Obtido de: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/22134/3/TeseTniaRamos.pdf>.
- Reis, V. (2009). *Crianças e Jovens em Risco: Contributos para a organização de critérios de avaliação de fatores de risco*. Tese de Doutoramento de Psicologia

- Clínica. Universidade de Coimbra: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Coimbra. Obtido de: <https://core.ac.uk/download/pdf/144017390.pdf>.
- Ribeiro, A. & Soeiro, C. (2013). Crenças sobre o Abuso Sexual em Profissionais de Educação. In Moreira, D., Vieira, H., & Almeida, F. (Orgs.). *Livro das Atas do VI Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça*. Palácio da Bolsa, Porto, pág. 45-54. Obtido de: http://spppj.com/uploads/livroatas_vicongressospppj.pdf#page=46.
- Ribeiro, C. & Sousa, L. (2005). Percepção das famílias multiproblemáticas, pobres sobre as suas competências. *Psicologia*, 19 (1-2), 169-191. Obtido de: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-20492005000100008.
- Rijo, D., Brazão, N., Silva, D., & Vagos, P. (2017). *Intervenção Psicológica com Jovens Agressores*. Lisboa: Pactor.
- Santo, R. C. (2017). *Os Estilos Parentais e o Funcionamento Familiar*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica. Universidade Lusíada de Lisboa, Lisboa.
- Serrate, R. (2014). *Lidar com o Bullying na Escola – Guia para entender, prevenir e intervir no fenómeno da violência entre pares*. Madrid: Bookout.
- Silva, D. (2016). *Instituições de acolhimento de crianças e jovens: eliminação ou atenuação do risco e perigo? – O caso do Lar Esperança*. Dissertação de Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social. Instituto Superior de Serviço Social do Porto, Porto. Obtido de: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/14404/1/Dina%20Elisabete%20Br%C3%A1s%20Silva.pdf>.
- Silva, S. (2010). *A Arte de Educar*. Relatório de Estágio do Mestrado de Educação: Área de Especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária. Universidade do Minho: Instituto de Educação. Obtido de: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/14901/1/Sandra%20Caravana%20Oliveira%20da%20Silva.pdf>.
- Silva, F. (2015). *A Prevenção de Comportamentos e Situações de Risco de Crianças e Jovens: Contributos das Forças de Segurança*. Projeto de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco. Instituto Politécnico de Viseu: Escola Superior de Educação de Viseu, Viseu. Obtido de: <https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/3116/1/Projeto%20-%20Faustino.pdf>.

- Silva, S. (2015). *O Estudo - Um Caminho para o Saber: Intervenção Comunitária com Jovens no âmbito de uma CPCJ*. Relatório de Estágio do Mestrado em Ciências da Educação. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto. Obtido de: <file:///C:/Users/Sara/Downloads/TM-2112.pdf>.
- Simões, A. (2012). *Projeto De Intervenção Em Saúde Comunitária “Bem Nascer, Melhor Crescer*. Projeto do Mestrado em Enfermagem em Saúde Comunitária. Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior de Saúde, Beja. Obtido de: <https://repositorio.ipbeja.pt/bitstream/20.500.12207/306/4/Anabela%20Monteiro%20Sim%C3%B5es%20-%20Bem%20nascer%2C%20Melhor%20Crescer%20-%202012.pdf>.
- Sousa, (2011). *Perspectivas/ Preocupações dos pais de crianças com Paralisia Cerebral*. Mestrado em Necessidades Educativas Especiais - Área de Especialização em Cognição e Motricidade. Instituto Superior de Educação e Ciências, Lisboa. Obtido de: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/10739/1/19.jun.pdf>.
- Teixeira, L. (2014). *Regras, Rotinas e Rituais em Famílias Reconstituídas*. Dissertação Mestrado em Psicologia: Psicologia de Educação e Desenvolvimento Humano. Universidade Católica Portuguesa: Faculdade de Educação e Psicologia, Porto. Obtido de: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/15154/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Liliana%20Teixeira.pdf>.
- Webster-Stratton, C. (2010). *Os Anos Incríveis - Guia de Resolução de Problemas para Pais de Crianças dos 2 aos 8 anos de Idade*. Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Webster-Stratton, C., Gaspar, M., & Seabra-Santos, M. (2012). Incredible Years parente, teachers and children’s series: Transportability to Portugal of early intervention programas for preventing conduct competence. *Psychosocial Intervention*, 21 (2), 156-169. Obtido de: <https://journals.copmadrid.org/pi/art/in2012a15>.

ANEXOS

ANEXO A - GUIÃO DA ANÁLISE DO PROCESSO

Dados Sociodemográficos

Idade: _____

Género: Feminino ____ Masculino ____

1. Tipo de Sinalização

Abandono do/a proenitor/a		Negligência – falta de higiene		Violência Física	
Abandono escolar		Negligência – falta de supervisão		Violência Verbal	
Absentismo Escolar		Negligência – conflitos parentais		Exposição à Violência doméstica	
Roubos		Negligência – Outros		Exposição a Comportamentos de risco (virtuais ou saúde/segurança)	
Perda / Luto		Suspeita de Exibição de psicoativos		Comportamentos de consumo dos proenitores	
Alienação Parental		Suspeita de Abuso Sexual ou Abordagens Impróprias		Bullying	
Discriminação		Fuga		Coação	
Comportamentos Suicidas		Assume Comportamentos de Risco			

2. Entidade Sinalizadora

O Próprio		A Escola		GNR		U. Saúde Familiar		CMN	
Familiar		Anónimo		Ação Social		Segurança Social		IPSS	
Ministério Público		Vizinhos e Particulares		NAVVD		Outra CPCJ		CPCJ	

3. Constituição do Agregado Familiar aquando a Sinalização

2 pessoas		3 pessoas		4 pessoas	
5 pessoas		+ 5 pessoas			

4. Configuração Familiar

Pai Biológico e Mãe Biológica	Pai B., Mãe B. e Irmão(s)	Só a Mãe B.	Só o Pai B. e irmão(s)	A Mãe B. e irmão(s)
Mãe, irmãos e Companheiro	Pai, irmãos e Companheira	Avó/ô	Pais Adotivos	Tio(s) e Primo(s)
Mãe e Companheiro	Companheiro e Filhos	Com 3 gerações familiares	Com 4 gerações familiares	

5. Tem Irmãos?

Sim		Não	
-----	--	-----	--

5.1. Quantos? _____

5.2. Os Irmãos da Criança ou Jovem estão a ser acompanhados pela CPCJ?

Sim		Não	
-----	--	-----	--

6. Tipo de Processo Ativo em 2018

Transitado	Instaurado	Reaberto (2018)	Arquivado	Transferido de outra CPCJ
------------	------------	-----------------	-----------	---------------------------

7. Legitimidade da intervenção (nº 2, art.º 3º da LPCJP)

Alínea a)	Alínea b)	Alínea c)	Alínea d)
Alínea e)	Alínea f)	Alínea g)	

8. Medidas de Promoção (nº 1, art.º 35º da LPCJP)

Junto dos pais (a)	Junto de outro familiar (b)	Confiança a pessoa idónea (c)	Autonomia de vida (d)
Acolhimento Familiar (e)	Acolhimento Residencial (f)	Confiança para Adoção (g)	

9. Número de Acordos de Promoção e Proteção Efetuadas

1º APP	2º Prorrogação APP	3º Prorrogação APP	Mais de 3 Prorrogações APP
--------	--------------------	--------------------	----------------------------

10. Arquivamento na fase:

Análise Liminar	
Após a Avaliação e Diagnóstico	
Execução e Acompanhamento das medidas	

11. Causa do Arquivamento (ou Transferência) nesta CPCJ

Falta de Consentimento para a Intervenção		Remetido ao Ministério Público a pedido		Transferência para outra CPCJ	
Atingiu a maioria e s/ solicitação de continuação da intervenção		Já não subsiste a situação do Perigo		Remetido ao MP por falta de comparecimento às convocatórias	
Retirado o consentimento dos proenitores, remetido para o MP					

ANEXO C - ENTREVISTA FAMILIAR SEMIESTRUTURADA

➤ Guião da Entrevista Familiar

Guião da Entrevista Familiar			
	Temas	Objetivos	Questões
Introdução	Apresentação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dar a conhecer entrevistador. ✓ Informar sobre o projeto de intervenção familiar, em que moldes se desenrola e a forma de atuação. ✓ Garantir a confidencialidade. ✓ Criar empatia e promover um ambiente facilitador à livre expressão das vivências experienciadas pela família. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Explicar o procedimento do projeto de intervenção. ✓ Informar sobre os objetivos da entrevista.
		Desenvolvimento	Constituição da Família
Apoios Externos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer se existem apoios de outras instituições ou de particulares. 		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quais os profissionais e que instituições apoiam a vossa família? ✓ Quais são os serviços comunitários que utiliza? ✓ Como se relaciona com os amigos? E com os vizinhos?

Desenvolvimento	Dinâmica Familiar: Rotina	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer a rotina diária e semanal da família. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como é a rotina em vossa (tua) casa? - Resposta conjunta. ✓ Como é o vosso domingo? Como é um dia de feriado na família? – Resposta conjunta.
	Dinâmica Familiar: Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer o tipo de Comunicação Familiar existente. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os membros da família entretêm-se? ✓ Acha que os vários elementos da vossa família comunicam entre si?
	Dinâmica Familiar: Estabelecimento de Regras e Limites	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer e identificar as regras, os limites e os comportamentos existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Existem limites e regras na vossa família? ✓ Existem tarefas definidas para cada elemento da família? ✓ Quem é responsável pela lida da casa e das refeições?
	Dinâmica Familiar: Resolução de Conflitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer qual é a capacidade de resolução de conflitos da família. ✓ Conhecer, através de diversas hipóteses de situações-problema como são tomadas as decisões familiares. ✓ Conhecer quem tem o papel decisivo na resolução dos problemas e das decisões familiares. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acha que a família tem capacidade de resolver os problemas/dificuldades? ✓ Quem tem o papel principal nas decisões familiares? ✓ Imaginem que estão em casa a discutir com uma pessoa da vossa família e alguém bate à porta. Quando vai abrir a porta, a com quem você estava a discutir dá-lhe um empurrão. O que vocês fazem? - Cada membro responde individualmente. ✓ Imaginem que tinham uma tarefa difícil para fazer sozinho em casa. O que faria? E se fosse na escola / no trabalho? - Cada membro responde individualmente. ✓ Imaginem que o(a) vosso(a) filho(a) quer vos contar uma situação da sua vida pessoal (escolar). Como reagem? Como costumam lidar com uma situação difícil com o(a) vosso(a) filho(a)? E tu, (nome do(a) filho(a)), como costumavas reagir? E o que achas da reação dos teus pais? - Cada membro responde individualmente. ✓ Imagine que tinha de tomar uma decisão que mudaria a vida de toda a família. Como tomava essa decisão? - Cada membro – progenitor - responde individualmente. (por exemplo: mudar de casa, mudar para outro país, etc.). ✓ Se for pertinente, de acordo com a informação prévia da família, perguntar ainda: muitos jovens não querem estudar, só querem divertir-se, sair com os amigos, assistir televisão, navegar na internet... Já teve esse problema

			<p>com o(a) vosso(a) filho(a)? O que fez? Como reagiu? Se ainda não teve uma situação desta, o que faria se acontecesse na sua família? E se soubessem que (a) vosso(a) filho(a) consumia álcool, tabaco, drogas (substâncias ilícitas) ou se tivesse tirado alguma coisa a um colega ou outra pessoa (roubado)? - Cada membro – progenitor - responde individualmente. E tu, (nome do(a) filho(a), como costumava reagir?</p> <p>✓ Se for ainda pertinente perguntar: se soubessem que (a) vosso(a) filho(a) consumia álcool, tabaco, drogas (substâncias ilícitas) ou se tivesse tirado alguma coisa a um colega ou outra pessoa (roubado)? - Cada membro – progenitor - responde individualmente. E tu, (nome do(a) filho(a), como costumava reagir?</p>
Desenvolvimento	Autoestima	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecer a forma como cada membro familiar se vê. ✓ Perceber como se encontra a sua autoestima e autoconfiança. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O que gosta em si (ti)? ✓ Enumere qualidades de que gosta em si? - Cada membro responde individualmente).
	Validação dos Problemas Familiares	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar os problemas familiares e priorizar os mesmos. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Há mais alguma situação ou problema/dificuldade na família que vos esteja a incomodar ou a preocupar? ✓ O que os traz a este projeto? ✓ Quais os motivos (dificuldades) da presença da sua família no projeto? ✓ Quem provocou? ✓ Qual o problema que gostava de ver resolvido ou ajudado primeiro?
Conclusão	Finalizar a entrevista	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Permitir adicionar informação não referida anteriormente. ✓ Agradecer as informações e salientar a sua importância para o desenvolvimento do projeto de intervenção e, conseqüentemente, para o sucesso da intervenção na dinâmica da sua família. ✓ Reforçar a garantia de confidencialidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Permitir que seja dada mais alguma informação por parte da família que achem pertinentes.

➤ **Identificação dos Membros da Família para o Guião da Entrevista**

<i>NOME</i>	GÉNERO	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO

ANEXO D – ENTREVISTA ESTRUTURADA DA CRIANÇA OU JOVEM

(Nota: esta entrevista consiste numa avaliação diagnóstica da dinâmica familiar, segundo a percepção da criança ou jovem.)

Entrevista Estruturada da Criança ou Jovem

Nome da Criança: _____

Idade: _____ Escolaridade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Irmão(s): _____

A RESPEITO DA CRIANÇA E/OU JOVEM:	RESPOSTA:
Relativamente à relação com os teus pais, vocês dão se muito bem?	
Como é a relação com os teus irmãos (se tiver)? Vocês dão se bem? Brincas com ele? Tomas conta dele? Se sim, quando?	
Gostas da escola? Porquê?	
Tens amigos? Como é a tua relação com os teus colegas/amigos?	
O que gostas de fazer nos teus tempos livres?	
Como gostavas que fosse a tua relação com os teus pais?	
Tens alguma atividade extracurricular? Se sim, porque é que escolheste essa atividade?	

Quando os teus pais te chamam a atenção sobre alguma coisa que fizeste mal, como é que reages? Porquê? O que pensas sobre isso?	
O que acontece quando fazes alguma coisa muito bem (ou positiva), como reagem os teus pais? O que pensas sobre isso?	
Há alguma coisa que gostarias de me contar, que aches importante a respeito de ti e da tua família? (nota: é a última pergunta do questionário)	

ATÉ QUE PONTO OS TEUS PAIS REALMENTE SABEM:	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES:
Onde estás à noite?	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	
O que fazes com os teus tempos livres?	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	
O que se passa contigo relativamente à tua situação escolar?	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	
Onde estás quando não estás na escola?	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	
O que fazes com os teus amigos?	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	
O que vês e fazes na internet?	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	
Quem são os teus amigos?	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	Não sabe__ Sabe pouco__ Sabe Bastante__	

Outras Observações:

A RESPEITO DOS TEUS PAIS, ACHAS QUE:	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES:
Podes contar com a sua ajuda se tiveres algum tipo de problema?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Incentivam-se a dar o melhor de ti em qualquer coisa que faças?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Incentivam-te a pensar de forma independente?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Ajudam-te nos trabalhos da escola quando não entendes?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Quando tiras boas notas na escola com que frequências te elogiam?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Quando tiras uma nota baixa na escola, com que frequência os teus pais te encorajam para te esforçares mais?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Os teus pais preocupam-se com o que fazes com o teu tempo livre?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Os teus pais realmente sabem quem são os teus amigos?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Com que frequência conversam contigo?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Com que frequência, os teus pais vão à escola para saber a tua situação escolar?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Com que frequência, os teus pais participam nas atividades extracurriculares	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	
Com que frequência, tu e os teus pais se reúnem para fazerem juntos alguma coisa agradável?	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	Quase nunca__ Às vezes__ Geralmente__	

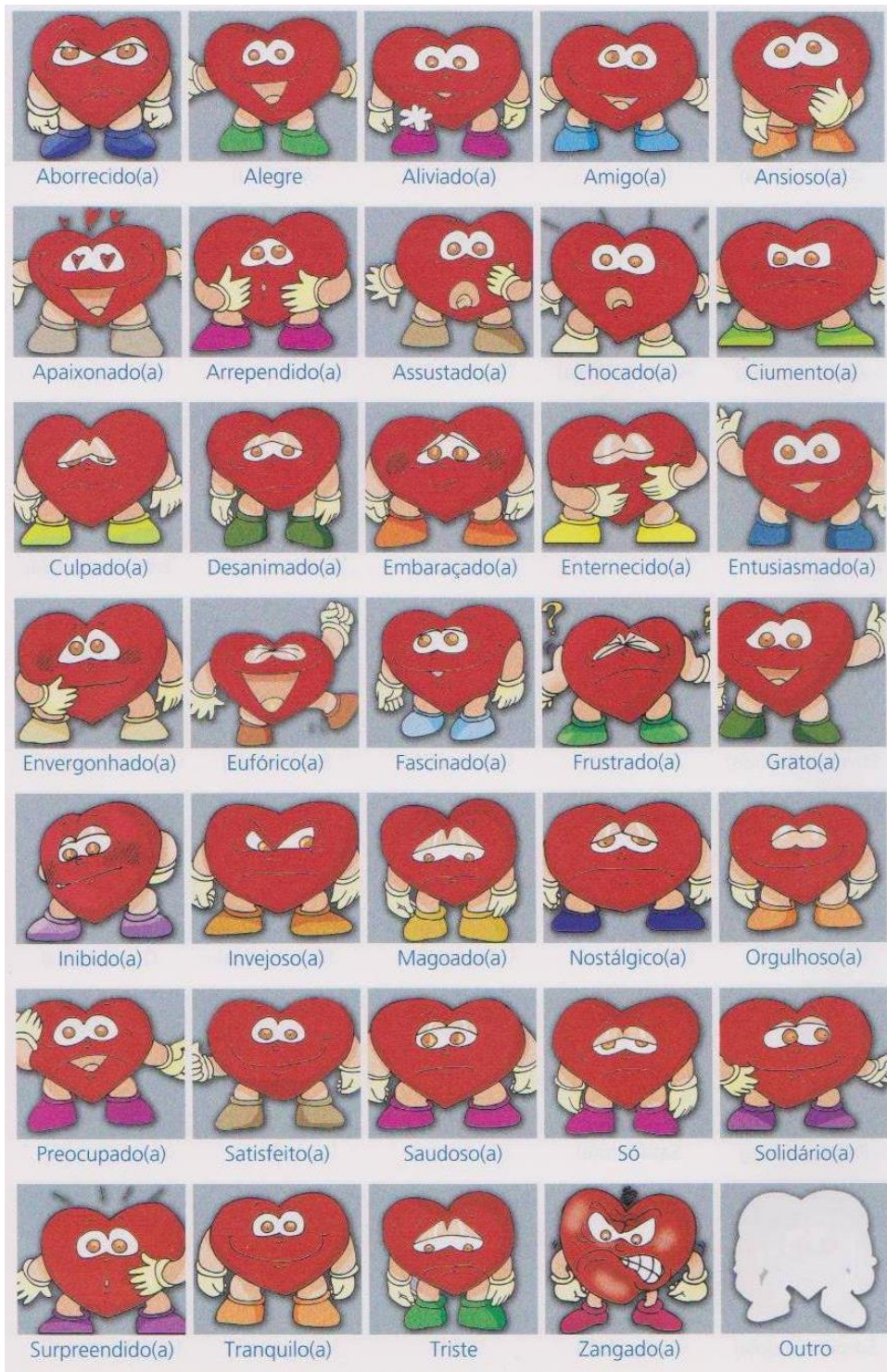
ANEXO E – “COMO ME SINTO HOJE!”

(Quadro de Exemplo.)

Mês _____							
	Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1ª Semana							
2ª Semana							
3ª Semana							
4ª Semana							

ANEXO F – CARTÕES COM EMOÇÕES

Cartão com Emoções para a atividade: “Como me Sinto Hoje”, produzidas por Moreira (2009, p. 293).



ANEXO G – AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DA FAMÍLIA

AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DA FAMÍLIA

Tendo em conta a realização das atividades das sessões apresentadas, gostaríamos que registassem alguns aspetos importantes para si.

Este registo permitirá compreender melhor a sua necessidade e da sua família, e conseqüentemente, ajudará a uma melhor adequação do desenvolvimento desta intervenção com a sua família.

Nome: _____	
DATA: _____	Sessão n.º: _____
QUESTÕES	RESPOSTA
Como se sentiu ao realizar esta(s) atividade(s)?	
O que achou que fez de positivo nesta(s) atividade(s)?	
O que achou que aprendeu nesta(s) atividade(s)?	
O que gostaria de melhorar?	
Qual foi a sua maior dificuldade nestas atividades?	

A sua opinião sobre as sessões é muito importante, pois permitem desencadear um processo de melhoria contínua e ajustada ao programa e aos métodos de futuras ações.

Por favor, avalie ainda esta sessão educativa, marcando um (X) à frente de cada uma das questões abaixo indicadas, numa escala de 1 a 4, sendo atribuído o valor 1 “muito inadequado” e ao 4 “muito adequado”.

QUESTÕES	Muito Inadequado	Inadequado	Adequado	Muito Adequado
Como avalia o tema apresentado na sessão?	1	2	3	4
Como avalia os objetivos apresentados na sessão?	1	2	3	4
Como avalia a metodologia (recursos e técnicas) apresentada na sessão?	1	2	3	4
Como avalia a clareza na exposição e exploração das ideias sobre o tema da sessão?	1	2	3	4
Como avalia a qualidade das intervenções na relação da dinâmica familiar?	1	2	3	4
Como avalia a gestão do tempo?	1	2	3	4
Como avalia a pertinência das sugestões?	1	2	3	4

Obrigado pela Colaboração!

ANEXO H – PROGRAMA DE ECONOMIA DE FICHAS

(a título exemplificativo.)

➤ Para crianças dos 3 até aos 6 anos.

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	RECOMPENSAS
Lavar os Dentes.								Um pequeno saco de gomas.
Obedecer.								Ver televisão mais um x tempo.
Comer Bem.								Comer o bolo preferido.
Organizar os brinquedos.								Jogar na consola mais um x tempo.
Dormir na própria cama.								Brincar com os amigos mais tempo.
Ajudar em casa.								Jogar futebol no parque.
Pedir por favor.								Receber um presente surpresa.

➤ Para crianças dos 6 aos 11 anos.

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	RECOMPENSAS
Pedir por favor e Agradecer.								Jogar na consola mais um x tempo.
Fazer os deveres.								Recebe a semana estipulada.
Ajudar em casa.								Visitar um espaço educativo e lúdico.
Organizar os brinquedos e a mochila.								Brincar com os amigos mais tempo.
Ajudar os amigos.								Receber uma prenda surpresa.

ANEXO I – JOGO DE TABULEIRO: O CAMINHO DA FAMÍLIA

(Esboço do Jogo de Tabuleiro.)



ANEXO J – CARTÕES DO JOGO DO TABULEIRO: “O CAMINHO DA FAMÍLIA”

<p style="text-align: center;">CARTÃO VERMELHO</p> <p style="text-align: center;">“O QUE SENTES?”</p>	<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando estás com os teus amigos?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>
<p>Criança/Jovem: O que sentes quando os teus pais não te deixam usar o tablet?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>	<p>Criança/Jovem: O que sentes quando não ganhas o presente que querias?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>
<p>Criança/Jovem: O que sentes quando tentas, tentas e tentas fazer alguma coisa e não consegues fazer?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>	<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando dizes a verdade e não acreditam em ti?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>
<p>Criança/Jovem: Como te sentes depois de ralharem contigo?</p> <p>Pais: Como acha que o seu filho se sente quando vocês ralharam com ele? E você como se sente?</p>	<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando brigas com os teus pais?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>

<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando brigas com os amigos?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>	<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando tiras boas notas? E quando tiras más notas?</p> <p>Pais: Como acha que o seu filho se sente quando tira boas notas?</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando tiras más notas?</p> <p>Pais: Como acha que o seu filho se sente quando tira más notas?</p>	<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando o teu irmão te tira um brinquedo teu, sem te pedir?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando te oferecem uma prenda?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>	<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando os teus pais estão a discutir entre eles?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Como te sentes quando alguém faz te alguma coisa que tu não gostas, mas essa pessoa já sabia que tu não gostavas?</p> <p>Pais: Como acha que o seu (a sua) filho/a se sente perante esta situação?</p>	<p>Criança/Jovem: Como achas que se sentem os teus pais quando não ajudas em casa?</p> <p>Pais: Como se sente perante esta situação?</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Como achas que os teus pais se sentem quando não cumpres as regras estabelecidas?</p> <p>Pais: Como se sente quando o seu (a sua) filho/a não cumpres as regras estabelecidas?</p>	<p>Criança/Jovem: Como achas que se sentem os teus pais quando ralham contigo?</p> <p>Pais: Como se sente quando ralha com o seu (a sua) filho/a?</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Como achas que os teus pais se sentem quando são chamados à escola por causa do teu comportamento inadequado?</p> <p>Pais: Como se sente quando é chamado à escola por causa do comportamento inadequado do seu (a sua) filho/a?</p>	<p>Criança/Jovem: Como achas que os teus pais se sentem quando tiras más notas?</p> <p>Pais: Como se sente quando o seu filho quando tira más notas?</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Como achas que se sentem os teus pais ages incorretamente com os outros?</p> <p>Pais: Como se sente perante esta situação?</p>	<p>_____</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

<p style="text-align: center;">CARTÃO VERDE</p> <p style="text-align: center;">“O QUE FARIAS?”</p>	<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus amigos te convidam para sair, mas ainda tens os trabalhos da escola para fazer. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus pais estão a fazer o almoço, mas a mesa ainda não está posta. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>	<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus pais estão a preparar a tua festa de aniversário, mas decidiram não convidar os teus amigos. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>
<p>Criança/Jovem: Imagina que sua turma acabou de receber um novo aluno. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Qual é a sua opinião?)</p>	<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus amigos estão a insultar um outro colega. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>
<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus amigos estão a agredir um outro colega. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Qual é a sua opinião?)</p>	<p>Criança/Jovem: Descobriste que um colega teu ridiculariza uma outra criança através das redes sociais. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Qual é a sua opinião?)</p>
<p>Criança/Jovem: Imagina que eras insultado e ameaçado por outro aluno na escola. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>	<p>Criança/Jovem: Descobriste que uma criança da tua escola vinha para a escola sem comer e não trazia nada para almoçar. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>

<p>Criança/Jovem: Imagina que estás a fazer um trabalho da escola em casa, mas estás com muitas dificuldades. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Qual é a sua opinião?)</p>	<p>Criança/Jovem: Imagina que estás a brincar com um amigo ou com o teu irmão, mas, sem querer, magoas-o. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Imagina que estás a brincar e, sem querer, o objeto que estás a usar cai e parte-se. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>	<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus pais te dão uma ordem (por exemplo: ir ao contentor do lixo despejar o saco do lixo ou ir dormir). O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Na sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Imagina que tens visitas em casa e existe uma regra em casa em relação a essa situação, mas tu queres ir brincar para o jardim (ou sair com os teus amigos). O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Qual é a sua opinião?)</p>	<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus pais discordam das tuas ações e das tuas opiniões. O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Qual a sua opinião, o que deveria ser feito?)</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Criança/Jovem: Imagina que os teus não cumprem as suas responsabilidades parentais (higiene, alimentação, segurança educação, ...). O que farias nesta situação?</p> <p>Pais: O que acha que o seu (a sua) filho/a faria nesta situação? (Qual é a sua opinião?)</p>	<p>_____</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

<p>CARTÃO AZUL</p> <p>“AFETO”</p>	<p>Massagem nos Ombros.</p>
<p>Abraço.</p>	<p>Cumprimente-se.</p>
<p>Aperto de mão.</p>	<p>Festas na cabeça.</p>
<p>Dá cá 5.</p>	<p>Batam palmas.</p>

Dêem uma boa gargalhada.	Sorriam.
---------------------------------	-----------------

Cantem uma canção.	Faça um pequeno exercício físico em conjunto.
---------------------------	------------------------------------------------------

Dancem durante 1 minuto.	Façam caretas.
---------------------------------	-----------------------

Demonstrem carinho.	<hr/>
----------------------------	-------

**ANEXO K - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROGRAMA:
“PAIS E FILHOS PARA SEMPRE!”**

QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO DO PROGRAMA

Na sua opinião para avaliar o programa é fundamental possamos melhorar a eficácia do programa.

FUNCIONAMENTO	Nada	Pouco	Assim-assim	Muito
1- O horário ajudou a sua família a participar?	0	1	2	3
2- O espaço era um sítio agradável para se estar?	0	1	2	3

CONTEÚDOS	Nada	Pouco	Assim- assim	Muito
1- Os temas abordados foram importantes para si como pai ou mãe?	0	1	2	3
2- Os temas que discutimos foram importantes para si como pessoa?	0	1	2	3
3- Pensa que o que aprendeu lhe vai ser útil no futuro?	0	1	2	3

MUDANÇAS FAMILIARES	Nada	Pouco	Assim- assim	Muito
1- Sente que entende melhor os seus filhos?	0	1	2	3
2- Sente que se esforça mais para ser um pai ou mãe melhor?	0	1	2	3
3- Sente que o(s) seu(s) filho(s) tem uma relação mais próxima de si?	0	1	2	3
4- Acha que cria oportunidades para conversar com o(s) seu(s) filho(s) sobre os diversos assuntos de forma mais aberta?	0	1	2	3
5- Acha que o(s) seu(s) filho(s) se sentem mais confiantes para falar consigo sobre os mais diversos assuntos?	0	1	2	3
6- Acha que comunica e se expressa melhor com o(s) seu(s) filho(s)?	0	1	2	3
7- Acha que o(s) seu(s) filho(s) mudaram para melhor a maneira como falam e como se comportam na escola?	0	1	2	3

MUDANÇAS FAMILIARES	Nada	Pouco	Assim- assim	Muito
8- Acha que o(s) seu(s) filho(s) mudaram para melhor a maneira como falam e como se comportam em casa?	0	1	2	3
9- Acha que o(s) seu(s) filho(s) assumem melhor as suas tarefas e responsabilidades?	0	1	2	3
10- Acha que como família mudaram para melhor?	0	1	2	3
11- Pensa, por vezes, nos assuntos que foram abordados nas sessões para resolver um problema?	0	1	2	3

OPINIÃO GERAL	Nada	Pouco	Assim- assim	Muito
1- O programa foi melhor do que esperava?	0	1	2	3
2- Os seus filhos acham que foi bom participarem neste programa?	0	1	2	3
3- Houve alturas que pensou que não valia a pena frequentar o programa?	0	1	2	3
4- Recomendava a uma pessoa amiga a frequência neste programa familiar?	0	1	2	3

Outras Questões:

1- Que parte do programa foi mais útil?

2- O que gostou mais no programa?

3- O que gostou menos no programa?

4- Que alterações faria no programa para o melhorar?

Agradecemos a sua colaboração. Muito Obrigado!